



**Câmara Municipal da Estância
Turística de Avaré - São Paulo**

Departamento de Controle Interno

Mauricio Alexandre Alvarez

**RELATÓRIO MENSAL
DE
CONTROLE INTERNO**

OUTUBRO 2023



Relatório Mensal de Controle Interno
Competência Outubro 2023

Responsável: Mauricio Alexandre Alvarez

Designação: Ato da Mesa nº 068/2023 – Avaré (SP), 01 de julho 2023.

INTRODUÇÃO

Atendendo determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré, instituído pela Resolução nº 372, de 07 de janeiro de 2013, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados referente ao mês de outubro 2023.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- a.** A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b.** A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- c.** O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- d.** Detalhamento da composição das despesas pagas;
- e.** Outras informações.

Presidente : Carlos Wagner Januário Garcia

Vice Presidente : Luiz Claudio da Costa

1º Secretária : Adalgisa Lopes Ward

2º Secretária : Maria Isabel Dadario



**Esse Departamento de Controle Interno,
atua de forma preventiva através da emissão
de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas
nas respectivas gestões administrativas:**

- Lei Orçamentária
- Lei de Diretrizes Orçamentária
- Relatório Geral Folha de Pagamento;
- Subsídios – Agentes Políticos;
- Composição Numérica – Cargos Efetivos;
- Composição Numérica – Cargos em Comissão;
- Organograma Câmara Municipal de Avaré;
- Quadro das Funções Especiais;
- Remunerações e Subsídios;
- Quadro de Pessoal;
- Relatório CADIN/CND;
- Procedimentos Administrativos;
- Departamento de Controle de Frota;
- Balancetes das despesas Pagas;
- Controle de Pagamentos Efetuados;
- Conciliação Bancária;
- Licitações;
- Adiantamentos;
- Almoarifado;
- Relatório Duodécimo;
- Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros AVCB;
- Alvará;
- Extintores Norma Reguladora ABTN 12962;
- CNPJ;
- Despesas com Publicidade;
- Patrimônio;
- Repasses Duodécimo;
- Abastecimento Veículos;
- Despesas Empenhadas;
- Despesas, Água, Luz, Telefone, Correspondência e Pedágio;
- Relatório Portal da Transparência;
- Relatório Despesas Empenhas, Liquidadas e Pagas;
- Informações Sistema Audeasp;
- Execução Contratual / Contratos Vigentes;
- Encerramento;



RESOLUÇÃO Nº 456 - 20 SETEMBRO 2023 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - AUTORIA MESA DIRETORA



Avaré-SP

Legislação Digital

RESOLUÇÃO Nº 456, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Resolução nº 09/2023
Autoria: Mesa Diretora

Organiza o Sistema de Controle interno no âmbito da Câmara de Vereadores do Município da Estância Turística de Avaré, altera o Quadro III do Anexo II - Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré fica organizado nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A Controladoria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, vinculada à Presidência do Poder Legislativo, é o órgão central do sistema a que se refere o “**caput**” deste artigo.

Art. 2º Ao Sistema de Controle interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, tendo por objetivos gerais:

I - Planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

III - Acompanhar o orçamento destinado à Câmara Municipal e o repasse mensal dos duodécimos, incluindo índices e indicadores de despesas, alertando à Presidência no caso de excesso de gastos;

IV - Monitorar informações divulgadas no Portal da Transparência comunicando, a quem é de interesse, as informações pertinentes;

V - Prestar informações ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI - Zelar pela regularidade, legalidade e publicidade dos Atos proferidos pelo Gestor da Câmara, definidos no Regimento Interno e demais atos;

VII - Acompanhar as providências adotadas em atendimento às determinações e recomendações decorrentes das decisões legais, como as do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como do Judiciário, no âmbito de processos em que a Câmara figure como parte;

VIII - Orientar os Departamentos Administrativos da Câmara Municipal sobre imprecisões, bem como a forma de corrigi-las, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

IX - Emitir relatório mensal de acordo com a legislação em vigor;

X - Desenvolver outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º O responsável pelo Sistema de Controle Interno será um servidor efetivo e estável, com graduação superior, designado pela Presidência, com ratificação por meio de Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o responsável será substituído por um dos servidores referidos no art. 4º desta Resolução, designado na forma do “**caput**” deste artigo.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Art. 4º As atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno serão desenvolvidas por servidor público efetivo e estável, com graduação superior, concomitantemente às atividades do cargo de origem, designado pela Presidência.

Art. 5º Compete ao responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I - planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - orientar os serviços relativos às atividades, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

III - elaborar o plano de ação com ênfase na prevenção e correção dos processos de trabalhos relacionados ao controle interno;

IV - apresentar ao Presidente relatórios mensais das atividades relativas ao plano de ação do controle interno ou de outras ações determinadas pela Presidência;

V - propor cursos e seminários relacionados a controle interno;

VI - propor à Presidência recomendações ou providências com vistas à prevenção, aperfeiçoamento ou correção dos processos de trabalho da organização, com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos institucionais;

VII - dar imediato conhecimento à Presidência quando as verificações efetuadas requeiram ações corretivas de caráter emergencial, diante de risco à higidez dos atos;

VIII - comunicar à Presidência a verificação de ofensas aos princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou respectivo parecer;

IX - assinar em conjunto com o Presidente, o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 6º É assegurado ao responsável pelo Sistema de Controle Interno o acesso a documentos, relatórios e informações para o desenvolvimento de suas atribuições, devendo os departamentos atender, no prazo fixado, o que lhes seja requerido.

Art. 7º Os procedimentos de controle interno e as diretrizes para o gerenciamento de risco do processo de gestão serão definidos por meio de Ordem de Serviço da Presidência.

Art. 8º Fica alterado o Quadro III do Anexo II - Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador Interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO III
DAS FUNÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÕES ESPECIAIS	Nº MÁXIMO DE MEMBROS	REFERÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Controlador Interno, a ser ocupado por Servidor Efetivo do Poder Legislativo	01	FE4	Ensino Superior

Art. 9º Sem prejuízo do disposto na presente Resolução, aplica-se também, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 298, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 443, de 26 de abril de 2022.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 20 de setembro de 2023.

Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara

Luiz Claudio da Costa
Vice-Presidente

Adalgisa Lopes Ward
1ª Secretária

Maria Isabel Dadário
2ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Aprovado pelo voto da maioria, Sessão Extraordinária de 20/09/2023.



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) DE AGOSTO DE 2023 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024

1

Ata da 23ª Sessão Extraordinária para eleição da Mesa Diretora, realizada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 03 de agosto de 2023, no salão nobre do Edifício "Doutor Antônio Hassum", à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, sob a Presidência do Vereador Carlos Wagner Januário Garcia e Secretariada, no início, pelo Vereador 1º Secretário Roberto Araujo. Às 16h12min, ao proceder à chamada, registrou-se a presença de mais os seguintes Vereadores: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward, Hidalgo André de Freitas, Lázaro Cardoso Filho, Leonardo Pires Ripoli, Luiz Cláudio da Costa, Magno Greguer, Marcelo José Ortega, Maria Isabel Dadário e Moacir Lima, num total de 13 (treze) comparecimentos. Havendo número legal foi aberta a presente sessão extraordinária, convocada com a finalidade de realizar a eleição da Mesa Diretora, conforme decisão judicial. Inicialmente, a Presidência solicitou ao Vereador 1º Secretário que procedesse à leitura do Acórdão e relatório do voto da 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cujo teor é o seguinte: PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Registro: 2023.0000647737 ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos do Agravo de Instrumento no 2091676-92.2023.8.26.0000, da Comarca de Avaré, em que são agravantes FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ, JAIRO ALVEZ DE AZEVEDO, ROBERTO DE ARAÚJO e ANA PAULA TIBURCIO, são agravados ADALGISA LOPES WARD, CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA, HIDALGO ANDRE DE FREITAS, LUIZ CLAUDIO DA COSTA, MARCELO JOSÉ ORTEGA e MARIA ISABEL DADÁRIO. ACORDAM, em 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão. O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores EDUARDO GOUVÊA (Presidente), MÔNICA SERRANO e COIMBRA SCHMIDT. São Paulo, 31 de julho de 2023 EDUARDO GOUVÊA RELATOR. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 7ª Câmara de Direito Público Processo nº 2091676-92.2023.8.26.0000 Comarca: Avaré Juiz de primeiro grau: Augusto Bruno Mandelli Agravantes: Flávio Eduardo Zandoná e outros Agravados: Adalgisa Lopes Ward e outros Voto nº 38143 "Agravo de Instrumento - Ação declaratória de nulidade de ato administrativo - Tutela de urgência deferida para anular o ato de convocação de suplente de vereador em sessão legislativa de eleição da Mesa Diretora - Critérios para convocação do suplente previstos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores que guardam paralelismo com o funcionamento do parlamento no âmbito Federal e Estadual - Licença de Vereador titular não configurada - Falta justificada registrada em ata - Decisão mantida - Recurso improvido." Trata-se de agravo de instrumento interposto pelos Vereadores Flavio Eduardo Zandoná e outros, com pedido suspensivo, nos autos da ação declaratória de nulidade de ato administrativo ajuizada por Adalgisa Lopes Ward e outros em face da Câmara Municipal dos Vereadores de Avaré, contra a r. decisão do D. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré que deferiu a tutela de urgência para anular o ato administrativo de convocação do suplente Lázaro Cardoso Filho, e, conseqüentemente, para que a Presidência da Casa Legislativa Local determine a realização imediata de nova eleição da Mesa Diretora, tal como previsto no Regimento Interno. Alegam os recorrentes que a convocação do suplente Lázaro Cardoso Filho é regular tendo em vista que a Vereadora Carla Cristina Massaro Flores se licenciou através do atestado médico protocolado na Câmara Municipal em 09/12/2022, informando sua ausência por 5 dias, não se tratando apenas de ausência justificada, como exposto pelos agravados. Sustenta não estarem presentes os requisitos para a concessão da medida liminar deferida. O efeito suspensivo foi deferido (fls. 103/104). Houve apresentação de contrarrazões às fls. 111/114, nova manifestação dos agravantes às fls. 121/123 e dos agravados às fls. 132/133. O Douto Juízo



2

a quo prestou informações às fls. 128/129. É o breve relatório. *In casu*, a Vereadora Carla Cristina Massaro Flores afastou-se por motivos médicos, conforme atestado juntado à fl. 25, por 5 (cinco) dias desde 09/12/2022 e a convocação do seu suplente se deu em 12/12/2022 para participar de sessão legislativa de eleição da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores. Cinge a controvérsia acerca da regularidade da convocação do suplente no caso de falta justificada da Vereadora, ou seja, se o seu afastamento de cinco dias é considerado licenciamento. A Lei Orgânica do Município de Avaré prevê em seu art. 33 que “no caso de vaga ou de licença de Vereador, o Presidente convocará imediatamente o suplente” e em seu art. 32 determina que: “o Vereador poderá licenciar-se: I - por moléstia devidamente comprovada ou em licença-gestante; II - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a trinta dias e nunca superior a cento e vinte dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença; (...)” No mesmo sentido, o art. 103 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Avaré (fls. 58/100) determina que “o Vereador poderá licenciar-se somente nos seguintes casos: I - por moléstia, devidamente comprovada, ou em licença-gestante; II - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 15 (quinze) dias, e nunca superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença; (...)” Note-se que a legislação Municipal não estabeleceu limite temporal para o caso de licença do Vereador por moléstia comprovada. Sobre o assunto, é importante ressaltar que o art. 17, § 1º, da Constituição Estadual e o art. 56, § 1º, da Constituição Federal também autorizam a convocação de suplente na hipótese de concessão de licença, no entanto, nesses dispositivos há delimitação de prazo mínimo de 120 dias de afastamento do parlamentar para convocação do suplente: “Artigo 17 - Não perderá o mandato o Deputado: (...) II - licenciado pela Assembleia Legislativa por motivo de doença ou para tratar, sem subsídio, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.(...)” “Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador: (...) II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa. § 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.(...)” Apesar da autonomia municipal, a função do Vereador deve se espelhar tanto quanto possível nos dispositivos constitucionais que regulam o funcionamento do parlamento no âmbito Federal e Estadual, pois tal funcionamento guarda relação de paralelismo com a estrutura da Câmara Municipal, como por exemplo, na relação de licença do vereador e critérios para convocação de seus suplentes. Portanto, correta a decisão do Juízo de primeiro grau que reputou ser irregular a convocação do suplente para participar da eleição porque a Vereadora não se encontrava propriamente licenciada ou afastada de seu cargo, mas tão somente teve sua ausência justificada, conforme constou na ata da Sessão Especial de 12/12/2022 (fl. 50 e 53 dos autos de origem). Por esse motivo, a concessão da tutela de urgência deve ser mantida. Nesse sentido também já decidiu este Egrégio Tribunal: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Pretensão de que seja reconhecida a nulidade, sem redução de texto, da expressão “ou de licença” do caput do art. 25, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, de 02 de abril de 1990, para o fim de estabelecer que a convocação do suplente de vereador apenas se dará no caso de licença do titular superior a 120 dias, e para que seja declarado inconstitucional o § 4º do art. 72, da Resolução n. 04, de 02 de outubro de 2006, da Câmara Municipal de Vinhedo, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vinhedo”. Normas impugnadas permitem a convocação de suplente em licença superior a 30 dias. Alegação de ofensa aos princípios da simetria, da razoabilidade e do



3

interesse público, porque no caso de deputado federal ou estadual apenas há a convocação do suplente em licença do titular superior a 120 dias. Invocação de vulneração dos artigos 17, § 1º, 111 e 144 da Constituição Estadual. Artigo 17, § 1º, da Constituição Estadual e artigo 56, § 1º, da Constituição Federal autorizam a convocação de suplente para o cargo parlamentar após superado o interstício de 120 dias de vacância, por investidura do titular em determinadas funções previstas, ou na hipótese de concessão de licença. Apesar da autonomia municipal, a Edilidade deve se espelhar tanto quanto possível nos dispositivos constitucionais que regulam o funcionamento do parlamento no âmbito Federal e Estadual, especialmente, quando guardam relação de plena semelhança, ou seja, de verdadeiro paralelismo com a estrutura da Câmara Municipal, como se observa em relação à licença do vereador e ao período fixado para chamamento do suplente. Inexiste razoabilidade na aplicação de prazo reduzido de afastamento, contado após 30 dias, para convocação de suplente no âmbito do Legislativo local. Preservação do interesse público na observância do prazo constitucionalmente estabelecido. Normas contestadas colidem frontalmente com os artigos 17, § 1º, 111 e 144, da Constituição Estadual. Precedentes deste Órgão Especial. Modulação dos efeitos para fixar que a eficácia deste julgamento seja a partir da ciência da Edilidade da decisão do Relator concessiva da liminar. Ação procedente para declarar a nulidade, sem redução de texto, da expressão "ou de licença" do caput do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, de 02 de abril de 1990, estabelecendo assim a título de interpretação que a convocação de suplente de vereador apenas se dará no caso de licença superior a 120 dias; e para declarar inconstitucional o § 4º do art. 72, da Resolução n. 04, de 02 de outubro de 2006, da Câmara Municipal de Vinhedo." (TJ-SP - ADI: XXXXX20218260000 SP XXXXX-24.2021.8.26.0000, Relator: James Siano, Data de Julgamento: 16/03/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 18/03/2022) Ante o exposto, nega-se provimento ao recurso. Eduardo Gouvêa Relator. Após a leitura das peças, o Senhor Presidente informou que, conforme o Mandado de Citação e Intimação do Processo Digital nº 1001849-62.2023.8.26.0073, foi convocada esta sessão para proceder-se a uma nova eleição para composição da Mesa Diretora (biênio 2023/2024), nos termos do Regimento Interno. Informou, também, que, nos termos do artigo 29, parágrafo único do Regimento Interno, se houver empate no número de votos entre as chapas concorrentes, haverá um segundo escrutínio; persistindo o empate, a eleição será decidida por sorteio. Informou, mais, que não existe previsão regimental para manifestação dos candidatos e demais vereadores, inclusive declaração de voto e encaminhamento de votação, e a votação será aberta e pública, e de forma nominal, devendo o vereador indicar o número da chapa em que quer votar. Informou, ainda, que na constituição da Mesa foi assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa (PTB, PSB, MDB, REPUBLICANOS, PSD, CIDADANIA, PODEMOS, UNIÃO BRASIL). Por último, informou que as chapas concorrentes serão mantidas: **CHAPA 1: PRESIDENTE - LEONARDO PIRES RIPOLI; VICE-PRESIDENTE - FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ; PRIMEIRO SECRETÁRIO - ROBERTO ARAUJO; SEGUNDO SECRETÁRIO - ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY; SUPLENTE - JAIRO ALVES DE AZEVEDO. CHAPA 2: PRESIDENTE - CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA; VICE-PRESIDENTE - LUIZ CLÁUDIO DA COSTA; PRIMEIRO SECRETÁRIO - ADALGISA LOPES WARD; SEGUNDO SECRETÁRIO - MARIA ISABEL DADÁRIO; SUPLENTE - HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS.** Antes do início da votação, alguns Vereadores, mesmo devidamente convocados para esta sessão, se retiraram do Plenário, inclusive o 1º Secretário, motivo pelo qual o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Marcelo José Ortega que secretariasse os trabalhos e, procedendo-se a nova chamada, constatou-se a ausência dos Vereadores Flávio Eduardo Zandoná, Roberto Araujo, Ana Paula Tiburcio de



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

4

Godoy, Lázaro Cardoso Filho e Magno Greguer. Estando presentes 8 (oito) Vereadores: Carlos Wagner Januário Garcia, Adalgisa Lopes Ward, Hidalgo André de Freitas, Leonardo Pires Ripoli, Luiz Cláudio da Costa, Marcelo José Ortega, Maria Isabel Dadário e Moacir Lima, havendo, portanto, quórum para a continuidade da sessão, passou-se à realização da votação, que ocorreu de forma nominal e em ordem alfabética, conforme artigo 33, inciso II do Regimento Interno, conforme registrado a seguir: a Vereadora Adalgisa Lopes Ward votou na chapa 2; o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia votou na chapa 2; o Vereador Hidalgo André de Freitas votou na chapa 2; o Vereador Leonardo Pires Ripoli votou na chapa 2; o Vereador Luiz Cláudio da Costa votou na chapa 2; o Vereador Marcelo José Ortega votou na chapa 2; a Vereadora Maria Isabel Dadário votou na chapa 2; o Vereador Moacir Lima votou na chapa 2. Considerando o resultado da votação, o Senhor Presidente **DECLAROU ELEITOS E EMPOSSADOS COMO MEMBROS DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA (biênio 2023/2024) OS VEREADORES DA CHAPA 2: PRESIDENTE - CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA; VICE-PRESIDENTE - LUIZ CLÁUDIO DA COSTA; PRIMEIRO SECRETÁRIO - ADALGISA LOPES WARD; SEGUNDO SECRETÁRIO - MARIA ISABEL DADÁRIO; SUPLENTE - HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS**, os quais foram eleitos por unanimidade dos Vereadores presentes. Às 16h45min foi encerrado o expediente da eleição da Mesa, momento em que o Senhor Presidente convidou os eleitos para que assumissem seus assentos à Mesa principal, para a sequência dos trabalhos. Em seguida foi realizada a indicação dos membros para a composição das COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2023/2024, quando o Presidente solicitou aos Vereadores de cada partido que indicassem seus candidatos para comporem as Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, as quais deverão ser formadas por 4 (quatro) membros. Para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PSD indicou os Vereadores Hidalgo André de Freitas e Luiz Cláudio da Costa; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o UNIÃO BRASIL declinou. Os Vereadores representantes dos Partidos PSB, CIDADANIA, REPUBLICANOS e MDB estavam ausentes. Para a Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PSD indicou o Vereador Luiz Cláudio da Costa; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Os Vereadores representantes dos Partidos PSB, CIDADANIA, REPUBLICANOS e MDB estavam ausentes. Para a Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PSD indicou os Vereadores Adalgisa Lopes Ward e Hidalgo André de Freitas; o PODEMOS declinou; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Os Vereadores representantes dos Partidos PSB, CIDADANIA, REPUBLICANOS e MDB estavam ausentes. Para a Comissão de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PSD indicou os Vereadores Adalgisa Lopes Ward e Hidalgo André de Freitas; o PODEMOS declinou; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Os Vereadores representantes dos Partidos PSB, CIDADANIA, REPUBLICANOS e MDB estavam ausentes. Para a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PSD indicou os Vereadores Adalgisa Lopes Ward e Luiz Cláudio da Costa; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o UNIÃO BRASIL declinou. Os Vereadores representantes dos Partidos PSB, CIDADANIA, REPUBLICANOS e MDB estavam ausentes. Para a Comissão de Cidadania e Defesa da Mulher o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PSD indicou os Vereadores Adalgisa Lopes Ward e Hidalgo André de Freitas; o PODEMOS declinou; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Os Vereadores representantes dos Partidos



5

PSB, CIDADANIA, REPUBLICANOS e MDB estavam ausentes. Para a Comissão de Legislação Participativa o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PSD indicou os Vereadores Hidalgo André de Freitas e Luiz Cláudio da Costa; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o UNIÃO BRASIL declinou. Os Vereadores representantes dos Partidos PSB, CIDADANIA, REPUBLICANOS e MDB estavam ausentes. Após as indicações a sessão foi suspensa por 10 (dez) minutos para que os indicados se reunissem, visando a definição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Membro e Membro Substituto nas respectivas Comissões. Após a reunião, retomados os trabalhos, a Presidência solicitou que fosse expedido o respectivo Ato da Presidência referente à composição das Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024, que ficaram assim constituídas: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente – Hidalgo André de Freitas (PSD); Vice-Presidente – Marcelo José Ortega (PODEMOS); Membro – Luiz Cláudio da Costa (PSD) e Membro Substituto – Leonardo Pires Ripoli (PTB). **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR:** Presidente – Moacir Lima (PTB); Vice-Presidente – Marcelo José Ortega (PODEMOS); Membro – Luiz Cláudio da Costa (PSD) e Membro Substituto – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL). **COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Vice-Presidente – Hidalgo André de Freitas (PSD); Membro – Adalgisa Lopes Ward (PSD) e Membro Substituto – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL). **COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS:** Presidente – Hidalgo André de Freitas (PSD); Vice-Presidente – Adalgisa Lopes Ward (PSD); Membro – Moacir Lima (PTB) e Membro Substituto – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL). **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:** Presidente – Adalgisa Lopes Ward (PSD); Vice-Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Membro – Luiz Cláudio da Costa (PSD) e Membro Substituto – Marcelo José Ortega (PODEMOS). **COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER:** Presidente – Adalgisa Lopes Ward (PSD); Vice-Presidente – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL); Membro – Hidalgo André de Freitas (PSD); e Membro Substituto – Moacir Lima (PTB). **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:** Presidente – Marcelo José Ortega (PODEMOS); Vice-Presidente – Hidalgo André de Freitas (PSD); Membro – Leonardo Pires Ripoli (PTB) e Membro Substituto – Luiz Cláudio da Costa (PSD). Finalizados os trabalhos e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, às 17h10min foi levantada a sessão. Eu, Marcília Picimini de Souza M. Picimini de Souza, Assistente de Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, elaborei a presente ata, que vai assinada/vistada pelos Vereadores Carlos Wagner Januário Garcia – Presidente e Marcelo José Ortega – Secretário *ad hoc*.

Carlos Wagner Januário Garcia

Presidente

Marcelo José Ortega
Secretário *ad hoc*



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Relatório de Lista de Frequência - 03/08/2023 10:51:50

Sessão: 23ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 03/08/2023

Hora: 16:00

Momento: Abertura

Vereador	Partido	Chamada
Adalgisa Lopes Ward	PSD	Presente
Ana Paula Tiburcio de Godoy	REPUBLICA	Presente
Carlos Wagner Januário Garcia	PSD	Presente
Flávio Eduardo Zandoná	CIDADANIA	Presente
Hidalgo André de Freitas	PSD	Presente
Lázaro Cardoso Filho	MDB	Presente
Leonardo Pires Ripoli	PTB	Presente
Luiz Cláudio da Costa	PSD	Presente
Magno Greguer	PSB	Presente
Marcelo José Ortega	PODEMOS	Presente
Maria Isabel Dadário	UNIÃO	Presente
Moacir Lima	PTB	Presente
Roberto Araujo	PTB	Presente

Total de Vereadores: 13



Presidente



1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Lista de Presença

Sessão: 23ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 03/08/2023

Momento: Abertura

Hora: 16:00

Adalgisa Lopes Ward

Ana Paula Tiburcio de Godoy

Carlos Wagner Januário Garcia

Flávio Eduardo Zandoná

Hidalgo André de Freitas

Lázaro Cardoso Filho

Leonardo Pires Ripoli

Luiz Cláudio da Costa

Magno Greguer

Marcelo José Ortega

Maria Isabel Dadário

Moacir Lima

Roberto Araujo

Total de Vereadores: 13

Presidente

1º Secretário



PLANO PLURIANUAL – P.P.A EXERCÍCIO 2022/2025



PUBLICADO EM

05/07/2021

Semanário Oficial Eletrônico

Edição: 1007 Pág. J.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº. 2.520, de 01 de Julho de 2021

(Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG do Município da Estância Turística de Avaré para o período de 2022/2025 e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Planejamento Governamental e Plano Plurianual

Artigo 1º – Fica instituído o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Avaré para o quadriênio de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 2º – O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, nestes compreendidos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 3º – Constituem diretrizes do PPA 2022-2025:

I – a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público municipal, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

II – a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

III – a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, proporcionando o real desenvolvimento e consequentes melhorias dos índices educacionais, assegurando as condições de acesso, permanência e êxito escolar;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

IV – a ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

V – garantir atendimento eficiente e de qualidade a toda a população promovendo o acesso equitativo e universal aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;

VI – garantir atendimento social básico e ações para proteção da população carente do município;

VII – incentivar e fortalecer as ações de cooperação institucional efetuando parcerias com as organizações da sociedade civil;

VIII – a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação, da higiene, dos aspectos visuais, da melhor utilização de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais dando ênfase no desenvolvimento urbano sustentável;

IX – a ampliação e a orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura, manutenção e melhoria do transporte municipal.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização do PPA

Artigo 4º – No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em programas, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Artigo 5º – As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública Municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2022-2025.

Artigo 6º – Os objetivos estratégicos do PPA 2022- 2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Governo Municipal pretende contribuir por meio de seus programas.

§ 1º – Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º – Os órgãos do Poder Executivo deverão associar seus programas aos objetivos estratégicos para os quais contribuem.

Artigo 7º – Os programas são classificados como:

I – Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;

II – Programas de Melhoria de Gestão de Políticas Públicas: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos.

Parágrafo único – Os programas são compostos por objetivos, produtos, indicadores, metas, valores globais e órgãos executores, assim definidos:

1 – o objetivo expressa o resultado positivo que se espera alcançar com o programa e será acompanhado por:

- a) diagnóstico da situação a ser enfrentada pelo programa;
- b) público-alvo;
- c) abrangência espacial;

2 – os produtos representam os bens e serviços ofertados pelo programa ao seu público-alvo;

3 – o indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas, auxiliando seu monitoramento e avaliação, sendo detalhado em:

- a) valor mais recente;
- b) período de referência.

4 – a meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano e de produto a ser ofertado no período;

5 – o valor global do programa é uma estimativa dos recursos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

orçamentários e não orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;

6 - os órgãos executores são os responsáveis pela implementação dos programas, as Secretarias Municipais da Administração Direta, a Administração Indireta e o Legislativo.

Artigo 8º – Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

- I** – Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- II** – Anexo II: Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executora;
- III** – Anexo III: Levantamento Preliminar das Ações;
- IV** – Anexo IV: Programas e Ações por Órgão;
- V** – Anexo V: Plano Plurianual (Programas, Metas e Ações);
- VI** – Anexo VI: Comparativo PPA x LDO;

CAPÍTULO III

Integração com as Leis Orçamentárias Anuais

Artigo 9º – Os programas a que se refere o artigo 4º desta lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022-2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Parágrafo único – As codificações dos programas do PPA 2022-2025 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.

Artigo 10 – Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2022-2025 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2022-2025 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

Artigo 11 – Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo único – Os valores globais referidos no “caput” deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV Gestão do PPA

SEÇÃO I Aspectos Gerais

Artigo 12 – A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único – A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Artigo 13 – O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas, o acompanhamento do alcance das metas dos indicadores.

§ 1º – As informações e dados estruturados sobre o acompanhamento do PPA 2022-2025 serão disponibilizados, em linguagem simples, em portal do governo municipal.

§ 2º – O Poder Executivo promoverá a transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025, dando-se ampla divulgação à população dos meios para acompanhamento da sua execução.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO II
Revisão

Artigo 14 – Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas e seus atributos.

§ 1º – As revisões de que trata o “caput” deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei dos orçamentos anuais, destacadas em anexo específico.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2022 -2025, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções.

§ 3º – Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no § 2º deste artigo serão publicadas em portal do governo municipal e deverão ser informadas à Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Artigo 15 – Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no valor global dos programas.

Artigo 16 – Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta lei.

Artigo 17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de julho de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



LEI ORÇAMENTÁRIA – L.O.A – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023



PUBLICADO EM

02 / 12 / 2022

Semanário Oficial Semanário

Edição: 1456 Pág 01

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.772, de 29 de novembro de 2022.

(Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2023)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 244/2022)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para o Exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 488.022.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, vinte e dois mil reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 304.166.000,00 (trezentos e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil reais)**; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 183.856.000,00 (cento oitenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais)**.

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	114.800.000,00
Receita de Contribuições	8.811.000,00
Receita Patrimonial	2.474.000,00
Receita de Serviços	11.000,00
Transferências Correntes	299.748.000,00
Outras Receitas Correntes	5.086.000,00
Sub Total (1)	R\$ 430.930.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	199.000,00
Transferência de Capital	19.805.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub Total (2)	R\$ 20.054.000,00

TOTAL ADM. DIRETA (1+2)	R\$ 450.984.000,00
--------------------------------	---------------------------

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

A - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	80.000,00
Receita de Serviços	8.730.000,00

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Outras Receitas Correntes	2.259.000,00
Sub Total (1)	R\$ 11.069.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	1.000,00
Sub Total (2)	R\$ 1.000,00

TOTAL FREA (1+2)	R\$ 11.070.000,00
------------------	-------------------

B - INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – AVAREPREV

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	13.858.000,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00
Outras Receitas Correntes	117.000,00
Sub Total (1)	R\$ 18.975.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

	R\$ 0,00
--	----------

RECEITAS CORRENTES (INTRA - ORÇAMENTÁRIA)

Receita de Contribuições	24.536.000,00
Outras Receitas Correntes	17.789.000,00
Sub Total (2)	R\$ 42.325.000,00

TOTAL AVAREPREV (1+2)	R\$ 61.300.000,00
-----------------------	-------------------

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL ADM. INDIRETA (FREA + AVAREPREV)	R\$ 72.370.000,00
---	-------------------

III - DEDUÇÃO DA RECEITA

FUNDEB	R\$ - 35.332.000,00
--------	---------------------

TOTAL GERAL DA RECEITA (ADM. DIRETA + ADM. INDIRETA)	R\$ 488.022.000,00
---	--------------------

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO	PREFEITURA	CÂMARA	FREA	AVAREPREV	TOTAL R\$
01 Legislativa	0,00	8.400.000,00	0,00	0,00	8.400.000,00
02 Judiciária	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
03 Essencial à Justiça	4.824.000,00		0,00	0,00	4.824.000,00
04 Administração	29.512.500,00		1.000,00	0,00	29.513.500,00
05 Defesa Nacional	434.000,00		0,00	0,00	434.000,00
06 Segurança Pública	5.231.000,00		0,00	0,00	5.231.000,00
08 Assistência Social	25.745.500,00		0,00	0,00	25.745.500,00
09 Previdência Social	1.087.000,00		0,00	37.487.000,00	38.574.000,00
10 Saúde	119.834.000,00		0,00	0,00	119.834.000,00
11 Trabalho	236.000,00		0,00	0,00	236.000,00
12 Educação	122.662.000,00		12.561.000,00	0,00	135.223.000,00
13 Cultura	4.718.000,00		0,00	0,00	4.718.000,00
14 Direitos da Cidadania	4.000,00		0,00	0,00	4.000,00

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

15 Urbanismo	49.309.000,00		0,00	0,00	49.309.000,00
16 Habitação	717.000,00		0,00	0,00	717.000,00
17 Saneamento	483.000,00		0,00	0,00	483.000,00
18 Gestão Ambiental	1.801.000,00		0,00	0,00	1.801.000,00
20 Agricultura	9.974.000,00		0,00	0,00	9.974.000,00
22 Indústria	976.000,00		0,00	0,00	976.000,00
23 Comércio e Serviços	2.518.000,00		0,00	0,00	2.518.000,00
25 Energia	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
26 Transporte	4.447.000,00		0,00	0,00	4.447.000,00
27 Desporto e Lazer	3.543.000,00		0,00	0,00	3.543.000,00
28 Encargos Especiais	14.535.000,00		0,00	0,00	14.535.000,00
99 Reserva Contingência	1.805.000,00		1.351.000,00	23.813.000,00	26.969.000,00
TOTAL (R\$)	404.409.000,00	8.400.000,00	13.913.000,00	61.300.000,00	486.022.000,00

II - Por Órgão da Administração Direta e Indireta:

01.00.00 - Câmara Municipal	8.400.000,00
02.00.00 - Gabinete do Prefeito	7.905.000,00
04.00.00 - Secretaria Municipal de Comunicação	1.331.000,00
06.00.00 - Secretaria Municipal de Educação	122.647.000,00
07.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde	119.554.000,00
08.00.00 - Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	22.369.000,00
09.00.00 - Secretaria Municipal de Turismo	2.529.000,00
10.00.00 - Secretaria Municipal de Esporte	3.309.000,00
11.00.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	4.713.000,00
12.00.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8.245.000,00
13.00.00 - Secretaria Mun. da Ind. Comercio Ciência e Tecnologia	1.572.000,00
14.00.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.924.000,00
18.00.00 - Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA	13.913.000,00
19.00.00 - Instituto dos Servidores Públicos de Avaré- AvarePrev	61.300.000,00
20.00.00 - Secretaria Esp. dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência	973.000,00
21.00.00 - Secretaria Municipal de Administração	15.681.500,00

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

24.00.00 - Secretaria Municipal da Fazenda	16.353.000,00
25.00.00 - Secretaria Municipal de Governo	4.157.000,00
28.00.00 - Secretaria Especial de Relações Institucionais	120.500,00
32.00.00 - Secretaria Municipal de Habitação	717.000,00
36.00.00 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços	43.432.000,00
37.00.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	21.753.000,00
38.00.00 - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos	4.824.000,00
39.00.00 - Secretaria Municipal da Mulher	300.000,00
TOTAL (Adm. Direta + Adm. Indireta)	R\$ 488.022.000,00

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Art. 4º. O orçamento da Câmara de Vereadores será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimos ou na forma ajustada entre os chefes dos Poderes.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Legislativo mediante ato da mesa a abrir créditos na modalidade suplementar até o limite de 20% do duodécimo.

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Abrir no curso da execução orçamentária de 2023 créditos adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas previstas, assim definidos:

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas, mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma artigo 43 inciso II da Lei nº 4.320/64;

c) Créditos adicionais necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e de seu excesso de arrecadação no ano vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64;

d) Créditos vinculados a Operações de Crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

V – Transpor, remanejar ou transferir total ou parcialmente recursos orçamentários dentro de uma mesma programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

VI – Não onerarão os limites previstos nos incisos IV e V, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, pasesp, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência;

VII – Contingenciar parte das dotações das entidades da Administração Direta e Indireta, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Art. 7º. As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e atendendo às normas estabelecidas na Lei Federal 13.204/2015.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 9º. Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

Parágrafo único Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 10. O orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré – F.R.E.A, será financiado com recursos próprios e complementados com recursos do Tesouro Municipal, nos termos determinado pela Lei Municipal nº 1.400 de 24/08/2010 (alterada pela Lei Municipal nº 2.312/2019 de 03/09/2019), que dispõe sobre o percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento).

Art. 11. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 12. Acompanham esta Lei os Anexos da Lei 4.320/64:

ANEXO - CONFORME LEI 4.320: ANEXOS CONSOLIDADO
ANEXO - CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO GERAL
ANEXO II- c- NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS PREFEITURA



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II- a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO II- d- NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO/UNIDADE
ANEXO VI- PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
ANEXO VIII- DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO / PROGRAMA
ANEXO IX- DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES
DEMONSTRATIVOS AUXILIARES: ANEXOS PREFEITURA
QUADRO 16- ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO
QUADRO 17- ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
QUADRO 18- DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO
QUADRO 19- RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO
QUADRO 20- RECEITA CORRENTE LIQUIDA/PESSOAL
QUADRO 24- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS
QUADRO 25- NATUREZA DA DESPESA POR PODER
PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CALCULO DAS FONTES DE RECEITAS PARA EXERCÍCIO DE 2023
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS CÂMARA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO VI- PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS FREA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II- a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO VI- PROGRAMA DE TRABALHO
PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CALCULO DAS FONTES DE RECEITAS PARA EXERCÍCIO DE 2023
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS AVAREPREV
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II- a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO VI- PROGRAMA DE TRABALHO
PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CALCULO DAS FONTES DE RECEITAS PARA EXERCÍCIO DE 2023

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de novembro de 2022.


Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR

Investimentos

OUTUBRO 2023

As despesas com Investimentos são monitoradas com a finalidade de se verificar a tendência de realização desta em relação aos valores autorizados na LOA.

O quadro abaixo evidencia quanto de investimento foi empenhado em relação ao autorizado no orçamento e quanto do investimento empenhado já foi liquidado até o período em %

DESCRIPTIVO	DOTAÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	23.533,30	23.533,30	100,00	23.533,30	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.334,46	57.334,46	100,00	57.334,46	100,00



**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – L.D.O – EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2023**



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO EM

05.07.2023

Manuais Of. Eletrônicos Leg.

Edição: 1656 03.01

Lei nº 2.867, de 30 de junho de 2023.

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 158/2023).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Avaré para o exercício de 2024, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e organização do orçamento;
- III - As diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV - As disposições relativas à execução orçamentária;
- V - As disposições relativas à legislação tributária;
- VI - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII - As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII - As disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Metas Fiscais:

- a) Demonstrativo 1 – Despesas obrigatórias de caráter continuado;
- b) Demonstrativo 2 – Prioridades e indicadores por programas e Programas, Metas e Ações;
- c) Demonstrativo 3 - Metas Anuais;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Demonstrativo 4 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.
- e) Demonstrativo 5 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.
- f) Demonstrativo 6 – Evolução do patrimônio líquido
- g) Demonstrativo 7 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
- h) Demonstrativo 8 – Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS.
- i) Demonstrativo 9 – Projeção atuarial do RPPS;
- j) Demonstrativo 10- Estimativa e compensação da renúncia de receita
- k) Demonstrativo 11 – Margem expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- l) Demonstrativo 12 - Demonstrativo de Riscos fiscais e providências.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos e autarquias.

Artigo 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Lei.

Artigo 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2024 deverá obedecer às

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso.

Artigo 6º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias (Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fundação Regional Educacional de Avaré e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré);

II - Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal (Secretarias Municipais);

III - Unidade Executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização (Gabinetes de Secretarias e Departamentos);

IV - Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;

V - Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, por Unidades Executoras, Funções, Subfunções, Programas e respectivas Ações.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022-2025.

Artigo 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente à descentralização, à participação comunitária e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo, Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Parágrafo único - A lei orçamentária anual deverá respeitar o orçamento impositivo nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município, devendo respeitar o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 29 de agosto de 2023 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 10 - O Poder Executivo enviará, até 29 de setembro de 2023, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2024 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Artigo 11 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados em conformidade com as Portarias nº 42 de 14 de abril de 1999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 12 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Artigo 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Artigo 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes dentro do limite fixado para o ano em curso, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

III - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou em sua falta o índice de correção que melhor reflita a inflação do período;

IV - As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, em conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante que seja superior ao das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII - Os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas deverão ser utilizadas exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Artigo 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração Municipal o seguinte:

- I** - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II** - A edição de uma planta genérica de valores;

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

III - A expansão do número de contribuintes;

IV - A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor - Amplo).

§ 4º - Serão adotadas medidas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 6º - A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos ou entidades públicas e privadas, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das despesas, realizadas de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 17 - O poder Executivo fica autorizado nos termos da Constituição Federal a:



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

I - Realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições previstas em Resoluções do Senado Federal e Legislação Federal em vigor;

II - Mediante Decreto:

a) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, acrescendo, se necessário, elementos de despesa, modalidade de aplicação e suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual;

b) Transportar, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, quando não implicar em aumento de despesa, nos termos que dispõe o art. 167, inc. VI da Constituição Federal, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

III - Alocar o valor correspondente ao percentual máximo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

IV - Alocar junto ao recurso Reserva de Contingência acima identificada, o valor orçamentário necessário a ser repassado por interferência financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Avaré – AVAREPREV.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VI - Realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

§ 1º - As Reservas de Contingência de que tratam os inc. III, IV e V deste artigo serão identificadas pela categoria econômica com código 9.

§ 2º - Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de Agosto de 2024, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, PASEP, vale alimentação, vale

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência.

Artigo 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2024 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Artigo 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 20 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;

III - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV - Os planos, peças de planejamento orçamentário, prestação de contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da comunidade;

V - Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

VI - Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Trimestrais para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 21 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato de mesa, determinar a limitação de empenho, de maneira proporcional ao montante das dotações constantes na Lei Orçamentária de 2024 e de seus créditos adicionais, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira, será efetuada por unidades orçamentárias, sendo fixado pelo Secretário Municipal da Fazenda o percentual de redução em relação ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I - Alimentação escolar;
- II - Atenção à saúde da população;
- III - Pessoal e encargos sociais;
- IV - Sentenças judiciais; e
- V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Artigo 22 - Os precatórios advindos dos Mapas Orçamentários enviados pelo DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obedecido a Emenda Constitucional nº 109/2021 será depositado mensalmente ao Tribunal 1/12 avos do valor calculado percentualmente sobre a Receita Corrente Líquida apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento conforme disposto no art. 101 do Ato das Disposições Transitorias.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 23 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos arts. 16 e 17, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, ao art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observação das seguintes condições:

I - A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

II - A entidade beneficiária deverá aplicar, nas atividades fim, ao menos 80% de sua receita total;

III - A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

IV - A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionamentos estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;

V - Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto da Procuradoria Geral do Município, ou Órgão Jurídico correspondente, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira aos interesses públicos;

VI - Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo e do Legislativo Municipal.

§ 2º - Não serão concedidos auxílios, subvenções, contribuições, termos de colaboração, termo de fomento ou termo de parceria às entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos órgãos de fiscalização.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

Artigo 24 - O Fundo Municipal da Criança e Adolescente possui unidade de orçamento própria para gerenciamento de despesas bem como o vínculo da receita.

Artigo 25 - Fica autorizado o Município a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja necessário o complemento e de acordo com o disposto no art. 62 da LRF.

Artigo 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e mediante a celebração de convênio, ajuste ou outro instrumento congêneres.

Artigo 27 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Artigo 28 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Artigo 29 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 30 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do mesmo.

Artigo 31 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 32 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Artigo 33 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal, adequando-o a política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Revisão da Planta Genérica de Valores, buscando critérios técnicos e justos de avaliação, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, e

VII - Revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

Parágrafo único - Leis e atos que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou das contribuições, só serão aprovadas ou editadas se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 34 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e

III - O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base de reajuste anual.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - Haverá aumentos reais de salários quando a arrecadação Município assim o permitir, desde que atendido os dispostos nos arts. 17 e 18, §§ 1º e 2º do inciso III do art. 19, no inciso III, § 1º e alínea "d" do § 2º do art. 20 e arts. 21, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 4º - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 35 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo será assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III - Decorrentes de decisão judicial e da competência do período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I - Redução das despesas com horas-extras;
- II - Redução das despesas com cargos ou empregos em comissão;
- III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

V - Exoneração de servidores não estáveis;

VI - Exoneração de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado, especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Artigo 36 - No exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais de Administração e Fazenda.

Artigo 37 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquela referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Quadro de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, a mesma deverá ser desmembrada, sendo a contratação de mão de obra nos termos deste artigo, classificada como Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, código 34 e a utilização de materiais ou equipamentos em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, código 39.

Artigo 38 - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o art. 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar nº 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - A Administração Municipal poderá, no decorrer do exercício de 2024, rever sua estrutura administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores, adequando-os às suas finalidades específicas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Artigo 39 - O Município aplicará, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações e serviços de saúde, conforme Lei Complementar Federal nº 141 de 13/01/2012.

CAPÍTULO VIII DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 40 - A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:

I - Quanto à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício;

II - Quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 - Para os efeitos do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes.

Artigo 42 - Para fins de atendimento à legislação municipal decorrente da Lei nº 583 de 30 de julho de 1968 e suas alterações pelas Leis nº 130 de 28/12/1993, Lei nº 13 de 21/01/1997, Lei nº 1.400 de 24/08/2010 e Lei nº 2.312 de 03/09/2019, o Poder Executivo subvencionará a título de transferência financeira à Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, em forma de parcelas

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

duodecimais a importância equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) do volume de sua arrecadação de impostos, bem como as transferências relativas a impostos.

Artigo 43 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Avaré, compor-se-á no mínimo de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei;
- III - Anexos relativos à Receita Pública;
- IV - Anexos relativos à Despesa Pública.
- V - Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- VI - Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- VII - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Artigo 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



ARTIGO 42 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – OUTUBRO 2023

Artigo 42 LRF - apuração até 31/10/2023

O art. 42 da LRF determina que, nos últimos 8 meses da gestão, toda despesa tenha cobertura financeira. Desta forma se, em 30/04, ocorreu sobra de caixa (saldo financeiro maior que as despesas a pagar), não poderá haver, em 31/12, insuficiência monetária para os gastos que passarão a gestão seguinte. O quadro abaixo demonstra que a disponibilidade líquida em 30/04/2023 foi de -151.016,33 e em 31/12/2023 foi de 0,00, assim o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Poder: LEGISLATIVO

Apuração por Órgão no período de 01/01/2023 até 31/10/2023	R\$
Disponibilidade Financeira no Final do período	218.239,71
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até o período	93.025,62
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	456.805,06
(-) Valores Restituíveis	143.278,23
(=) Liquidez do Período (superávit, déficit ou equilíbrio)	-474.869,20
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	-1.400.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	924.420,80
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez projetada (superávit, déficit ou equilíbrio)	-2.799.290,00

Apuração por Órgão dos Últimos 8 (Oito) Meses	R\$
Disponibilidade Financeira em 30/04/2023	86.581,66
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2023	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até 30/04/2023	109.553,23
(-) Valores Restituíveis	128.044,76
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2023	-151.016,33

Disponibilidade Comprometida - apuração até 31/10/2023

A classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Em regra, as fontes ou destinações de recursos reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes ou destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

O quadro abaixo tem como objetivo verificar a correta aplicação e o fluxos dos recursos a sua finalidade específica.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	143.158,23	-143.158,23
TESOURO	218.239,71	550.660,68	-332.420,97



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO GERAL – FOLHA DE PAGAMENTO – OUTUBRO 2023



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1631, COLINA DA BOA VISTA, AVARE-SP

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Mês/Ano

10/2023

Todas as Referências

Página 1 de 2

02/04/2024 14:57:21

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	391.336,18	Total a Empenhar	
Salário Família	916,96	Total de Proventos	393.535,44 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	93.025,62 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	1.282,30	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		486.561,06
Total Bruto	393.535,44	Total de Descontos	
Total de Descontos	135.466,20	Total de Descontos	135.466,20 (+)
Total Líquido	258.069,24	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
→ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		135.466,20
→ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
05 Servidor Público não Efetivo	19.772,54	0,00	0,00	0,00	19.772,54	
08 Agente Político	18.228,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00	
09 Servidor Público Efetivo	55.025,08	0,00	0,00	0,00	55.025,08	
Total	93.025,62	0,00	0,00	0,00	93.025,62	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	44
31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente	1
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	1
Total	46
Quantidade de trabalhadores processados	46

Proventos

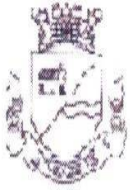
Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO	31	870,00	226.576,40	Salário Base
012 INSALUBRIDADE 20%	1	0,00	229,22	
014 ADICIONAL NOTURNO	7	11,24	127,90	
020 QUINQUÊNIO	15	41,00	18.583,87	
022 HORAS EXTRAS 50%	2	19,66	1.282,30	Hora Extra
074 SUBSÍDIO	13	1.300,00	86.800,00	
213 SEXTA PARTE	4	4,00	7.584,11	
278 LICENÇA PREMIO	1	0,00	6.546,54	
354 L.O.M ART.83	1	0,00	602,52	
357 GRATIFICAÇÃO LEI 1812/14- FE1	2	0,00	1.148,22	
359 GRATIFICAÇÃO LEI 1812/14- FE3	9	0,00	8.611,65	
360 GRATIFICAÇÃO LEI 1812/14- FE4	1	0,00	4.248,44	
375 ABONO DE PERMANÊNCIA	1	100,00	1.166,10	
444 VALE ALIMENTAÇÃO ATO DA MESA 12/23	31	0,00	27.622,55	
904 SALARIO FAMILIA	13	0,00	916,96	Salário Família
908 1/3 FERIAS	1	10,00	1.488,66	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		1.466,24	164.759,78	
Hora Extra		19,66	1.282,30	
Salário Família		0,00	916,96	
Salário Base		870,00	226.576,40	
Total		2.355,90	393.535,44	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
062 MENSALIDADE SINDICAL	1	2,00	226,20	
203 ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS	2	0,00	2.544,28	



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1631, COLINA DA BOA VISTA. AVARE-SP

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Mês/Ano

10/2023

Todas as Referências

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

02/04/2024 14:57:21

204	SINDICATO SERVICOS	1	0,00	3.731,00
205	EMPRÉSTIMO CEF	15	390,00	10.975,80
280	PLANO DE SAUDE UNIMED	15	0,00	16.340,38
326	EMPRÉSTIMO CEF II	8	1,00	3.471,04
327	EMPRÉSTIMO CEF III	5	0,00	1.611,26
350	EMPRÉSTIMO CEF IV	5	0,00	1.745,36
351	EMPRÉSTIMO CEF V	1	0,00	235,16
369	ODONTOCLASSIC	14	0,00	540,00
446	Consignado FINAMAX	2	27,00	1.520,36
449	CONSIGNADO SICOOB	8	32,00	5.122,45
919	PREVIDÊNCIA - INSS	28	309,78	18.989,69
920	IRRF - SALARIO	44	1.165,00	47.457,05
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	15	168,00	20.956,17
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação			2.094,78	135.466,20
Total			870,00	135.466,20

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
05 - Servidor Público não Efetivo	9.863,84
08 - Agente Político	9.125,85
09 - Servidor Público Efetivo	20.956,17
Total	39.945,86

Base de I.R.R.F.	358.449,39	Base de Previdência Total	330.642,39
Base de F.G.T.S.	0,00	Base de Previdência por Vínculo	Valor
		05 - Servidor Público não Efetivo	94.154,96
		08 - Agente Político	86.800,00
		09 - Servidor Público Efetivo	149.687,43



Despesas com Encargos Sociais - apuração até 31/10/2023

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CORPO LEGISLATIVO – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	302.403,68	302.403,68	268.176,81
CORPO LEGISLATIVO – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - I]	31.393,89	31.393,89	31.393,89
DIRETORIA DA CAMARA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	133.299,20	133.299,20	129.525,53
DIRETORIA DA CAMARA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS]	580.062,50	580.062,50	525.037,42
DESPEZA TOTAL	1.047.159,27	1.047.159,27	954.133,65

Despesas com Pessoal 6% - apuração até 31/10/2023

O artigo 20, inciso III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder em 6% da receita corrente líquida.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (11/2022 à 10/2023), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a .

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (11/2022 à 10/2023) foi da ordem de , foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
PERCENTUAL DA DESPEZA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)		0,00 %



SUBSÍDIOS – OUTUBRO 2023

REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS

(ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Agente Operacional	03	5626,33
Agente Técnico em Audiovisual	02	7004,21
Assistente de Plenário	04	7004,21
Contador	01	6315,27
Copeira	02	5626,33
Motorista	03	6315,27
Oficial de Recursos Humanos	02	7693,15
Oficial de Tecnologia da Informação	03	7693,15
Oficial Legislativo	04	7693,15
Procurador Jurídico	04	11137,84
Recepcionista	01	5626,33
Telefonista	02	5626,33
Tesoureiro	01	5626,33
Agente de Conservação	03	5626,33
Oficial de Compras	02	7693,15
Oficial administrativo	05	7693,15
Controlador Interno	01	9071,03



QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Assessor de Apoio Legislativo	02	6659,74
Chefe Financeiro	01	11310,08
Chefe Jurídico	01	11310,08
Chefe Legislativo	01	11310,08
Diretor Geral Administrativo	01	13402,73
Chefe do Departamento Pessoal	01	11310,08
Chefe de Licitações e Contratos	01	11310,08
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	05	6659,74
Assessor de Licitações e Contratos	01	6315,27
Assessor Parlamentar	08	4765,16
Assessor Técnico de Informática	01	7693,15
Coordenador Jurídico	01	8037,62
Intérprete de Libras	01	5626,33
Assessor de Gestão Patrimonial	01	4592,93
Assistente Técnico Administrativo	02	4765,16
Assistente Técnico Contábil	01	6315,27
Assistente Técnico Legislativo	01	4592,93
Assistente Técnico Jurídico	01	6487,51



QUADRO DE SUBSÍDIOS

DENOMINAÇÕES	VALOR R\$
Subsídio Vereadores	6600,00
Subsídio Presidente da Câmara	7600,00

TABELA II – DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS PARA FUNÇÕES ESPECIAIS:

CLASSE	MONTANTE	VALOR LÍQUIDO ATUALIZADO
FE1	1/5 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11	R\$:574,11
FE2	1/4 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11	R\$:717,65
FE3	1/3 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11	R\$:956,85
FE4	Valor referente ao Grupo/Grau/Nível C11	R\$:4248,44



QUADRO III – DAS FUNÇÕES ESPECIAIS:

FUNÇÕES ESPECIAIS	Nº MÁXIMO DE MEMBROS	REFERÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Controlador Interno, a ser ocupado por Servidor Efetivo do Legislativo e/ou cedido pelo Executivo.	01	FE4	Ensino Superior Completo.
Membro de Comissão de Sindicância ou de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho	03	FE1	Ensino Médio Servidores Efetivos
Membro em Exercício de Atividade Especial	**	FE3	Ensino Médio
Membro de Comissões Diversas que venham a ser excepcionalmente constituídas	03	FE1	Ensino Médio e máximo de 01 Servidor Comissionado por Comissão
Membro de Comissão Permanente de Licitação	05	FE3	Ensino Médio, Curso de Capacitação e máximo de 01 servidor comissionado.
Membro de Coordenação e Organização dos Trabalhos das Sessões Legislativas.	02	FE3	Ensino Superior e Experiência em Processo Legislativo
Representante da Direção NBR ISO 9001, a ser ocupado por servidor efetivo.	01	FE2	Ensino médio e curso de capacitação.

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vale Alimentação dos servidores da Câmara	R\$ 891,05 (oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos)



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

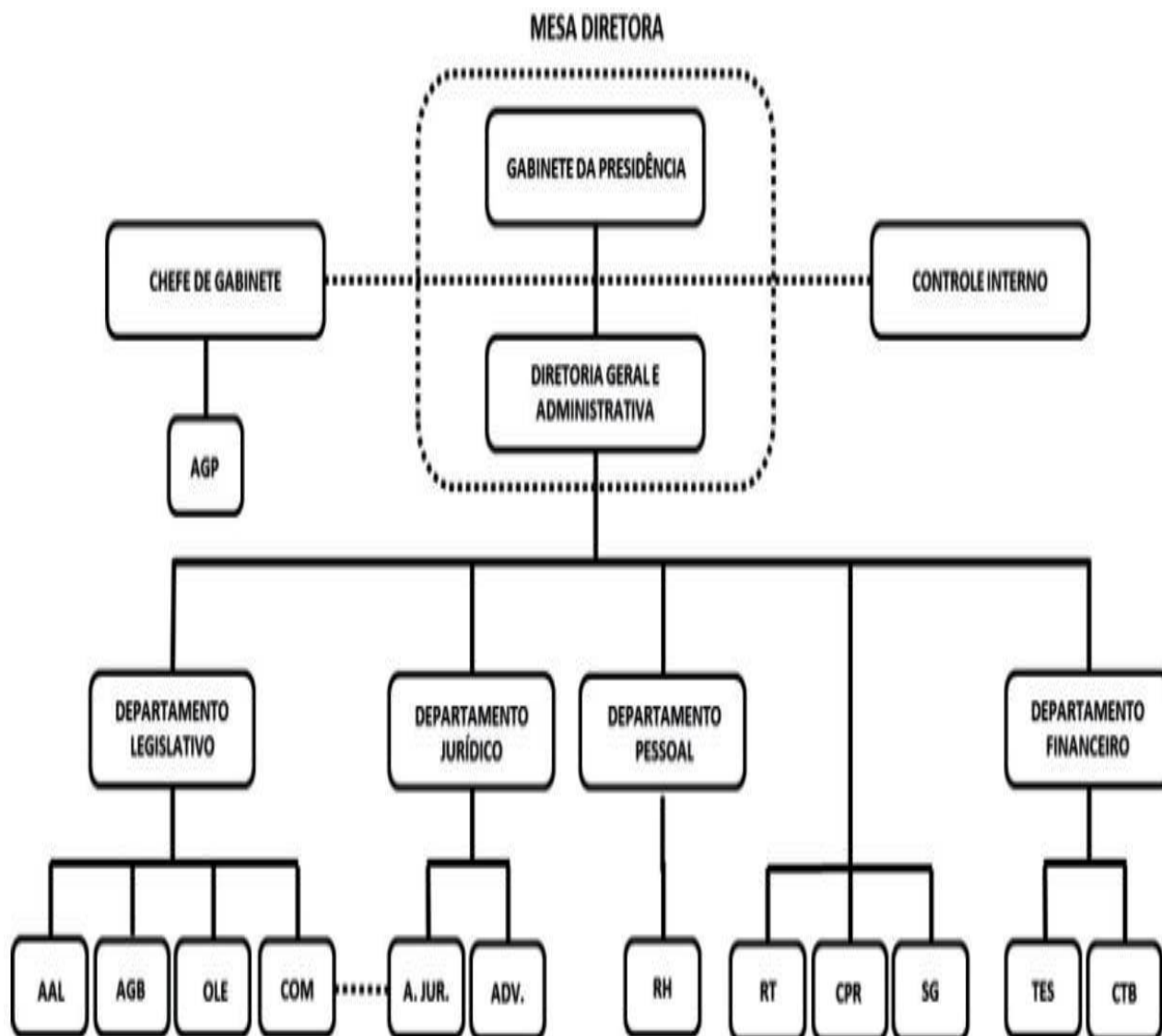
Quadro de Funcionários Ativos/Estagiários

Atualizado: Setembro/2023

Funcionário	Cargo
Alberto Fabiano Rossi	Motorista
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de Tecnologia da Informação
Aline de Fátima Pereira de Camargo	Assessora de Apoio Legislativo
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe do Departamento Pessoal
Anderson Mello da Costa	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Andreia Cristina Alves	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira	Assessor Parlamentar
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de Recursos Humanos
Daniel Gomes Cruz	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras
Everton Anadeto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual
Everton Greguer Rodrigues	Assessor Parlamentar
Janaina Soares	Assessora Parlamentar
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário
José Fernando Theodoro da Silva	Assistente Técnico Administrativo
José Ricardo de Oliveira	Assessor Parlamentar
Kauan Vieira Aires	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Leandro Deivid dos Santos Silva	Assessor Parlamentar
Letícia Fabiana Santucci P. de Lima	Procuradora Jurídica
Marcia Dias Guido	Chefe Legislativo
Marcília Picinini de Souza	Assistente de Plenário
Marcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação
Maria Isabel Rossini Tridapali	Assessora Parlamentar
Marilene Rita Fernandes	Chefe Financeiro
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional
Michel Ribeiro de Menezes	Assessor Parlamentar
Nilmar Pereira de Souza	Motorista
Rafaela Lopes Ribeiro	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Regina Bernadete Carozelli	Chefe de Licitações e Contratos
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional
Valdinete dos Santos Silva	Assessora Parlamentar
Valéria Sampietro	Copeira



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



LEGENDAS APLICÁVEIS AOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS E SETORES:

AGB	ASSESSORIA DE GABINETE	CHJ		ADV	ADVOGADO	RH	RECURSOS HUMANOS	CPR	COMPRAS
AAL	ASSESSORIA DE APOIO LEGISLATIVO	OLE	OFICIAIS LEGISLATIVOS			RT	RECURSOS TECNOLÓGICOS	SG	SERVIÇOS GERAIS
TES	TESOURARIA	CTB	CONTABILIDADE	AGP	ASSESSORIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA				



QUADRO DE PESSOAL – OUTUBRO 2023

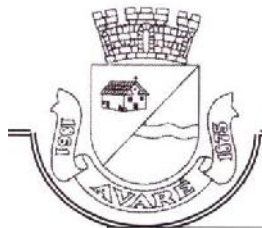


Quadro dos Servidores Efetivos

Alberto Fabiano Rossi	Motorista	Jornada de trabalho 08h00/ 40h00 semanal	
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de T.I	08h00 / 40h00 semanal	
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	Ocupando cargo em comissão
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de R.H	08h00 / 40h00 semanal	
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras	08h00 / 40h00 semanal	
Éverton Anacleto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual	08h00 / 40h00 semanal	
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	Portaria nº 381, 25/02/2021 Cedida à Prefeitura Municipal de Itatinga
Letícia Fabiana Santucci Pedroso de Lima	Procuradora Jurídica	04h00 / 20h00 semanal	
Márcia Dias Guido	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	Ocupando cargo em comissão
Márcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação	08h00 / 40h00 semanal	
Marcília Picinini de Souza	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional	08h00 / 40h00 semanal	
Nilmar Pereira de Souza	Motorista	08h00 / 40h00 semanal	



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

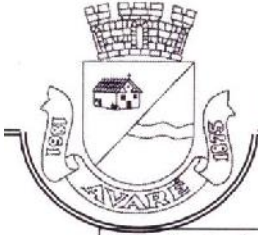
Regina Bernadete Carozelli	Telefonista	06h00 / 30h00 semanal	Ocupando cargo em comissão
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional	08h00 / 40h00 semanal	
Valéria Sampietro	Copeira	08h00 / 40h00 semanal	

Quadro de Servidores em Cargos de Comissão

Aline de Fátima Pereira de Camargo	Assessor de Apoio Legislativo	08h00/40h00 semanal
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe de Departamento Pessoal	08h00 / 40h00 semanal
Andréia Cristina Alves	Chefe Da Mesa Diretora	08h00/40h00 semanal
Anderson Mello da Costa	Chefe Da Mesa Diretora	08h00/40h00 semanal
Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Daniel Gomes Cruz	Chefe Da Mesa Diretora	08h00/40h00 semanal
Éverton Greguer Rodrigues	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Leandro Deivid dos Santos Silva	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
José Fernando Theodoro	Assistente de Imprensa	08h00/40h00 semanal
Janaiana Soares	Assessora Parlamentar	08h00/40h00 semanal
José Ricardo de Oliveira	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Kauã Vieira Aires	Chefe Da Mesa Diretora	08h00/40h00 semanal
Márcia Dias Guido	Chefe Legislativo	08h00/40h00 semanal



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

3

Maria Isabel Rossini Tridapali	Assessora de Apoio Legislativo I	08h00/40h00 semanal
Marilene Rita Fernandes	Chefe Financeiro	08h00 / 40h00 semanal
Michel Ribeiro de Menezes	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Rafaela Lopes Ribeiro	Chefe Da Mesa Diretora	08h00/40h00 semanal
Regina Bernadete Carozelli	Chefe de Licitações e Contratos	08h00/40h00 semanal
Valdinete dos Santos Silva	Assessora Parlamentar	08h00/40h00 semanal

Servidores Efetivos com Função Gratificada

Alberto Fabiano Rossi	Função gratificada no Setor de Documentação
Alexandre da Silva Custódio	Função gratificada na equipe de Licitação
Ana Carla P. S. Vieira	Função gratificada na equipe de Licitação
Cristiane Soares Hipólito	Função gratificada no Cerimonial
Éverton Anacleto R. Celstino	Função gratificada no Almoxarifado
Márcio Alexandre de Andrade	Função gratificada no Patrimônio
Marcilica Picinini de Souza	Função gratificada na equipe de Licitação
Maurício Alexandre Alvarez	Função gratificada no Controle Interno
Nilmar Pereira de Souza	Função gratificada no Controle de Frota
Valéria Sampietro	Função gratificada na equipe de Licitação

[Handwritten signature]



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

4

Quadro de Pessoal Outubro 2023

SERVIDORES EFETIVOS	16
SERVIDOR EFETIVO QUE OCUPA CARGO EM COMISSÃO	03
SERVIDORES EM COMISSÃO	18
SERVIDORES CEDIDOS PELO EXECUTIVO	00
SERVIDORES LICENÇA MÉDICA	00
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	00
SERVIDOR CEDIDO A OUTRO MUNICÍPIO	01
FÉRIAS	00
LICENÇA PRÊMIO	00
LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES	00
LICENÇA MATERNIDADE	00
VEREADORES	13

Avaré, 28 de março 2024.


Cristiane Soares Hipólito

Oficial de R.H

Controle Interno

Maurício Alexandre Alvarez


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



SERVIDORES EFETIVOS – ATRIBUIÇÕES – OUTUBRO 2023



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente de Conservação
Marcio Alexandre de Andrade
Atribuições

- Executar serviços de conservação, reparo e manutenção das instalações;
 - Repor sempre que necessário os materiais utilizados;
 - Auxiliar na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos;
 - Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
 - Executar serviços de jardinagem;
 - Atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
 - Executar serviços de carga e descarga de volumes;
 - Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal;
 - Desempenhar tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato;
 - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente Operacional

Mauricio Alexandre Alvarez/Rodrigo Zamoneli

Atribuições

- Executar serviços de vigilância sobre portões e portas de acesso à Câmara Municipal;
- Fazer inspeção em intervalos fixos, adotando providências quando necessárias, evitando roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
 - Fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos;
- Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
 - Prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinam;
 - Apagar e/ou acender as luzes nos horários determinados;
 - Responder às chamadas telefônicas se necessário e anotar recados;
- Levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas;
 - Zelar pela conservação dos materiais e ferramentas utilizados no trabalho;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente Técnico Audiovisual
Everton Anacleto Ribeiro Celestino

Atribuições

- Operar equipamento de áudio e vídeo em gravações internas e externas, atuando nos instrumentos de controle de vídeo e áudio e responsabilizando-se pelo equipamento;
 - Efetuar o relatório de gravação, especificando conteúdo e duração das matérias gravadas;
- Operar equipamento de edição de som e imagens, selecionando as imagens e trilha sonora, colocando "inserts" e utilizando efeitos especiais, para obter a finalização do programa;
 - Efetuar a manutenção técnica de equipamentos de áudio e vídeo e responsabilizar-se pelas condições dos mesmos, assegurando seu perfeito funcionamento durante a emissão e/ou recepção de imagens geradas em emissoras de televisão;
- Providenciar instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados;
- Realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em discos, fitas magnéticas ou óticas para fitas magnéticas;
 - Operar mesas de áudio de acordo com o roteiro da programação;
 - Verificar as condições das gravações contínuas para evitar diferença de áudio;
 - Colaborar na elaboração de programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
 - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assistente de Plenário

Ana Carla Pereira de Souza Vieira / Janayna Martins da Costa / Marcia Dias Guido / Marcilia Picinini de Souza

Atribuições

- Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos em geral, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse etc;
- Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.;
- Acompanhar e dar suporte às sessões do plenário, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Legislativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Copeira
Valéria Sampietro

Atribuições

- Executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo chá, café, água, lanches e similares;
 - Mantém a ordem e higiene dos equipamentos utilizados;
 - Segue rotina pré-estabelecida e determina pelo chefe imediato;
 - Troca água, recolhe o lixo e outros materiais;
 - Executa serviços de limpeza organização e conservação do local de trabalho;
- Atende solicitações em relação a remanejamento físico de móveis e/ou materiais diversos;
 - Executa tarefas correlatas sempre que solicitadas;
- Cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contador
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

Executar a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes; promover a conciliação de contas em geral; executar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; elaborar demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; elaborar proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; elaborar relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Controle Interno
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados. - Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados. - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. - Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional. - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal. - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato. E demais atribuições se tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Motorista

Alberto Fabiano Rossi / Nilmar Pereira de Souza

Atribuições

- **Dirigir veículos específicos da Câmara Municipal, em viagens circunvizinhas, fora do Município ou fora do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiro ou mapas rodoviários;**
- **Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança conforme itinerário estabelecido;**
 - **Verificar diariamente as condições do veículo;**
- **Providenciar a manutenção, efetuar reparos de urgência durante o percurso, se necessário;**
 - **Zelar pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc. e comunicar ao chefe imediato quaisquer irregularidades;**
 - **Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia;**
 - **Preencher formulários específicos de controle de uso do veículo;**
 - **Executar tarefas afins que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato;**
- **Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;**
 - **Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Oficial de Compras
Débora Segarra Arca Carvalho

Atribuições

- Realizar auxiliar nos serviços de natureza administrativa;
- Exercer serviços Organizar e implementar os processos de compra e aquisição de materiais de consumo ou permanentes, execução de obras e serviços, mediante autorização do Diretor Geral e conforme suas orientações;
 - Acompanhar e auxiliar os processos licitatórios e os de compra direta, atentando para os limites legais dos valores das compras;
 - Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão de Licitações; -
 - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
 - Elaborar relatórios;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
 - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial de Recursos Humanos
Cristiane Soares Hipólito**

Atribuições

- Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal;**
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Oficial de Tecnologia da Informação
Alexandre da Silva Custódio

Atribuições

- Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas;
 - Estudar as especificações de programas, visando sua instalação;
 - Elaborar programas de computação;
 - Depurar novos produtos, bem como sua documentação;
- Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações;
- Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível;
 - Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento;
 - Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo;
 - Atualizar a Home Page da Câmara;
 - Executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento;
 - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial Administrativo
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições**

Auxiliar na elaboração de projetos de lei, requerimentos indicações e demais documentos legislativos tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, atender o público em geral nas dependências da Câmara receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; - atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; - duplicar documentos diversos, operando máquina própria; - apoiar o vereador e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; - preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; - organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao acervo da Câmara Municipal; - apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; - participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo legislativo; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes quando requisitado; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial Legislativo
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições**

Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); Operar software sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, jornais, prontuários, documentos fiscais e contábeis; Atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, reunião das comissões permanentes, nas audiências públicas, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, lavrando as respectivas atas, para o bom andamento dos trabalhos; Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; Propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Trabalhar com planilhas eletrônicas; Atuar em serviços que envolvam arquivo, organização de documentos e ou livros, entrega de documentos manuscritos ou não; Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); Quando convocado, acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse; Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Procurador Jurídico
Leticia Fabiana Santucci P. de Lima

Atribuições

- Representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanha processos, presta assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara defesas ou acusações arrolando e correlacionando os fatos as suas fases, redige e elabora documentos jurídicos, petições, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seus trâmites até a decisão judicial;
- Assessoria assuntos de natureza técnica especializada inclusive durante as sessões legislativas, elaborando estudos, contratos ou pareceres; patrocina a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência;
- Supervisiona, revisa, coordena a atuação da assessoria jurídica e estagiários.
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Jurídico.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Recepcionista
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

**Auxiliar nos serviços de natureza administrativa;
exercer serviços de recepção e atendimento direto
ao público prestando informações quando necessário,
atender a outros serviços da Câmara que forem
determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as);
zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento
dos materiais e equipamentos existentes no setor,
executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições
as atividades atribuídas pela Presidência e/ou
Diretoria Geral Administrativa**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Telefonista
Regina Bernadete Carozelli**

Atribuições

- **Atende e efetua chamadas telefônicas distribuindo em ramais;**
 - **Registra a duração e o custo das ligações, faz anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e controle de ligações;**
 - **Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos imediatamente ao superior imediato solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento;**
 - **Mantém atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato;**
 - **Cumprir normas e regulamento da Câmara Municipal;**
- desempenha tarefas afins, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Tesoureiro
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

Responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos; Controlar saldos médios e reciprocidade e faz aplicações financeiras junto ao mercado conforme política da empresa; Contatar bancos e outras entidades afins; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



SERVIDORES EFETIVOS EM COMISSÃO – OUTUBRO 2023



**Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Chefe de Licitações e Contratos**

Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes as licitações; Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do setor; Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor Geral Administrativa, no que couber; Assessorar a Câmara de Vereadores de Avaré no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios; Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Coordenar a elaboração dos contratos e termos aditivos; Acompanhar a execução contratual, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; Promover pesquisas buscando adequar as necessidades ao planejamento das licitações a serem realizadas; Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos. Encaminhar mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, seguindo as instruções da Corte de Contas e demais órgãos nos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Chefe do Departamento Pessoal

Organizar, executar, controlar e coordenar o quadro de vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como a folha de pagamento, treinamentos, cursos e arquivos; Organizar, executar e manter as atividades de controle de pessoal, inclusive de ingresso, contratação e acompanhamento da realização de concursos públicos; Organizar, executar e controlar a folha de pagamento e a concessão de benefícios, gratificações e demais vantagens pecuniárias; Propor e organizar, observadas as determinações do Diretor Geral, processos periódicos de avaliação funcional; Manter, organizar e controlar os documentos e registros dos funcionários em prontuários próprios, bem como providenciar os relatórios, levantamentos e informações necessários à prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Elaborar o relatório de atividades referente à parte de pessoal; Elaborar relatórios e demais documentos necessários afim de prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Encaminha mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão e as que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral. Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré **Chefe Legislativo**

Dirigir os trabalhos do Departamento Legislativo, atribuindo funções, delegando competências e fiscalizando a regular atividade dos cargos que prestam serviços aos Vereadores. Orientar e cuidar para que funcione em conformidade os serviços de natureza administrativa que tangem proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas. Cuidar pelo bom funcionamento de softwares e sistemas de informática; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; Atender a funcionários(as), vereadores(as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Propor ao(a) superior(a) hierárquico(a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte; Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência; Gerir o bom funcionamento dos serviços dos gabinetes dos Senhores Vereadores; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/CONFIANÇA – OUTUBRO 2023



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor de Apoio Legislativo

Planejar, organizar e executar as atividades de catalogação de proposições e documentos, mantendo controle sobre as consultas realizadas; Orientar a pesquisa de legislação municipal, estadual e federal; Fixar diretrizes a fim de manter o acervo histórico do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao arquivamento de fotos históricas e fatos relacionados à Câmara Municipal; Responsabilizar-se pelo bom andamento da encadernação, cadastro e arquivo de proposições; Priorizar metas no âmbito de seus serviços; Auxiliar nas reuniões das comissões permanentes, nas audiências públicas, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, lavrando as respectivas atas, para o bom andamento dos trabalhos. Auxiliar os vereadores nas estruturas político legislativas; Extrair cópia das proposições em tramitação no âmbito da Câmara de Vereadores, observando as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor de Gestão Patrimonial

Assessorar nos serviços de conservação, reparo e manutenção das instalações; Auxiliar na reposição e na conferência dos materiais utilizados na Câmara; . Auxiliar na coordenação dos suprimentos de copa e cozinha, bem como dos Gabinetes; Auxiliar na organização dos materiais em geral no âmbito da Câmara; Auxiliar na organização dos suprimentos para os serviços de jardinagem; · Auxiliar e coordenar as solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; Desempenhar tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes na Câmara; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré **Assessor de Licitações e Contratos**

Assessorar nas atividades pertinentes às licitações;
Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do setor;
Auxiliar o Chefe do setor no encaminhamento de processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor Geral Administrativo, no que couber; --Assessorar junto ao Chefe do setor a Câmara de Vereadores de Avaré no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios;
Acompanhar as licitações e os contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; - Auxiliar na elaboração dos contratos e termos aditivos; - Auxiliar no acompanhamento da execução contratual, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; - Trabalhar nas pesquisas buscando adequar as necessidades ao planejamento das licitações a serem realizadas; -Auxiliar o Chefe do setor a garantir a eficiência e eficácia dos processos, Auxiliar mensalmente o Chefe do Setor nas informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, seguindo as instruções da Corte de Contas e demais órgãos nos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pelo Chefe do Setor e/ou Diretoria Geral.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor Parlamentar

Auxiliar nos serviços específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; Redigir, digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); Operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; Propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor Técnico de Informática

Coordenar e participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; Estudar as especificações de programas, visando sua instalação; Elaborar programas de computação; Depurar novos produtos, bem como sua documentação; Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo; Criar e atualizar a home page; Executa atividades pertinentes à redes e teleprocessamento, realizar backups de computadores; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; Orientar e acompanhar a compra de equipamentos de informática e projetos estruturais de rede lógica; Administrar e coordenar a rede lógica de informática; Coordenar e participar na instalação, manutenção e suporte em todos os equipamentos de informática; Controlar o tráfego da rede de dados, realizando bloqueios e ficando responsável pela implantação e controle de senhas nos servidores e estação de trabalho; Coordenar e delegar atribuições aos servidores de sua divisão; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor Técnico Legislativo

Dirigir as atividades diretamente relacionadas com o processo legislativo da Câmara de Vereadores, bem como agenda e compromissos, coordenando ainda os serviços de expediente específicos da Câmara; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial específicos da Câmara; Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados pela Diretoria da Câmara, ou operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento aos Gabinetes em geral; Auxiliar no ordenamento e arquivamento de processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários pertinentes às atividades no parlamentares. Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Diretoria Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assistente Técnico Administrativo

Auxiliar no atendimento ao público em geral nas dependências da Câmara, receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; - Auxiliar ,a organização de documentos diversos, tirar cópias operando máquina própria; - Auxiliar a equipe na execução de serviços administrativos, - digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; Auxiliar no preenchimento de fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; - Auxiliar na organização de fichário e arquivo de documentos relativos ao acervo da Câmara Municipal; - Auxiliar e apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; - participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes quando requisitado; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré **Assistente Técnico Contábil**

Assessorar o Contador e/ou Chefe Financeiro na análise dos atos ou fatos administrativos, auxiliando nos lançamentos contábeis correspondentes; auxiliar na conciliação de contas em geral; assistir o Contador e/ou Chefe Financeiro na execução de empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; auxiliar na elaboração de demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; colaborar com o Contador e/ou Chefe Financeiro na proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; auxiliar na elaboração de relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Assistente Técnico Jurídico

Prestar assessoria jurídica, no âmbito da Câmara Municipal; Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, Atuar, em conjunto com o Procurador, o Chefe Jurídico E O Coordenador Jurídico na elaboração de pareceres e demais documentos inerentes ao departamento; Auxiliar na revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das proposições; Assistir o controle interno da legalidade administrativa dos atos da Câmara Municipal; Tomar decisões assertivas, com respaldo técnico e visão sistêmica, gerenciando riscos e estabelecendo prioridades; Conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da instituição, aproveitando as oportunidades identificadas; Ter capacidade para ouvir, argumentar e influenciar as pessoas a tomarem decisões coerentes, favorecendo o consenso, orientadas pelos fundamentos legais; Lidar de forma resolutiva com as questões cotidianas do Departamento Jurídico e demais departamentos da Câmara Municipal, primando pela síntese oral e escrita em todos os atos necessários; Mostrar comprometimento com o aperfeiçoamento contínuo dos serviços, assumindo riscos e empreendendo ações inovadoras; Propor ao Departamento Jurídico da Câmara sugestões de melhoria e otimização das atividades legislativas, bem como a anulação de atos administrativos em desacordo com a legislação ou prejudiciais à imagem e dignidade da Câmara Municipal; Auxiliar o Chefe, o Procurador Jurídico, o Coordenador Jurídico e o Diretor Geral Administrativo da Câmara nas mudanças, atualizações e aperfeiçoamento da legislação interna da Câmara Municipal; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pelo Departamento Jurídico, pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Chefe de Gabinete da Mesa Diretora

Dirigir as atividades diretamente relacionadas com o Gabinete da Mesa Diretora, o qual ocupar, da Câmara de Vereadores, bem como agenda e compromissos, coordenando ainda os serviços de expediente específicos do gabinete para o qual foi nomeado; Representar a Mesa Diretora da Câmara em atividades quando possível e por determinação e limites legais e/ou impostos; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial específicos do gabinete em que estiver lotado na Câmara; Digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados pela seu chefe imediato e/ou Diretoria da Câmara, ou operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento do Gabinete; Cuidar pelo ordenamento e arquivamento de processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários pertinentes às atividades no âmbito do Gabinete; Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Mesa Diretora.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Chefe Jurídico

O cargo não integra a carreira da Advocacia Pública, se destinando somente à chefia, não substituindo a carreira em si; cargo em comissão, isolado, de vínculo precário, de livre provimento e exoneração, de relevância na direção superior do Poder Legislativo, sem regime de dedicação exclusiva ou integral ao serviço, com exercício de encargo diferenciado de natureza especial, diretamente subordinado e de fidelidade e confiança pessoal da Chefia do Poder Legislativo, a quem deve diretamente se reportar, informando, aconselhando e auxiliando aquele no desempenho de suas funções, com os seguintes encargos: acompanhar os trabalhos jurídicos da Câmara Municipal, sem poder de decisão relevante sobre assuntos jurídicos, parlamentares e políticos; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência da Câmara; sugerir ao Presidente da Câmara medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; propiciar ao Chefe do Poder Legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; zelar pela relação de comprometimento e confiança perante seu superior; supervisionar a execução dos assuntos jurídicos pelo Departamento Jurídico, avaliando a execução das atividades, mantendo a Autoridade nomeante informada; comparecer às Sessões Plenárias; comparecer às audiências públicas, quando solicitado, auxiliando e orientando a Autoridade nomeante conforme suas diretrizes políticas; proporcionar ao Chefe do Poder legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; avaliar juntamente com a Autoridade nomeante o planejamento das políticas públicas e a boa gestão pública dos projetos políticos municipais, bem como seus resultados políticos para o Município; acompanhar a Autoridade nomeante na interlocução política com o Poder Executivo, quando solicitado



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Diretor Geral Administrativo

Organizar, orientar e dirigir os serviços da Câmara Municipal;
Estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; - Avaliar a produção quer seja no aspecto qualitativo, quer seja no aspecto quantitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, quando necessários; - Promover a articulação dos diversos órgãos com os setores interessados, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública; - Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; - Propor às autoridades soluções para assuntos que escapam à sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; - Recepcionar visitantes oficiais da Câmara Municipal; - Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for necessário; - Procurar saber, nas repartições municipais, o andamento das providências solicitadas pelo Presidente; - Promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal;

Coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos e zelar pelo seu bom andamento; - Dirigir os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; - Examinar processos administrativos; - Propor procedimentos de atualização e modernização do Poder Legislativo; - Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência; - Gerenciar as funções de Administração da Câmara Municipal, incluindo o Controle Interno; - Comandar estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Departamento, utilizando outras fontes de informação;

Dirigir o Departamento estabelecendo atribuições, delegando responsabilidades e cobrando responsabilidades dos membros do Departamento em seu nível de comando; Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu eficiente funcionamento; - Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registro, divulgação e relações públicas; - Promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação; - Promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal; - Promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara; - Rever o planejamento e as ações no sentido de maximizar os resultados quando a avaliação dos resultados não for satisfatória;

Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em todas as ações do Departamento. - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Intérprete de Libras

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), os trabalhos da Câmara Municipal de Avaré, tais como Sessões Camarárias, Audiências Públicas, dentre outras atividades culturais desenvolvidas pelo Poder Legislativo, tanto presencialmente como para a gravação de material audiovisual; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades concernentes ao Poder Legislativo, a fim de prestar acessibilidade para o público externo usuário da Língua Brasileira de Sinais (Libras), de modo que o mesmo possa ser atendido com excelência nas dependências da Casa; Ministrando, dentro de sua área de atuação e esporadicamente, cursos específicos de Libras para os servidores desta Casa, bem como para o público externo; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



RELATÓRIO CADIN – CND – CNDT – CR FGTS – OUTUBRO 2023

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVARE CAMARA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.366.491/0001-67
Certidão n°: 68110206/2023
Expedição: 29/11/2023, às 16:12:26
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVARE CAMARA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.366.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AVARE CAMARA MUNICIPAL**
CNPJ: **50.366.491/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:34 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **74C5.BC28.6C13.FB22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.366.491/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1979	
NOME EMPRESARIAL AVARE CAMARA MUNICIPAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO PRESIDENTE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal			
LOGRADOURO AV GILBERTO FILGUEIRAS	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO CASA	
CEP 18.706-240	BAIRRO/DISTRITO COLINA DA BOA VISTA	MUNICÍPIO AVARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR		TELEFONE (14) 3732-9294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE AVARE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 16:17:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Meurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.366.491/0001-67

Razão

AVARE CAMARA MUNICIPAL

Social:

Endereço: AV MISAELEUFRASIO LEAL 999 / CENTRO / AVARE / SP / 18700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112500413241725504

Informação obtida em 29/11/2023 16:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.366.491/0001-67

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 29/11/2023 às 16:15:55

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

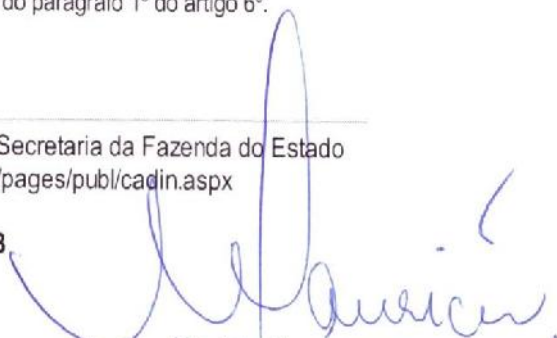
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6365D2A0.1D300846.A9971EC1.07E2F35B

EMISSÃO GRATUITA


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110971373-61
Data e hora da emissão 29/11/2023 16:14:28
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS OUTUBRO 2023

Introdução

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré atua por intermédio do trabalho de seu quadro de pessoal.

Esse quadro de pessoal é composto por trabalhadores da própria Câmara e por aqueles que são contratados para prestar serviços específicos a ela.

Dentre os trabalhadores da própria Câmara de Vereadores se incluem os vereadores, representantes do povo e por este eleitos, bem como os servidores públicos, sendo que estes últimos são divididos em quatro grupos, a saber: os efetivos, nomeados após aprovação em concurso público; os comissionados amplo, escolhidos livremente dentre pessoas que satisfaçam requisitos mínimos estabelecidos em lei; as funções especiais, escolhidos para exercerem cargo de chefia; e os do Executivo colocados à disposição da Câmara por força de convênio previsto em lei.

Já dentre os trabalhadores contratados para prestarem serviços específicos à Câmara incluem profissionais estagiários de diversas áreas.

O Portal da Transparência, relativamente ao pessoal da Câmara, disponibilizará à sociedade informações entendidas como essenciais para o acompanhamento de seu custo e de seu desempenho.

Assim, estarão disponíveis:

A composição numérica do quadro de pessoal, relativamente a cada cargo ou função, informando-se, ainda, a jornada de trabalho e escolaridade a que cada categoria está sujeita; As informações são relativas à remuneração de cada categoria.

Ver legislação pertinente, em sua redação vigente:

Lei nº [315/1995](#) (Estatuto dos Funcionários Públicos)

Lei nº [2411/2020](#) (Estrutura Remuneratória dos Vereadores)

Lei nº [2412/2020](#) (Fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem como dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete)

Lei nº [1812/2014](#) (Estrutura Remuneratória dos Funcionários da Câmara)

Lei nº [1434/2010](#), Ato da Mesa nº 12/2023 - (Vale Alimentação dos Funcionários da Câmara)

Resolução nº [446/2022](#), nº [449/2022](#) (Estrutura administrativa municipal e funcionalismo)

Resolução nº [379/2014](#) (Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE)

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EXERCÍCIO 2022

 CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EXERCÍCIO – 2022 PUBLICADO EM 07 / 02 / 23
Semanário Oficial Eletrônico
Edição: 1512 Pág. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Lido (a) no Expediente.

SESSÕES REALIZADAS 2022

ORDINÁRIAS	36
EXTRAORDINÁRIAS	24
ESPECIAIS	02
TOTAL GERAL	62

S. Sessões, 06/FEV 2023

PRESIDENTE

PUBLICADO EM 09 / 02 / 23
Semanaário Of. Eletrônico Câmara
Edição: 16 Pág. 01

REGISTRO DE COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES

Nº de Ord.	Nome dos Vereadores	Ord.	Extr.	Esp.	Total
1º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	36	24	02	62
1º	Flávio Eduardo Zandoná	36	24	02	62
1º	Hidalgo André de Freitas	36	24	02	62
1º	Luiz Cláudio da Costa	36	24	02	62
2º	Leonardo Pires Ripoli	36	23	02	61
3º	Carlos Wagner Januário Garcia	35	23	02	60
3º	Roberto Araujo	34	24	02	60
3º	Jairo Alves de Azevedo	36	23	01	60
4º	Adalgisa Lopes Ward	35	22	02	59
5º	Magno Greguer	33	22	02	57
5º	Maria Isabel Dadário	34	21	02	57
6º	Marcelo José Ortega	31	20	02	53
7º	Carla Cristina Massaro Flores	25	19	02	46
8º	Lázaro Cardoso Filho – Suplente	11	04	-	15
9º	Mário Luiz Peres Filho – Suplente	04	03	-	07
10º	Cristiano César Pereira – Suplente	03	02	-	05
11º	Paula Faria da Silva – Suplente	01	02	-	03
12º	Aparecido Elias – Suplente	01	01	-	02
12º	Moacir de Lima – Suplente	01	01	-	02
12º	José Carlos Gregório – Suplente	01	01	-	02
13º	José dos Santos Callado Neto	-	01	-	01

O Vereador suplente Cristiano César Pereira (PSB) participou da Sessão Extraordinária realizada no dia 21/02/2022 apenas para apreciação do PLC 18/2022, diante do impedimento do Vereador Magno Greguer. Na Sessão Extraordinária realizada no dia 07/04/2022, os Suplentes Aparecido Elias (UNIÃO BRASIL), Cristiano César Pereira (PSB) e Mário Luiz Peres Filho (PODEMOS) participaram apenas para apreciação do PL 53/2022 e PLC 66/2022, devido ao impedimento dos Vereadores Maria Isabel Dadário, Magno Greguer e Marcelo José Ortega, respectivamente, sendo que o suplente Aparecido Elias foi impossado nessa data.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SESSÕES ESPECIAIS REALIZADAS

Foram realizadas 02 (duas) Sessões Solenes durante o exercício de 2022, a saber:

- **12.12.2022** - Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora biênio 2023/2024.
- **20.12.2022** - Sessão Solene de entrega de Diplomas de Honra ao Mérito e Medalhas de Reconhecimento Comunitário de Segurança.

TERMOS DE REUNIÕES

- Não foi realizada Sessão no dia 28 de fevereiro de 2.022, tendo sido lavrado Termo de Reunião, devido ao Ponto Facultativo decretado por ser véspera do feriado de "Carnaval".
- Não foi realizada Sessão no dia 13 de junho de 2.022, tendo sido lavrado Termo de Reunião, em virtude de inúmeros casos de COVID 19 confirmados entre servidores e Vereadores desta Casa de Leis, ficando a sessão adiada para o dia 20/06/2022.
- Não foi realizada Sessão no dia 31 de outubro de 2.022, tendo sido lavrado Termo de Reunião, em virtude do falecimento da Senhora Hilda Lopes de Almeida Ward, mãe da Vereadora Adaigisa Lopes Ward.
- Não foi realizada Sessão no dia 14 de novembro de 2.022, tendo sido lavrado Termo de Reunião, devido ao Ponto Facultativo decretado por ser véspera do feriado da Proclamação da República.

MOVIMENTO GERAL DA SECRETARIA EM 2022

Tipo	Qtde. produzida
• Requerimentos Apresentados	1252
• Indicações Apresentadas	1559
• Moções	108
• Processos Formados	371
• Proposta de Emenda à Lei Orgânica	01
• Projetos de Decreto Legislativo	12
• Projetos de Resolução	09
• Projetos de Lei / Complementar Apresentados	299
• Mensagens do Prefeito	160
• Autógrafos Expedidos	231
• Circulares Expedidas aos Srs. Vereadores contendo O <i>Avulso da Matéria</i> Discutida e Comunicações Diversas	36
• Ofícios Expedidos em geral (Diretoria/Secretaria /Presidência/Circulares /Comissões ...)	1570
• Ofícios Recebidos das Secretarias Municipais	Diversos
• Correspondências recebidas de Câmaras Municipais	Diversas
• Convites para Sessão Especial enviados às Autoridades (Além dos entregue aos homenageados, para distribuição)	Diversos

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

• Cartões Recebidos	Diversos
• Impressos, Revistas, Boletins, Etc.	Diversos
• Mensagens Publicadas nos Jornais Locais	Diversas

As Indicações apresentadas, em número de 1559 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove), foram encaminhadas pela Secretaria através de ofícios ao Senhor Prefeito Municipal, enquanto os Requerimentos, em número de 1252 (um mil, duzentos e cinquenta e dois) foram enviados na íntegra nas correspondências expedidas àqueles a quem eram destinados.

Constaram dos "Avulsos" distribuídos aos Senhores Vereadores pela Secretaria, 36 (trinta e seis) Circulares, a transcrição de toda matéria discutida inclusive os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes.

Foram lavradas durante o ano, 18 (dezoito) Atas de Audiências Públicas, a saber:

- **0001/2022**- DATA 19/01/2022- HORA – 10h10min- Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação do Projeto de Lei nº 170/2021- Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022.
Vereadores Presentes: Carla Cristina Massaro Flores, Carlos Wagner Januário Garcia.
- **0002/2022** – DATA 22/02/2022 – HORA – 19h11min – Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré - referente a Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021.
Vereadores presentes: Ana Paula Tibúrcio de Godoy.
- **0003/2022** – DATA 22/02/2022 – HORA – 19h26min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Avaré- referente a Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do ano de 2021.
Vereadores presentes: Ana Paula Tibúrcio de Godoy.
- **0004/2022** – DATA 03/03/2022 – HORA – 09h33min – Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – Referente ao 3º quadrimestre de 2021.
Vereadores presentes: Carlos Wagner Januário Garcia, Adalgisa Lopes Ward.
- **0005/2022** – DATA 30/03/2021 – HORA –19h05min - Ata da Audiência Pública da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré - referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2021.
Vereadores presentes: Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carlos Wagner Januário Garcia.
- **0006/2022** – DATA 30/03/2022 – HORA – 19h29min - Ata da Audiência Pública da AVAREPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021.
Vereadores presentes: Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carlos Wagner Januário Garcia.
- **0007/2022** – DATA 31/05/2022 – HORA – 09h27min - Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – referente ao 1º quadrimestre de 2022.
Vereadores presentes: Carlos Wagner Januário Garcia, Hidalgo André de Freitas, Adalgisa Lopes Ward.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

• **0008/2022** – DATA 09/06/2022 – HORA – 19h29min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Avaré – referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carla Cristina Massaro Flores, Flávio Eduardo Zandoná.

• **0009/2022** – DATA 09/06/2022 – HORA – 19h11min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré- referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Carla Cristina Massaro Flores, Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.

• **0010/2022** – DATA 09/06/2022 – HORA – 20h05min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Avaré e Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré – referente a Apresentação dos Planos de Governo- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, Projeto de Lei nº 97/2022.

Vereadores presentes: Carla Cristina Massaro Flores, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Flávio Eduardo Zandoná.

• **0011/2022** – DATA 27/07/2022 – HORA – 19h19min - Ata da Audiência Pública da AVAREPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré- referente à gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Carla Cristina Massaro Flores, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.

• **0012/2022** – DATA 27/07/2022 – HORA – 20h08min - Ata da Audiência Pública da FREA-Fundação Regional Educacional de Avaré- referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Carla Cristina Massaro Flores e Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.

• **0013/2022** – DATA 29/09/2022 – HORA – 19h13min - Ata da Audiência Pública da FREA-Fundação Regional Educacional de Avaré- referente a Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Ana Paula Tiburcio de Godoy.

• **0014/2022** – DATA 29/09/2022 – HORA – 19h37min - Ata da Audiência Pública da AVAREPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – referente a Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Ana Paula Tiburcio de Godoy.

• **0015/2022** – DATA 30/09/2022 – HORA – 13h20min - Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Magno Greguer, Carlos Wagner Januário Garcia, Adalgisa Lopes Ward.

• **0016/2022** – DATA 05/10/2022 – HORA – 19h37min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré – referente a Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

• **0017/2022** – DATA 07/10/2022 – HORA – 19h59min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Avaré - referente a Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2022.

Vereadores presentes: Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.

• **0018/2022** – DATA 27/10/2022 – HORA – 19h04min- Ata da Audiência Pública referente a apresentação do projeto de lei nº 244/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023.

Vereadores presentes: Carlos Wagner Januário Garcia e Ana Paula Tiburcio de Godoy.

Foram elaboradas Folhas de Pagamento dos Senhores Vereadores, em conformidade com os subsídios instituídos pela Lei nº 2411/2020.

• Subsídio Vereadores	R\$ 6.600,00
• Subsídio Presidente da Câmara	R\$ 7.600,00

PROCESSOS ELABORADOS EM 2022

Tipo	Quantidade
Projetos de Lei / Complementar	299
Projetos de Decreto Legislativo	12
Projetos de Resolução	09
Proposta de Emenda à Lei Orgânica	01
Veto apostado pelo Senhor Prefeito Municipal	25
Processos Diversos	25
Balancetes da Câmara	11
Balancetes da Prefeitura	10
Processo TC nº 6824/989/16 - relativo às contas da Prefeitura Municipal da Est. Turística de Avaré - ref. Exercício de 2017	01
Prestação de contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Exercício Financeiro de 2020.	01
Requerimento do Sr. José Paulo Santos de Oliveira, para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar a possível prática de decoro parlamentar pelo Vereador-Presidente Flávio Eduardo Zandoná, durante a Palavra Livre da Sessão de 03 de outubro de 2022.	01
Requerimento do Sr. José Paulo Santos de Oliveira, para instalação de Comissão Processante (CP) para apurar a quebra de decoro parlamentar pelo Vereador-Presidente Flávio Eduardo Zandoná, durante a Palavra Livre da Sessão de 03 de outubro de 2022.	01
TOTAL	371

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS APRESENTADOS EM 2022

Autores	Qtde.
Mesa Diretora da Câmara	04
Flávio Eduardo Zandoná	02
Hidalgo André de Freitas	02
Roberto Araujo	01
Ana Paula Tiburcio de Godoy	01
Adalgisa Lopes Ward	01
Magno Greguer	01
TOTAL	12

PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS EM 2022

Autores	Qtde.
Mesa Diretora da Câmara	07
Flavio Eduardo Zandoná	01
Hidalgo André de Freitas	01
TOTAL	09

PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA APRESENTADAS EM 2022

Autores	Qtde.
Maioria dos Vereadores	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APRESENTADOS EM 2022

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	160
Adalgisa Lopes Ward	48
Hidalgo André de Freitas	26
Carla Cristina Massaro Flores	12
Mesa Diretora da Câmara	10
Flávio Eduardo Zandoná	10
Maria Isabel Dadário	10
Ana Paula Tiburcio de Godoy	07
Magno Greguer	05
Roberto Araujo	04
Luiz Cláudio da Costa	03

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Marcelo José Ortega	02
Jairo Alves de Azevedo	01
Leonardo Pires Ripoli	01
TOTAL	299

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APROVADOS

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	156
Carla Cristina Massaro Flores	11
Flávio Eduardo Zandoná	10
Hidalgo André de Freitas	09
Mesa Diretora da Câmara	07
Ana Paula Tiburcio de Godoy	07
Adalgisa Lopes Ward	06
Magno Greguer	05
Roberto Araujo	04
Maria Isabel Dadário	03
Jairo Alves de Azevedo	01
Leonardo Pires Ripoli	01
Marcelo José Ortega	01
TOTAL	221

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR RETIRADOS

Autores	Qtde.
Mesa Diretora da Câmara	01
Adalgisa Lopes Ward	01
Carla Cristina Massaro Flores	01
Hidalgo André de Freitas	01
Maria Isabel Dadário	01
TOTAL	05

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR ARQUIVADOS

Autores	Qtde.
Adalgisa Lopes Ward	34
Hidalgo André de Freitas	13
Maria Isabel Dadário	03
Luiz Cláudio da Costa	01
Marcelo José Ortega	01
TOTAL	52

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR REJEITADOS

Autores	Qtde.
Prefeito	02
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR VETADOS

Autores dos Projetos	Qtde.
Mesa Diretora da Câmara	02
Adalgisa Lopes Ward	02
Hidalgo André de Freitas	01
Luiz Cláudio da Costa	01
TOTAL	06

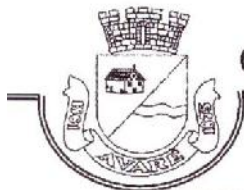
PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR NÃO DELIBERADOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (TRAMITANDO)

Autores/Assunto	Qtde.
Prefeito Municipal <ul style="list-style-type: none">• Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 276, de 26 de janeiro de 2022.• Dispõe sobre a revogação da Lei nº 33 de 22 de março de 2001 e dá outras providências.	02
Adalgisa Lopes Ward <ul style="list-style-type: none">• Institui a Ação Cultural O Jovem Poeta no âmbito Municipal, e dá outras providências.• Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.• Dispõe sobre a implantação de tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.• Institui o Programa Vacina na Escola para os Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré.• Inclui no calendário de comemorações oficiais da Estância Turística de Avaré a Semana de Educação e Orientação de Trânsito, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.	05
Maria Isabel Dadário <ul style="list-style-type: none">• Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá providências correlatas.• Dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município da Estância Turística de Avaré, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências.• Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas escolas municipais de Educação Infantil na Estância Turística de Avaré.	03
Hidalgo André de Freitas <ul style="list-style-type: none">• Dispõe sobre o turismo pedagógico nas escolas da rede pública municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.	02

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

• Dispõe sobre a inserção de mensagem informativa na contracapa do carnê de IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção do tributo e dá outras providências.	
Luiz Cláudio da Costa • Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de instalações sanitárias mínimas para consumidores e clientes de estabelecimentos comerciais de grande circulação no Município.	01
TOTAL	13

***Obs: O Processo 368/2022 foi utilizado para o Projeto de Lei Complementar nº 297/2022, porém o mesmo será lido somente na primeira sessão do ano de 2023, ficando assim esta numeração SEM EFEITO.**

REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SENHORES VEREADORES

Ordem	Vereador	Req. de pesar	Total
1º	Roberto Araujo	251	279
2º	Maioria dos Vereadores	252	252
3º	Adalgisa Lopes Ward	04	160
4º	Hidalgo André de Freitas	00	99
5º	Magno Greguer	04	77
6º	Flávio Eduardo Zandoná	04	76
7º	Jairo Alves de Azevedo	18	75
8º	Maria Isabel Dadário	00	63
9º	Luiz Cláudio da Costa	02	41
10º	Carla Cristina Massaro Flores	00	34
11º	Leonardo Pires Ripoli	01	31
12º	Carlos Wagner Januário Gracia	03	25
13º	Marcelo José Ortega	01	21
14º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	01	11
15º	Lázaro Cardoso Filho - Suplente	00	05
16º	Moacir de Lima- Suplente	01	03
TOTAL		542	1252

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES

Ordem	Vereador	Total
1º	Adalgisa Lopes Ward	643
2º	Hidalgo André de Freitas	169
3º	Jairo Alves de Azevedo	130
4º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	100
5º	Leonardo Pires Ripoli	92
6º	Carlos Wagner Januário Garcia	87

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

7º	Luiz Cláudio da Costa	86
8º	Maria Isabel Dadário	70
9º	Carla Cristina Massaro Flores	54
10º	Magno Greguer	49
11º	Roberto Araujo	48
12º	Flávio Eduardo Zandoná	25
13º	Marcelo José Ortega	04
14º	Moacir de Lima – Suplente	01
14º	Lázaro Cardoso Filho – Suplente	01
TOTAL		1559

***Obs: As indicações nº 261, 1041 e 1447/2022, não foram utilizadas, tornando SEM EFEITO, ficando estes números sem autoria**

MOÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES

Ordem	Vereador	Total
1º	Carla Cristina Massaro Flores	15
1º	Hidalgo André de Freitas	15
2º	Roberto Araujo	13
3º	Carlos Wagner Januário Garcia	12
3º	Flávio Eduardo Zandoná	12
3º	Luiz Cláudio da Costa	12
4º	Jairo Alves de Azevedo	08
5º	Maria Isabel Dadário	05
6º	Leonardo Pires Ripoli	04
7º	Adalgisa Lopes Ward	03
7º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	03
7º	Magno Greguer	03
7º	Marcelo José Ortega	03
TOTAL		108

VEREADORES LICENCIADOS

Vereador Marcelo José Ortega licenciou-se no período de 12/09/2022 a 01/10/2022, tendo assumido a vereança o suplente Mario Luiz Peres Filho.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES Instituída através do Ato da Presidência nº 01/2021

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente	Roberto de Araujo – PTB
Vice-Presidente	Carla Cristina Massaro Flores - MDB
Membro	Hidalgo André de Freitas - PSD
Membro Substituto	Magno Greguer – PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR

Presidente	Carla Cristina Massaro Flores - MDB
Vice-Presidente	Carlos Wagner Januário Garcia – PSD
Membro	Ana Paula Tiburcio de Godoy - REPUBLICANOS
Membro Substituto	Roberto de Araujo – PTB

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente	Luiz Claudio da Costa – PSD
Vice-Presidente	Ana Paula Tiburcio de Godoy - REPUBLICANOS
Membro	Carla Cristina Massaro Flores - MDB
Membro Substituto	Jairo Alves de Azevedo – PTB

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

Presidente	Magno Greguer – PSB
Vice-Presidente	Carlos Wagner Januário Garcia – PSD
Membro	Carla Cristina Massaro Flores - MDB
Membro Substituto	Marcelo José Ortega- PODEMOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Presidente	Adalgisa Lopes Ward – PSD
Vice-Presidente	Leonardo Pires Ripoli - PTB
Membro	Carla Cristina Massaro Flores - MDB
Membro Substituto	Maria Isabel Dadario – PSL

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER

Presidente	Carla Cristina Massaro Flores - MDB
Vice-Presidente	Adalgisa Lopes Ward – PSD
Membro	Ana Paula Tiburcio de Godoy - REPUBLICANOS
Membro Substituto	Maria Isabel Dadario – PSL

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente	Marcelo José Ortega- PODEMOS
Vice-Presidente	Leonardo Pires Ripoli - PTB
Membro	Hidalgo André de Freitas - PSD
Membro Substituto	Carla Cristina Massaro Flores - MDB

12

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Não houve instituição da Comissão de Ética Parlamentar no ano de 2022.

MESA DIRETORA DOS TRABALHOS 2022

Presidente	FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Vice-Presidente	ROBERTO ARAUJO
1ª Secretária	ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
2ª Secretária	CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

VEREADORES

Nome dos Vereadores	
ADALGISA LOPES WARD	PSD
ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY	REPUBLICANOS
CARLA CRISTINA MASSARO FLORES	MDB
CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA	PSD
FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ	CIDADANIA
HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS	PSD
JAIRO ALVES DE AZEVEDO	PTB
LEONARDO PIRES RIPOLI	PTB
LUIZ CLÁUDIO DA COSTA	PSD
MAGNO GREGUER	PSB
MARCELO JOSÉ ORTEGA	PODEMOS
MARIA ISABEL DADÁRIO	PSL
ROBERTO ARAUJO	PTB

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO dezembro/2022

Nome do Funcionário	Cargo
Adria Luzia Ribeiro de Paula	Diretora Geral Administrativa
Alberto Fabiano Rossi	Motorista
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de Tecnologia da Informação
Aline de Fátima Pereira de Camargo	Assessora de Apoio Legislativo

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe do Departamento Pessoal
Ana Vitória Corrêa Guimarães	Coordenadora Jurídica
Andréia Cristina Alves	Assessora Parlamentar
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de Recursos Humanos
Daniel Gomes Cruz	Assessor Parlamentar
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras
Everton Anacleto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual
Everton Greguer Rodrigues	Assessor Parlamentar
Frederico Augusto Poles da Cunha	Chefe Jurídico
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário
José Fernando Theodoro da Silva	Assessor Parlamentar
José Ricardo de Oliveira	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Juliano Correa Custódio Pereira	Oficial de Manutenção
Kauan Vieira Aires	Assessor Parlamentar
Letícia Fabiana Santucci Pedroso de Lima	Procuradora Jurídica
Magaly Aparecida Geraldi	Oficial Administrativo
Marcelo Pereira dos Santos	Assessor Parlamentar
Márcia Dias Guido	Assistente de Plenário
Marcília Picinini de Souza	Assistente de Plenário
Marcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação
Maria Isabel Rossini Tridapali	Assessora Parlamentar
Mariene Rita Fernandes	Chefe Financeiro
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional
Michel Ribeiro de Menezes	Assessor Parlamentar
Nilmar Pereira de Souza	Motorista
Patrick Yuri Correa	Assessor Técnico de Informática
Rafaela Lopes Ribeiro	Assessora Parlamentar
Regina Bernadete Carozelli	Chefe Legislativo
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional
Silvana Maria Melfício Salvador	Chefe de Licitações e Contratos
Soraya Aparecida Silvestre	Assessora Parlamentar
Tatiana Rodrigues	Telefonista
Valdinete dos Santos Silva	Assessora Parlamentar
Valéria Sampietro	Copeira
Vânia Maria da Silva	Oficial Administrativo

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE 2022

Processo 01/2022

Dispensa 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para a frota da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no período de 12 (doze) meses - **REVOGADO - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2022**

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Processo 02/2022

Dispensa 02/2022

Objeto: Contratação de cobertura securitária contra incêndio, explosão, fumaça, raio, vendaval, impacto de veículos e riscos diversos (subtração de bens, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil) para a sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: SEGUROS SURA S. A

Valor: R\$ 1.859,38 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Data da Ratificação: 04/02/2022

Data da Assinatura: 04/02/2022

Execução/Prazo: 04/02/2023

Contrato nº 02/2022

Processo 03/2022

Pregão Presencial 01/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações contidas nas Atas de Registro de Preço nº 01, para os itens 13, 14, 15 e 16.

Contratada: FERNANDO GONÇALVES MANOEL 36104125859

Valor estimado: R\$ 6.766,50 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 24/03/2022

Data da Assinatura: 24/03/2022

Execução/Prazo: 31/12/2022

ATA Nº: 01/2022

Processo 04/2022

Dispensa de Licitação 03/2022

Objeto: Prestação de serviço de limpeza e manutenção (se necessário) dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: SRS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

Valor estimado: até R\$ 6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Data da Ratificação: 15/03/2022

Data da Assinatura: 16/03/2021

Execução/Prazo: até 180 dias (cento e oitenta dias)

Contrato nº 03/2022

Processo 05/2022

Dispensa de Licitação 04/2022

Objeto: Contratação de empresa para encadernação dos documentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: PEDRO BRANDI GUAZZELLI - ME



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Valor estimado: até R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais), sendo R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por livro no formato A4 e R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por livro no formato 28x32cm, para um total de até 230 encadernações no ano de 2022.

Data da Ratificação: 08/03/2022

Data da Assinatura: 08/03/2022

Execução/Prazo: 31/12/2022

Contrato nº 04/2022

15

Processo 06/2022

Pregão Presencial 02/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações contidas nas Atas de Registro de Preço nº 02.

Contratada: J. A DUARTE & CIA LTDA

Valor: R\$ 159.999,72 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) considerando-se a estimativa de 28 (vinte e oito) beneficiários.

Data da Homologação: 18/04/2022

Data da Assinatura: 18/04/2022

Execução/Prazo: 31/12/2022

ATA Nº: 02/2022

Processo 07/2022

Dispensa 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de ar condicionado para a sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: BHP ENGENHARIA TÉRMICA E COMÉRCIO LTDA

Valor estimado: até R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Data da Ratificação: 09/05/2022

Data da Assinatura: 09/05/2022

Execução/Prazo: até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

Contrato nº 05/2022

Processo 08/2022

Dispensa 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços em consultoria jurídica em várias áreas e departamentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE CURITIBA LTDA

Valor estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07/04/2022

Data da Assinatura: 07/04/2022

Execução/Prazo: 31/12/2022

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Contrato nº 06/2022

Processo 09/2022

Dispensa de Licitação 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de mão de obra e materiais necessários para pintura externa da sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: ELIAS SOARES PINTURAS LTDA

Valor estimado: até R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Data da Ratificação: 19/04/2022

Data da Assinatura: 25/04/2022

Execução/Prazo: até 60 (sessenta) dias, contando a partir da data de assinatura

Contrato nº 07/2022

Processo 10/2022

Pregão Presencial 03/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Plano Privado de Assistência à Saúde, sob regime coletivo, com participação por adesão aos empregados efetivos ativos e inativos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Valor: até R 265.215,36 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)

Data da Adjudicação: 31/05/2022

Data Homologação: 31/05/2022

Data da Assinatura: 31/05/2022

Execução/Prazo: 12 meses

Contrato nº 08/2022

Processo 11/2022

Pregão Presencial 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a emissão do "Semanário Oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré"

Contratada: EMPRESA J J REGIONAL LTDA

Valor: R\$ 46.728,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais), para um período de 06 (seis) meses.

Data da Adjudicação: 21/06/2022

Data Homologação: 28/06/2022

Data da Assinatura: 30/06/2022

Execução/Prazo: 6 meses

Contrato nº 09/2022

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Processo 12/2022

Dispensa de Licitação 02/2022

Objeto: Aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: ART COPY PAPELARIA E COPIADORA-ME

Valor: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por caixa, cada uma contendo 10 (dez) resmas, resultando no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) cada resma.

Data da Ratificação: 18/07/2022

Data da Assinatura: 18/07/2022

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 10/2022

Processo 13/2022

Dispensa de licitação 09/2022

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização da portaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré para cobertura das Sessões Legislativas Ordinárias, com duração estimada de 06 (seis) horas por evento.

Contratada: C. P. PIAGENTINO DA SILVA

Valor: até R\$ 12.502,00 (doze mil e quinhentos e dois reais) sendo R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), para dois funcionários por evento

Data da Ratificação: 24/08/2022

Data da Assinatura: 24/08/2022

Execução/Prazo: 31/08/2023

Contrato nº 11/2022

Processo 14/2022

Dispensa de licitação 10/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL, para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) de telefonia e de acesso à internet sem fio e demais condições constantes do Termo de referência, para utilização da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: CLARO S.A.

Valor: R\$ até R\$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais) para um período de 12 meses, sendo R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, para 15 linhas).

Data da Ratificação: 06/09/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Execução/Prazo: 08/09/2023

Contrato nº 12/2022

Processo 15/2022

Dispensa de licitação 11/2022

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo nas áreas ajardinadas na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Contratada: AILTON MORETTI AZIRA 05768192808

Valor: de R\$ 10.161,40 (dez mil e cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Data da Ratificação: 26/08/2022

Data da Assinatura: 30/08/2022

Execução/Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contando a partir da data de assinatura.

Contrato nº 13/2022

Processo 16/2022

Dispensa 12/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis à base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, a ser instalada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: GUAZZELLI & GUERRA LTDA ME

Valor: R\$ 13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais) por mês.

Data da Ratificação: 30/09/2022

Data da Assinatura: 30/09/2022

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 14/2022

Processo 17/2022

Dispensa 13/2022

Objeto: contratação de empresa prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e serviço 0800 para atender as necessidades de telecomunicações da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Valor: de até R\$ 1.322,00 (um mil trezentos e vinte e dois reais) mensal, sendo o valor global do Contrato de até R\$ 15.864,00.

Data da Ratificação: 12/12/2022

Data da Assinatura: 22/12/2022

Execução/Prazo: 12 meses

Contrato nº 15/2022

Processo 18/2022

Dispensa 14/2022

Objeto: Contratação de serviços de locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone, para uso na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI - ME



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais), sendo R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

Data da Ratificação: 16/12/2022

Data da Assinatura: 20/12/2022

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 16/2022

O Plenário "Éruce Paulucci" foi cedido para várias ocasiões durante o ano de 2022, envolvendo audiências públicas, entre outros eventos, com fins educacionais e de interesse público.

O presente relatório foi elaborado pelos funcionários:

ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, Chefe do Departamento Pessoal; MÁRCIA DIAS GUIDO, Assistente de Plenário; REGINA BERNADETE CAROZELLI, Chefe Legislativo; MARCÍLIA PICININI DE SOUZA, Assistente de Plenário; RODRIGO ZAMONELLI, Agente Operacional; ALINE DE FATIMA PEREIRA DE CAMARGO, Assessora de Apoio Legislativo; SILVANA MARIA MELICIO SALVADOR, Chefe de Licitações e Contratos, da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Avaré, aos 30 de janeiro de 2.023

Adria Luzia Ribeiro de Paula
Diretora Geral Administrativa



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL – OUTUBRO 2023

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	REPOSTA EM FOLHA NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
Vencidos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	58.109,03	596.534,33	371.402,39	358.225,91	0,00	321.507,39	0,00	782.864,35	410.390,37	379.112,90	271.641,90	407.946,97	4.507.589,43	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terciarização de Mão-de-Obra (art. 10, par. 1º da LRF.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	87.070,00	87.460,00	87.460,00	83.900,00	0,00	175.270,93	0,00	170.960,00	88.800,00	88.800,00	84.000,00	88.400,00	1.054.670,93	0,00
Encargos Sociais	114.250,27	106.813,06	105.397,29	107.218,23	0,00	213.033,05	-0,02	210.747,24	95.664,53	93.025,62	93.279,31	165.659,89	1.206.098,47	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Excecuto Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (various)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Senenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações e Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SLBTOTAL (I)	689.534,30	680.807,39	565.259,59	558.944,14	0,00	1.099.820,27	-0,02	1.184.511,59	592.874,90	458.938,51	469.521,21	660.305,96	6.850.317,84	0,00
Indenizações por Demissão e Inexclusão a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Danos Judiciais e Execução Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SLBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (II) = (I - II)	689.534,30	680.807,39	565.259,59	558.944,14	0,00	1.099.820,27	-0,02	1.184.511,59	592.874,90	458.938,51	469.521,21	660.305,96	6.850.317,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		316.502.532,65	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V + VI)		316.502.532,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (II) + (III)		6.850.317,84	1,64
LIMITE MÁXIMO (XI) (inciso I do art. 20 da LRF)		24.990.153,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		23.740.645,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x XI) (inciso II do art. 20 da LRF)		22.491.137,84	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII) - (IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (XIII) - (XII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII/X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64;

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gaste com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Gestão Orçamentária Execução - apuração até 31/10/2023

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 8.400.000,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 6.995.635,54.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	7.394.711,44	-5,7046%	6.937.906,38	99,174%	6.844.880,76	97,845%
DESPESAS DE CAPITAL	80.867,76	1,1559%	80.867,76	1,1559%	80.867,76	1,1559%
SUBTOTAL DESPESA	7.475.579,20	-6,8606%	7.018.774,14	-0,3307%	6.925.748,52	99,000%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-479.943,66	-6,860%	-23.138,60	-0,330%	69.887,02	0,9990%

Gestão Orçamentária Planejamento - apuração até 31/10/2023

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 8.400.000,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 6.995.635,54.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	7.394.711,44	-5,7046%	6.937.906,38	99,174%	6.844.880,76	97,845%
DESPESAS DE CAPITAL	80.867,76	1,1559%	80.867,76	1,1559%	80.867,76	1,1559%
SUBTOTAL DESPESA	7.475.579,20	-6,8606%	7.018.774,14	-0,3307%	6.925.748,52	99,000%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-479.943,66	-6,860%	-23.138,60	-0,330%	69.887,02	0,9990%



ATOS DA MESA - PORTARIAS – DECRETOS OUTUBRO 2023



ATO DA MESA Nº 112/2023

PUBLICADO EM

14 / 09 / 2023
Sumário Of. Retorno Câmara
Edição: 102 Pág. 03

"Dispõe sobre a regulamentação das faltas abonadas no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências".

Considerando o disposto no Art. 73 da Lei nº 315/1995- Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré,

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor público da Câmara Municipal de Avaré terá direito a 06 (seis) faltas abonadas por ano, não podendo, a qualquer pretexto, exceder a uma por mês.

§ 1º Abonada a falta, o funcionário terá direito ao vencimento correspondente aquele dia de serviço.

§ 2º A falta abonada a ser usufruída deverá ser programada e comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e devidamente comunicada ao setor de Recursos Humanos ou Departamento Pessoal para as anotações de praxe, sob pena de ser reconhecida como falta injustificada.

§ 3º Os casos omissos no Estatuto encimado, bem como neste Ato da Mesa, serão dirimidos pela Presidência da Casa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 14 de setembro de 2023.

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD
1ª Secretária

MARIA ISABEL DADÁRIO
2ª Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PUBLICADO EM

20 / 09 / 2023
Semana Oficial Eletrônica Câmara
Edição: 104 Pág. 01

RESOLUÇÃO Nº 456/2023

Organiza o Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara de Vereadores do Município da Estância Turística de Avaré, altera o Quadro III do Anexo II – Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador Interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º - O Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré fica organizado nos termos desta Resolução.

Parágrafo único – A Controladoria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, vinculada à Presidência do Poder Legislativo, é o órgão central do sistema a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 2º - Ao Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, tendo por objetivos gerais:

- I. Planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;
- II. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- III. Acompanhar o orçamento destinado à Câmara Municipal e o repasse mensal dos duodécimos, incluindo índices e indicadores de despesas, alertando à Presidência no caso de excesso de gastos;
- IV. Monitorar as informações divulgadas no Portal da Transparência comunicando, a quem é de interesse, as informações pertinentes;
- V. Prestar informações ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- VI. Zelar pela regularidade, legalidade e publicidade dos Atos proferidos pelo Gestor da Câmara, definidos no Regimento Interno e demais atos;
- VII. Acompanhar as providências adotadas em atendimento às determinações e recomendações decorrentes das decisões legais, como as do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como do Judiciário, no âmbito de processos em que a Câmara figure como parte;
- VIII. Orientar os Departamentos Administrativos da Câmara Municipal sobre imprecisões, bem como a forma de corrigi-las, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;
- IX. Emitir relatório mensal de acordo com a legislação em vigor;
- X. Desenvolver outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º – O responsável pelo Sistema de Controle Interno será um servidor efetivo e estável, com graduação superior, designado pela Presidência, com ratificação por meio de Ato da Mesa Diretora.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Parágrafo único – Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o responsável será substituído por um dos servidores referidos no artigo 4º desta Resolução, designado na forma do “caput” deste artigo.

Art. 4º - As atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno serão desenvolvidas por servidor público efetivo e estável, com graduação superior, concomitantemente às atividades do cargo de origem, designado pela Presidência.

Art. 5º - Compete ao responsável pelo Sistema de Controle Interno:

- I. planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;
- II. orientar os serviços relativos às atividades, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;
- III. elaborar o plano de ação com ênfase na prevenção e correção dos processos de trabalhos relacionados ao controle interno;
- IV. apresentar ao Presidente relatórios mensais das atividades relativas ao plano de ação do controle interno ou de outras ações determinadas pela Presidência;
- V. propor cursos e seminários relacionados a controle interno;
- VI. propor à Presidência recomendações ou providências com vistas à prevenção, aperfeiçoamento ou correção dos processos de trabalho da organização, com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos institucionais;
- VII. dar imediato conhecimento à Presidência quando as verificações efetuadas requeiram ações corretivas de caráter emergencial, diante de risco à higidez dos atos;
- VIII. comunicar à Presidência a verificação de ofensas aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou respectivo parecer;
- IX. assinar em conjunto com o Presidente, o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 6º - É assegurado ao responsável pelo Sistema de Controle Interno o acesso a documentos, relatórios e informações para o desenvolvimento de suas atribuições, devendo os departamentos atender, no prazo fixado, o que lhes seja requerido.

Art. 7º - Os procedimentos de controle interno e as diretrizes para o gerenciamento de risco do processo de gestão serão definidos por meio de Ordem de Serviço da Presidência.

Art. 8º - Fica alterado o Quadro III do Anexo II – Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador Interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO III – DAS FUNÇÕES ESPECIAIS			
FUNÇÕES ESPECIAIS	Nº MÁXIMO DE MEMBROS	REFERÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Controlador Interno, a ser ocupado por Servidor Efetivo do Poder Legislativo	01	FE4	Ensino Superior

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Art. 9º - Sem prejuízo do disposto na presente Resolução, aplica-se também, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 298, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 10 - Fica revogada a Resolução nº 443, de 26 de abril de 2022.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 20 de setembro de 2023-


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente


LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Vice-Presidente


ADALGISA LOPES WARD
1ª Secretária


MARIA ISABEL DADÁRIO
2ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 09/2023

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado pelo voto da maioria, Sessão Extraordinária de 20/09/2023. -

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



IMPOSTO DE RENDA AGENTES POLÍTICOS – EXERCÍCIO 2023

Ata do Resumo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física do Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores e Secretários Municipais, exercício 2023, ano-calendário 2022, com supedâneo na Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 70/2006. Seguem anexas as Declarações de Bens abaixo discriminadas:

Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre: 50% imóvel comercial situado na Praça João C. de Lima, nº 115, na cidade de Arandu/SP, no valor de vinte e cinco mil reais; 1/3 residência situada na Rua Suécia, nº 88, na cidade de Avaré/SP, havido por doação, no valor de vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos; um lote de terreno sob nº 13, quadra DS, Riviera de Santa Cristina XIII (financiado), no valor de vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos; veículo carreta reboque, ano/modelo 1992/1993, cor vermelha, adquirido em 29/01/2019, no valor de quinze mil reais; veículo Toyota Hilux CDS, ano/modelo 2018/2019, cor preta, no valor de cento e sessenta mil reais; veículo carga semi-reboque SR/Randon, cor preta, ano/modelo 2011/2012, placas AUU9J65, no valor de noventa e seis mil reais; capital social da empresa Mult Serve (sem atividades operacionais), no valor de vinte mil reais; Banco Santander S/A aplicação de renda fixa CDB, no valor de trinta e seis reais e trinta e seis centavos; num capital de valor total de trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos.

Vice-Prefeita Bruna Maria Costa Silvestre: 1/3 do imóvel situado na Rua Suécia, nº 88, na cidade de Avaré/SP, havido por doação do avô Atílio Silvestre, no valor de vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos; veículo Chevrolet Onix 1.0 TAT LT1, ano/modelo 2020/2021, cor prata, placas BYJ6C78, no valor de setenta e três mil e dez reais; veículo Chevrolet Onix 1.0 MT LT1, ano/modelo 2020/2021, cor preta, placas EZP2B01, recebido por doação de sua mãe Eunice Aparecida da Costa Silvestre, no valor de sessenta mil reais; capital social da empresa Mult Serve (sem atividades operacionais), no valor de vinte mil reais; Caixa Econômica Federal saldo em conta poupança, no valor de hum real e doze centavos; Banco do Brasil S/A saldo em conta poupança, no valor de cinco reais e setenta e oito centavos; Banco Santander S/A aplicação de renda fixa CDB, no valor de oitocentos e setenta reais e vinte centavos; NU Financeira S/A saldo em RDB, no valor de cinquenta e um centavos; num capital de valor total de cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos.

Vereador Presidente Carlos Wagner Januário Garcia: um terreno (200mts), lote H-217, Central Parque, frente para a Rua 8 (financiado), no valor de nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos; Banco Bradesco S/A conta poupança, no valor de sessenta e sete reais e noventa e sete centavos; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais; Banco Santander aplicação, no valor de quinhentos e cinquenta e dois reais; Banco Santander Título de Capitalização, no valor de quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos; Banco Bradesco S/A, no valor de hum real; Banco do Brasil S/A saldo, no valor de hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de cinquenta e seis reais e cinquenta centavos; saldo em 31/12, no valor de trinta mil reais; num capital de valor total de quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos.

Vereador Vice-Presidente Flávio Eduardo Zandoná: casa residencial situada na Avenida Santos Dumont, nº 870, na cidade de Avaré/SP (financiada), no valor de setenta mil reais; veículo Jeep ano 1958, placas EMW 1958, adquirido em janeiro/2018, no valor de vinte mil reais; veículo Toyota Cross XRE ano/modelo 2022/2023 (financiado), no valor de cento e setenta mil reais; veículo motocicleta BMW/R1200, ano modelo 2018/2019 (financiado), no valor de oitenta e cinco mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos; num capital de valor total de



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e um centavos. **Vereador Primeiro Secretário Roberto Araújo**, imóvel residencial sito à Rua José Fusco, nº 79, Bairro Nova Avaré, na cidade de Avaré/SP (financiado), no valor de duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais; um terreno situado na cidade de Avaré/SP, no desmembramento Baixada do Glicério, quadra D, nº 30, no valor de setenta e cinco mil reais; veículo Honda HR/V EX CVT ano 2016/2017 (financiado), no valor de noventa e cinco mil reais; Aplicações de Renda Fixa, no valor de vinte e três mil, noventa e três reais e oito centavos; Depósito em conta corrente, no valor de dez mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos; depósito em conta corrente, no valor de quatro reais e vinte e sete centavos; numerário residencial, no valor de cento e oitenta e cinco mil reais; num capital de valor total de seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos. **Vereadora Segunda Secretária Ana Paula Tibúrcio de Godoy**, Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos; num capital de valor total de trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos. **Vereadora Adalgisa Lopes Ward**, 50% de um imóvel situado à Avenida Três Marias, nº 1142, Jardim Vera Cruz, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos; 50% de um imóvel apartamento de nº 51, 5º andar, Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de trinta e dois mil e quinhentos reais; 50% da sua propriedade de uma casa residencial, situada à Rua Alagoas, nº 1993, na cidade de Avaré/SP, havida por doação com reserva de usufruto vitalício, no valor de três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos; 50% da sua propriedade de uma casa situada na Avenida Santa Rita de Cássia, loteamento Santa Rita de Cássia, Avaré/SP, havida por doação com reserva de usufruto vitalício, no valor de dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos; 50% da sua propriedade de um imóvel e seu respectivo terreno com frente para a Rua Alagoas, havido por doação com reserva de usufruto vitalício, no valor de novecentos e nove reais e nove centavos; 50% de uma vaga indeterminada situada na garagem do subsolo Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de sete mil e quinhentos reais; 50% de uma vaga nº 19 situada na garagem do 2º subsolo Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de sete mil e quinhentos reais; veículo NewBeetye, ano 2007, no valor de quarenta e cinco mil reais; veículo Yaris adquirido em 26/07/2018, no valor de setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais; veículo VW/Nivus Comfortline 200 TSI, ano/modelo 2021, no valor de noventa e oito mil e setenta reais; 50% de veículo Jeep Renegade, cor prata, ano/modelo 2019, placas GGW 1948, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos; Cooperativa de Crédito Crediceripa-Sicoob Crediceripa, no valor de novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de vinte e três mil, novecentos e dez reais e dezenove centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos; Sicoob Renda fixa, no valor de dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais; Sicoob (LCA), no valor de cento e trinta mil reais; Sicoob (LCI), no valor de cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais; Bancoob DTVM Ltda-Fundos de Investimentos, no valor de cento e dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos; Banco do Brasil S/A VGBL, no valor de cinquenta e seis mil, setenta e três reais e setenta e um centavos; a receber de Gustavo Ward Cruz, no valor de cento e cinquenta mil reais; num capital de valor total de novecentos e quarenta e sete mil, cento e



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos. **Vereador Hidalgo André de Freitas:** um imóvel localizado na Alameda São Lourenço, nº 165, Bairro Costa Azul, no município de Avaré/SP, no valor de trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos; um veículo Chevrolet Omega Suprema, ano 1995, cor azul, placas CDW 0333, no valor de oito mil, oitocentos e setenta e seis reais; num capital de valor total de trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos. **Vereador Lázaro Cardoso Filho:** um lote de terreno sob nº 21, quadra G, localizado na Rua São Cristóvão nº 310, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais; um veículo Renault Scenic RXE 2.0, ano 2001, cor bege, placas APS 0222, no valor de quinze mil e quinhentos reais; Banco Santander, no valor de hum mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos; num capital de valor total de duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos. **Vereador Leonardo Pires Ripoli:** 50% do imóvel residencial situado na Travessa Vinte e Um de Abril, nº 5, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos; um veículo Hyundai I30, ano/modelo 2010/2011, no valor de trinta mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de três reais e cinquenta e quatro centavos; num capital de valor total de duzentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos. **Vereador Luiz Claudio da Costa:** uma casa residencial situada na Rua Sérgio Bernardino, nº 1309, na cidade de Avaré/SP, ampliação concluída em 2021, no valor de cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais; um prédio fazendo frente para o Largo São João, nº 181, com ampliação concluída em 2021, no valor de duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos; uma casa residencial situada na Rua Amaral Pacheco, nº 1990, na cidade de Avaré/SP, no valor de quinze mil reais; uma casa residencial situada na Rua Domiciano Santana, nº 1671, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e sete mil reais; uma casa residencial e seu respectivo terreno, localizada na Avenida Major Rangel, nº 1237, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e oito mil reais; um lote de terreno sob nº 03, quadra 4, loteamento residencial Doutor Armando de Paula Assis II, na cidade de Avaré/SP, no valor de quatro mil e setecentos reais; um lote de terreno sob nº 6, quadra 29, loteamento Jardim Europa, na cidade de Avaré/SP, no valor de dois mil reais; parte ideal correspondente a 1,815% do imóvel denominado lote 22, gleba 01, situado no loteamento Enseada Santa Madalena, no município de Itaipava/SP, no valor de hum mil e cem reais; um lote de terreno situado na Rua Santa Catarina, na cidade de Avaré/SP, no valor de vinte mil reais; um lote de terreno sob nº 09, quadra B, situado no Lotcamento Jardim Estrela D'Alva, no município de Itaipava/SP, no valor de sete mil reais; uma caminhonete Chevrolet Montana LS2, cor vermelha, ano/modelo 2020, placas FRW8C77, no valor de sessenta e três mil reais; um automóvel Toyota Etios HB XS 1.5, 2015/2016, cor preta, no valor de trinta e sete mil reais; quotas do capital social da Microempresa Luiz Cláudio da Costa Ltda constituída em 23/09/2020, no valor de vinte mil reais; num capital de valor total de seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos. **Vereador Magno Greguer:** uma casa térrea localizada na Rua São Manuel, nº 99, Bairro Vila Jardim, na cidade de Avaré/SP, no valor de setenta e seis mil e quinhentos reais; terreno em área rural, gleba B, Sítio Santo Emílio, localizado no município de Avaré/SP, no valor de cinquenta mil reais; um veículo GM Corsa, ano 1999, no valor de dez mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos; Banco Santander S/A, no valor de seis mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos; num capital de valor total de cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos. **Vereador Marcelo José Ortega:** veículo Hyundai/Azera 3.3, modelo 2009, placas EGR4217, no valor de trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais; veículo camioneta GM Captiva Sport 2.4, ano/modelo 2011,



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

no valor de quarenta e um mil e trinta e cinco reais; 100% do capital social da empresa Marcelo José Ortega Sociedade Individual de Advocacia, no valor de quinze mil reais; num capital de valor total de noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais. **Vereadora Maria Isabel Daclário**, uma casa situada na Praça Virginia Ferezin D'Agostini, nº 85, na cidade de Avaré/SP, no valor de dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos; casa em construção no terreno da quadra V, lote 15, localizado no Bairro Avaré Golf Country, no município de Avaré/SP, no valor de duzentos mil reais; um veículo Agile GM 1.4 Econoflex, ano/modelo 2011, no valor de trinta e sete mil e quinhentos reais; Caixa Econômica Federal, conta poupança, no valor de quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos; Banco Santander conta poupança, no valor de quinze mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos; num capital de valor total de duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos. **Vereador Moacir de Lima**: Nada consta em seu nome, conforme declaração própria. **Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Alexandre Leal Nigro**, um terreno (150,8m²) localizado na Rua Ceará nº 1313, na cidade de Avaré/SP (financiado), dividido 50% conforme processo judicial, no valor de cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos; um terreno e construção de uma casa (383,79m²) localizado na Rua Hugo José Bannwart nº 90, na cidade de Avaré/SP (financiado), dividido 50% conforme processo judicial, no valor de setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos; veículo Jeep Wrangler Sport, cor preta, ano/modelo 1999/2000, no valor de cinquenta e cinco mil reais; motocicleta H.Davidson XL 883, cor fantasia, ano/modelo 2004, placa DOE5F01 (financiado), no valor de dez mil reais; motocicleta Bramont/Husqvarna TE 610, cor vermelha, ano/modelo 2007, no valor de dezesseis mil reais; PAS/motociclo Harley Davidson/FXSTBI, cor preta, ano/modelo 2005, no valor de vinte mil reais; caminhão Dodge Ram 2500 RC, cor prata, placas DNL 6994, no valor de cento e um mil, novecentos e dois reais e setenta e três centavos; Banco Itaú Unibanco S/A conta poupança, no valor de cinquenta e dois centavos; num capital de valor total de trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos. **Secretária Municipal de Relações Institucionais, Andreia Brisola Carvalheira**: Banco NU Financeira, aplicação renda fixa, no valor de quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos; Banco Santander, aplicação renda fixa, no valor de sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos; num capital de valor total de quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos. **Secretária Municipal da Mulher, Carla Cristina Massaro Flores**: Banco Santander S/A conta poupança, no valor de seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo; num capital de valor total de seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo. **Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Carlos Roberto dos Santos**: automóvel VW/Gol 1.0 LMC4, cor prata, ano/modelo 2020/2021, placas QXR0B92 (financiado), no valor de cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e dois centavos; Saldo em conta corrente, no valor de quatro centavos; num capital de valor total de cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos. **Secretário Municipal de Habitação, Glaucio Fabiano Favaro de Oliveira**, 25% de uma casa situada na Rua Sergipe, nº 1075, na cidade de Avaré/SP, no valor de seis mil, duzentos e dezoito reais; 25% de uma casa situada na Rua Voluntários de Avaré, nº 1590, na cidade de Avaré/SP, no valor de dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos; 50% de um prédio comercial situado na Rua São Paulo, nº 1552, na cidade de Avaré/SP, no valor de doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos; 25% de uma casa situada na Rua Léa Silva, nº 473, na cidade de Avaré/SP, no valor de hum mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos; 75% de uma casa situada na Rua Distrito Federal, nº 1812, na cidade de Avaré/SP, no valor de quinze mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos; 25% de uma gleba de terra de 3,06ha, no município de Avaré/SP, no valor de hum mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos; 25% de uma gleba de terra de



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

3,06ha, no município de Avaré/SP, no valor de hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos; Benfeitorias em andamento no imóvel da Rua Distrito Federal, nº 1812, no valor de oitenta e cinco mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de quatorze reais e setenta e sete centavos; Disponível em caixa, no valor de cinquenta mil reais; num capital de valor total de cento e setenta e seis mil, quatro reais e noventa e três centavos. **Secretária Municipal de Cultura, Isabel Cristina Cardoso:** veículo Chevrolet/Cobalt 1.8 A LTZ, ano 2019/2020 (financiado), no valor de quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais; num capital de valor total de quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais. **Secretário Municipal da Fazenda, Itamar de Araujo:** uma casa residencial, localizada na Rua Alvaro Lemos Torres nº 677, na cidade de Avaré/SP, no valor de duzentos e cinquenta mil reais; num capital de valor total de duzentos e cinquenta mil reais. **Secretária Municipal da Educação, Josiane Aparecida Medeiros de Jesus:** Declaração de Bens e Direitos sem informações. **Secretário Municipal de Turismo, Marcelo Danilo dos Santos:** veículo Honda Civic LXS, ano/modelo 2009, cor prata, placas EGP5311, no valor de quarenta e dois mil e quinhentos reais; Motocicleta Honda CB250F, ano/modelo 2019, cor prata, placa EGK4J30, no valor de quatorze mil e quinhentos reais; num capital de valor total de cinquenta e sete mil reais. **Secretária Municipal de Governo, Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin:** 50% de uma casa residencial, situada na Rua Lauro Bueno nº 1-64, na cidade de Bauru/SP (financiada), no valor de setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos; veículo Renault/Kwid Intense, cor prata, ano/modelo 2021/2022, placas DGY4F68 (financiado), no valor de quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos; veículo Renault/Captur Intense 2.0 16v, cor branca, ano/modelo 2019/2020, placas QUM9725 (financiado), no valor de setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo; Banco Santander-CDB, no valor de quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos; Banco Santander Título de Capitalização, no valor de cem reais; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de vinte e cinco reais e oito centavos; Banco Santander conta corrente, no valor de nove reais e trinta e nove centavos; Banco Santander conta poupança, no valor de vinte e três mil, onze reais e cinco centavos; num capital de valor total de duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos. **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Regiane Arruda Daffara:** veículo Chevrolet Onix 1.0 OMT LT, ano 2016/2017, cor prata, placas GIP6509, no valor de trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais; veículo caminhonete Chevrolet, modelo S10 Advantage, ano 2010, placas DFW0806, no valor de vinte e cinco mil reais; veículo Chevrolet, modelo Classic, ano 2010, placas EEQ7490, no valor de doze mil reais; veículo Chevrolet Onix 10TATCH, cor prata, ano 2022 (financiado), no valor de trinta mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos; Banco 341, conta poupança, no valor de hum real e dezesseis centavos; RDB/CDB, no valor de quatro mil, dezenove reais e um centavo; Banco 341 conta corrente, no valor de dez reais; Consórcios-Itaú Adm. de Consórcios Ltda, no valor de quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos; Plano Itaú de Capitalização, no valor de hum mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos; Em poder para aplicações futuras, no valor de dez mil reais; num capital de valor total de cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos. **Secretário Municipal de Administração, Ronaldo Adão Guardiani:** 50,78% de uma casa residencial, situada na Rua Mário Martignoni nº 111, no município de Piraju/SP (financiada), no valor de cento e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos; veículo Ford/Ecosport, ano 2015, cor preta, no valor de cinquenta mil reais; veículo Hyundai/Tucson GL SB, ano 2015/2016, no valor de cinquenta e oito mil reais; um terreno/chácara, localizado no bairro Macuco, no município de Cerqueira



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

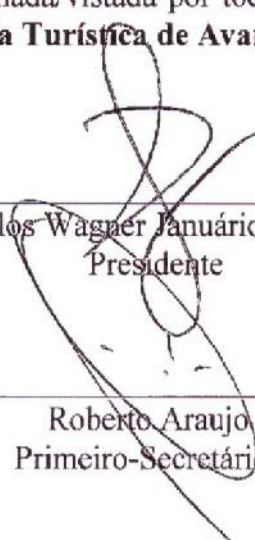
César/SP, no valor de dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos; Capital social na firma Via Baby Produtos Infantis Ind. e Com. Ltda, no valor de noventa e oito mil reais; Crédito junto à empresa Via Baby Produtos Infantis Ind. e Com. Ltda, no valor de sessenta e dois mil reais; num capital de valor total de trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos. **Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado**; quotas do capital social da empresa M.S.M. Clínica Médica de Avaré Ltda, no valor de hum mil e quinhentos reais; quotas parte de capital na Cooperativa de Crédito dos Médicos e demais Profissionais da Saúde, no valor de oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos; participação no capital da Cooperativa de Crédito de livre admissão de Itai/Paranapanema/Avaré-Crediceripa, no valor de hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos; Disponibilidade em caixa, no valor de trinta e nove mil e seiscentos reais; Banco Mercantil do Brasil saldo, no valor de trinta e nove reais e oitenta e nove centavos; num capital de valor total de cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos. **Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Sandra de Fátima Theodoro**; imóvel localizado à Rua Amazonas, nº 580, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e oito mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos; Banco Santander CDB, no valor de quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos; Nubank saldo em RDB, no valor de vinte e seis reais e noventa e um centavos; Banco do Brasil, saldo em conta corrente, no valor de cinco reais e quarenta e sete centavos; BrasilPrev VGBL, no valor de hum mil, quinhentos e dois reais e quatorze centavos; num capital de valor total de cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos. **Secretária Municipal de Comunicação, Thais Francini Christino**; veículo Citroen/C3 EXCL, ano 2008, modelo 2009 (financiado), no valor de dezoito mil e novecentos reais; veículo VW/Novo Gol 1.0 City, no valor de vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais; motocicleta Yamaha/YBR 125I Factor ED (financiada), no valor de treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos; Banco 033 saldo, no valor de três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos; num capital de valor total de sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos. **Secretário Adjunto-Divisão de Serviços, Gilberto Saito**; imóvel comercial (89,50m), situado na Avenida Paranapanema nº 222, na cidade de Avaré/SP, no valor de trezentos e oitenta mil, oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos; imóvel residencial situado na Rua Romeu Bretas nº 847, na cidade de Avaré/SP, no valor de duzentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e noventa e dois centavos; veículo caminhonete Hilux CD 4x4 SRV, cor preta, ano/modelo 2006, placas DPJ3F35, no valor de oitenta e dois mil e quinhentos reais; Banco do Brasil conta poupança, no valor de trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos; Banco do Brasil conta corrente, no valor de sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos; num capital de valor total de setecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos. **Chefe de Gabinete, Valderi da Silva**; veículo Fiat Siena, cor bege, placas ENQ2572 (financiado), no valor de trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de dezessete reais e trinta e sete centavos; Saldo em espécie, no valor de nove mil reais; num capital de valor total de quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos. Os Secretários Municipais **César Augusto Luciano Franco Morelli** (Transportes e Serviços), **Josana Souza Carlos** (Direitos da Pessoa com Deficiência), **Judésio Borges** (Meio Ambiente) e **Ronaldo Souza Vilas Boas** (Agricultura e Abastecimento), não apresentaram Declaração de Bens até a presente data, conforme preceitua o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.429/92 e Lei Municipal nº 419, de 17 de novembro de 1.992. Após o recebimento das Declarações, eu, **Marcília Picinini de Souza**, Assistente de Plenário, elaborei a presente ata, que



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

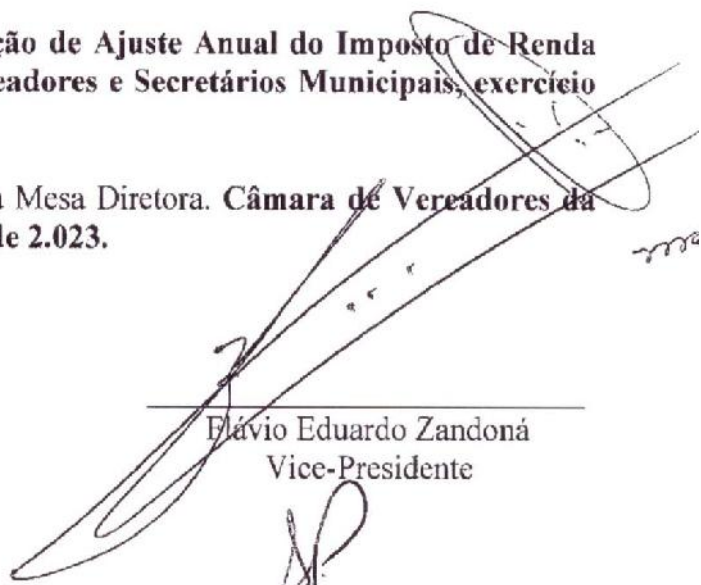
Continuação da Ata do Resumo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física do Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores e Secretários Municipais, exercício 2023, ano-calendário 2022.

vai assinada/vistada por todos os integrantes da Mesa Diretora. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2.023.

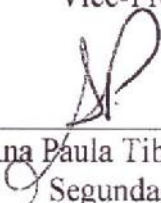


Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente

Roberto Araujo
Primeiro-Secretário



Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente



Ana Paula Tiburcio de Godoy
Segunda-Secretária



CONTROLE DE FROTA - CNH – PONTOS MOTORISTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ OUTUBRO 2023



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2023

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

TIPOS DE BEM: (2,3) - Mais de 1 selecionado

TIPOS DE BEM: (2,3) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR TIPO DE PATRIMONIO

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

2 VEICULOS

QUANTIDADE: 2

TOTAL:

117.590,69

<i>Grupo/Chapa</i>	<i>Descrição do Patrimonio</i>	<i>Valor</i>
1/001502	VEÍCULO SEDAN NISSAN / SENTRA 2.0 SV CVT - FLEX - ANO 2013 / 2014 - CHASSI 3N1BB7AD6EL602315 - PLACA DKI 8401	28.050,69
1/002732	*CHASSIS:9BRB33BE2N2082599 COROLLA XEI 21/22 *ANO FAB:2021/2022 *COR: PRETO ECLIPSE *COMBUST: ALCOOL/GASO *RENAVAN: 157907 * MOTOR:AB06934/ NOTA FISCAL N°201119	89.540,00

QUANTIDADE GERAL: 2

TOTAL GERAL:

117.590,69



RELATÓRIO DE CONTROLE DE FROTA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ. OUTUBRO / 2023

ASSUNTO: DISPÕE O REFERIDO RELATÓRIO, PASSAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE E USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO PERÍODO COMPREENDIDO, ENTRE OS DIAS 01/10/2023 A 31/10/2023.

NESTE PERÍODO, FORAM REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO E 02 (DUAS) VIAGENS PARA FORA DO MUNICÍPIO, SENDO 01 (UMA) PARA O MUNICÍPIO DE BAURU – SP E 01 (UMA) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP. NESTE PERÍODO, OS VEÍCULOS RODARAM 1.434 QUILOMETROS, DISTRIBUIDOS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS:

NISSAN SENTRA	-	468 KM
TOYOTA COROLLA 2.0	-	966 KM

KILOMETRAGEM ATUAL DOS VEÍCULOS

NISSAN SENTRA	-	84.508
TOYOTA COROLLA 2.0	-	16.620


NESTE PERÍODO, NÃO FOI REGISTRADO, NENHUMA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES OU DEFEITOS GRAVES NOS VEÍCULOS.


NESTE PERÍODO, FOI OBSERVADO APENAS AS REVISÕES PREVENTIVAS DOS VEÍCULOS, TAIS COMO, TROCA DE ÓLEO, ÁGUA DE ARREFECIMENTO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, LIMPEZA, ETC.

OBS: DATA DE VENCIMENTO DA CNH DOS MOTORISTAS:

NILMAR PEREIRA DE SOUZA		31/05/2026
ALBERTO FABIANO ROSSI	-	14/01/2024

AVARÉ SP, 16 DE ABRIL DE 2024.


NILMAR P. SOUZA
Controlador de Frota


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO DE VIAGEM

Empenho: 00276/2023 – RA 26/2023

Agente Responsável: Alberto Fabiano Rossi

Data da viagem: 04/10/2023

Objetivo da viagem: Viagem do Sr. Vereador Magno Greguer acompanhado do assessor parlamentar Everton Greguer Rodrigues, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Carlos Wagner Januário Garcia, à cidade de São Paulo - SP, para participar na ALESP, do lançamento da Frente Parlamentar dos Rodeios e Provas de Equestres e posterior reunião agendada com Deputada Estadual, Dani Alonso, para tratar de assuntos de interesse da cidade de Avaré.

Valor do adiantamento: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU 6C07

Motorista: Alberto Fabiano Rossi

Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07
Avaré - São Paulo - 15.689 Km
São Paulo - Avaré - 16.222 Km
Total Percorrido - 533 Km
RA Nº 26/2023
Viagem 04 Outubro 2023

Despesas de Viagem

Alimentação	R\$ 294,00
Combustível	R\$
TOTAL	R\$ 294,00
Saldo devolvido	R\$ 706,00

Trata-se de viagem realizada no dia 04 de outubro de 2023, quando o Sr. Vereador da Câmara Municipal de Avaré, Magno Greguer acompanhado do assessor parlamentar Everton Greguer Rodrigues, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Carlos Wagner Januário Garcia, estiveram na cidade de São Paulo - SP, para participarem na ALESP, a convite da Deputada Estadual Dani Alonso, do evento do lançamento da Frente Parlamentar dos Rodeios e Provas de Equestres e posterior reunião agendada com a Deputada Estadual, para tratar de assuntos de interesse da cidade de Avaré.

Estância Turística de Avaré, 06 de outubro de 2023

Alberto Fabiano Rossi
Responsável

Alberto Fabiano Rossi
Motorista

Magno Greguer
Corresponsável

Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO DE VIAGEM

Empenho nº 280/2023 - R.A. 0027/2023

Agente Responsável: Nilmar Pereira de Souza

Data da viagem: 20/10/2023

Objetivo da viagem: Reunião agendada no Tribunal de Contas do Estado com o Sr. Wilson Tadashi Horie.

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Nilmar Pereira de Souza

Despesas de Viagem

Alimentação	R\$ 324,29
Combustível	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 324,29
Saldo devolvido	R\$ 275,71

Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07
Avaré - Bauru - 16.316
Bauru - Avaré - 16.568
Total Percorrido - 252 Km
RA Nº 27/2023
Viagem 20 Outubro 2023

Trata-se de viagem à cidade de Bauru SP, realizada no dia 20 de outubro de 2023, quando a Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Avaré, Maria Isabel Dadário, acompanhada do assessor parlamentar Anderson Melo da Costa, devidamente autorizados pelo presidente Sr. Carlos Wagner Januário Garcia, estiveram no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em reunião agendada com o sr. Wilson Tadashi Horie, para tratar sobre apontamentos dos assessores.

Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2023



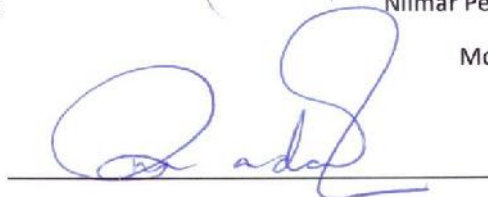
Nilmar Pereira de Souza

Responsável



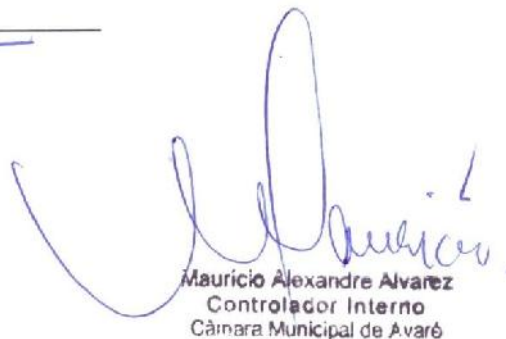
Nilmar Pereira de Souza

Motorista



Maria Isabel Dadário

Corresponsável



Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação



Certidão de histórico de pontos na CNH nº: 36828244

Condutor:

Nome: ALBERTO

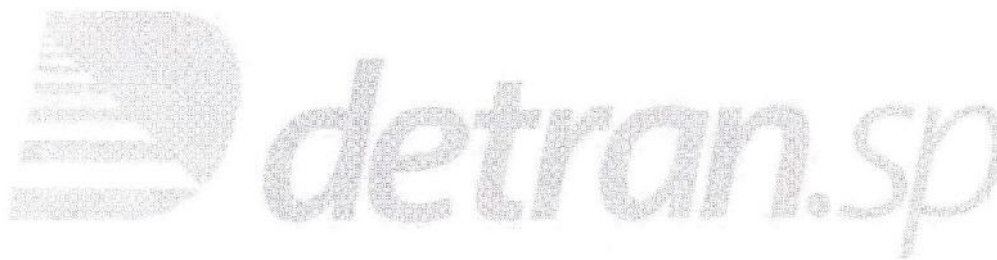
Registro:

CPF:

Município: AVARE

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



IMPORTANTE

• Certidão emitida em 05/12/2023, às 15:48. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

• Esclarecemos que:

1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário; assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cômputo, ainda que estejam no histórico do condutor;

2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;

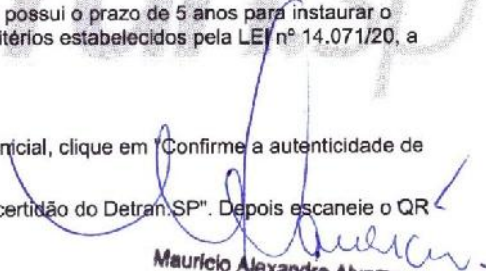
3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00170180212300021607

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00170180212300021607




Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação



Certidão de pontos na CNH referente aos últimos 12 meses nº: 36811189

Condutor:

Nome: NILMAR

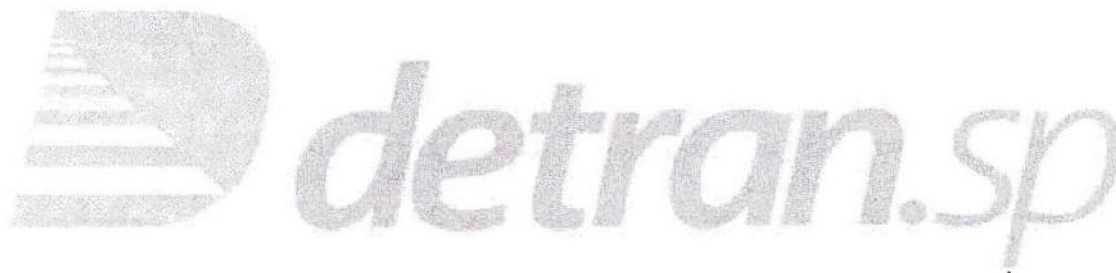
Registro:

CPF :

Município: AVARE

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



IMPORTANTE

• Certidão emitida em 04/12/2023, às 15:21. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

• Esclarecemos que:

1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cômputo, ainda que estejam no histórico do condutor;

2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;

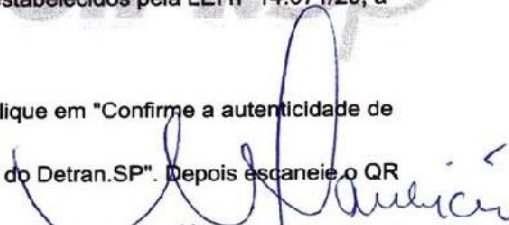
3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00170171408471011679

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00170171408471011679




Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**SEM
PARAR**
EMPRESAS

SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221, Andares 17, 18, 19 e 26 parte -
05475-902 - Pinheiros - São Paulo/SP
CNPJ/MF: 04.088.706/0001-65 - Insc. Municipal nº 6.486.165-1
Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais localidades)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº DA FATURA: 23174345621

Página 1/2

Autorização de Regime Especial - SEI nº 6017.2022/0056285-0

Nome: Câmara Municipal De Avaré
CNPJ: 50.366.491/0001-67
Endereço: Gilberto Filgueiras, 1631
Bairro: Colina Da Boa Vista
CEP: 18706-240
Cidade/UF: Avaré - SP

Nº da Fatura: 23174345621
Nº da Nota Fiscal: 560140322
Código do Cliente: 133177
E-Mail: contabilidade@camaraavare.sp.gov.br
CPF/CNPJ: 50.366.491/0001-67
Banco/Agência: /
Data de Emissão: 13/10/23
Data de Fechamento: 13/10/23
Débito Automático:
Data de Vencimento: 20/10/23

Faça a inclusão dos seus veículos
Através da opção "inclusão em lote" no Portal Sem Parar Empresas

sempararempresas.com.br →

Aproveite nossas condições especiais e faça a inclusão de novos veículos através do portal Sem Parar Empresas.
Acesse: www.sempararempresas.com.br/login

Valores Tributáveis			Valores não Tributáveis		
Descrição	Qtd	Valor(R\$)	Descrição	Qtd	Valor(R\$)
Plano Contratado	8	97,00 D	Juros E Mora	1	0,28 D
Total		97,00 D	Multa	1	7,76 D
Total Tributável		63,06 D	Passagens	40	477,76 D
ISS (2%)		1,26 D	Total não Tributável		485,80 D
PIS/COFINS (9,25%)		5,84 D	Total da Nota Fiscal		582,80 D
			Impostos Retidos		0,00
			Valor Líquido a Pagar		582,80 D

Extrato de Uso

Resumo da sua Fatura											
Placa	Tag	Pref.	Adesão	Mensalidade	Passagens	Qtd	Estacionamento	Qtd	Estabelecimento	Qtd	TOTAL
DKI8401	0721517938		0,00	48,50 D	151,80 D	12	0,00	0	0,00	0	200,30 D
FPU6C07	0729125373		0,00	48,50 D	325,96 D	28	0,00	0	0,00	0	374,46 D
Crédito	Qtd	Encargos	Impostos retidos	Outras Arrec.	Qtd	Outros Serv.	Qtd	Vale Pedágio	Qtd	TOTAL	
0,00	0	8,04 D	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	8,04 D	
TOTAL											582,80 D

Descritivo de Valores Cobrados ao Titular da Fatura

Placa	Período	Descrição	Valor(R\$)
DKI8401	01/10/2023 a 31/10/2023	SKEELO AUDIOBOOKS	16,97 D
	01/10/2023 a 31/10/2023	MENSALIDADE	21,63 D
FPU6C07	01/10/2023 a 31/10/2023	PARCERIA SERVIÇOS DE SAUDE	4,95 D
	01/10/2023 a 31/10/2023	PARCERIA SERVIÇOS VEICULARES	4,95 D
	01/10/2023 a 31/10/2023	PARCERIA SERVIÇOS VEICULARES	4,95 D
	01/10/2023 a 31/10/2023	SKEELO AUDIOBOOKS	16,97 D
	01/10/2023 a 31/10/2023	MENSALIDADE	21,63 D
TOTAL MENSALIDADE			97,00 D

C = crédito / D = débito. O não pagamento causará a suspensão dos serviços contratados. Valor aproximado dos tributos na prestação de serviço de concessionária operadora de rodovia (pedágio) é de 18,45% (conforme lei 12.741/2012 e IBPT). A responsabilidade pelo recolhimento é da respectiva concessionária.

Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais localidades)

SAC 0800 723 2245
SAC (Deficiência auditiva ou de fala) 0800 722 0270
Ouvidoria 0800 770 0686



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**SEM
PARAR**
EMPRESAS

Página 2/2

Detalhamento de Encargos							
Encargos	Fatura Origem	Data Origem	Valor	Encargos	Fatura Origem	Data Origem	Valor
JUROS POR PAGAMENTO EM ATRASO	23156109960	26/09/23	0,28 D	MULTA POR PAGAMENTO EM ATRASO	23156109960	26/09/23	7,76 D
TOTAL ENCARGOS							8,04 D

Descritivo: DK18401 - Plano: ADESÃO ZERO EMPRESARIAL - SKL

Detalhamento das Passagens por Pedágios					
Data	Hora	Concessionária	Praça	Cat	Valor(R\$)
26/09/23	08:26:42	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ	1	9,70 D
26/09/23	08:43:23	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA	1	17,50 D
26/09/23	09:38:59	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA	1	17,50 D
26/09/23	10:02:28	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM111+300, BOITUVA	1	12,40 D
26/09/23	10:21:27	CCR VIAOESTE	SP280, KM74, LESTE, ITU	1	15,20 D
26/09/23	11:01:59	CCR VIAOESTE	SP280, KM23, LESTE, BARUERI	1	5,60 D
26/09/23	18:44:24	CCR VIAOESTE	SP280, KM18, OESTE, OSASCO	1	5,60 D
26/09/23	18:55:51	CCR VIAOESTE	SP280, KM32, OESTE, ITAPEVI	1	11,20 D
26/09/23	19:37:26	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM111+300, BOITUVA	1	12,40 D
26/09/23	21:17:09	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, OESTE, QUADRA	1	17,50 D
26/09/23	21:43:09	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA	1	17,50 D
26/09/23	22:00:13	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ	1	9,70 D
TOTAL PEDÁGIO					151,80 D

Descritivo: FPU6C07 - Plano: ADESÃO ZERO EMPRESARIAL - SKL

Detalhamento das Passagens por Pedágios					
Data	Hora	Concessionária	Praça	Cat	Valor(R\$)
26/09/23	14:30:05	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ	1	9,70 D
26/09/23	14:37:38	VIAPAULISTA S.A	SP255, KM229+040, NORTE, BOTUCATU	1	6,08 D
26/09/23	15:00:42	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.	SP300, KM285, OESTE, AREIÓPOLIS	1	7,90 D
26/09/23	15:13:41	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.	SP300, KM314, OESTE, AGUDOS	1	7,60 D
26/09/23	16:30:43	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.	SP300, KM314, LESTE, AGUDOS	1	7,60 D
26/09/23	16:47:06	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.	SP300, KM285, LESTE, AREIÓPOLIS	1	7,90 D
26/09/23	17:12:45	VIAPAULISTA S.A	SP255, KM229+040, SUL, BOTUCATU	1	6,08 D
26/09/23	17:19:28	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ	1	9,70 D
28/09/23	06:42:06	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ	1	9,70 D
28/09/23	07:01:46	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA	1	17,50 D
28/09/23	08:05:38	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA	1	17,50 D
28/09/23	08:34:11	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM111+300, BOITUVA	1	12,40 D
28/09/23	15:27:38	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM111+300, BOITUVA	1	12,40 D
28/09/23	15:53:46	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, OESTE, QUADRA	1	17,50 D
28/09/23	17:01:41	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA	1	17,50 D
28/09/23	17:19:40	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ	1	9,70 D
04/10/23	06:21:29	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ	1	9,70 D
04/10/23	06:37:07	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA	1	17,50 D
04/10/23	07:31:29	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA	1	17,50 D
04/10/23	07:54:32	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM111+300, BOITUVA	1	12,40 D
04/10/23	08:13:56	CCR VIAOESTE	SP280, KM74, LESTE, ITU	1	15,20 D
04/10/23	09:05:22	CCR VIAOESTE	SP280, KM23, LESTE, BARUERI	1	5,60 D
04/10/23	15:31:42	CCR RODOANEL	SP021, KM15+610, NORTE, OSASCO	1	3,00 D
04/10/23	16:05:38	CCR VIAOESTE	SP280, KM32, OESTE, ITAPEVI	1	11,20 D
04/10/23	16:54:07	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM111+300, BOITUVA	1	12,40 D
04/10/23	17:20:27	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, OESTE, QUADRA	1	17,50 D
04/10/23	17:46:44	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA	1	17,50 D
04/10/23	18:05:00	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ	1	9,70 D
TOTAL PEDÁGIO					325,96 D


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

BALANCETES DAS DESPESAS/RECEITAS – OUTUBRO 2023



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2023 A 31/10/2023)

1 de 04

Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
01		CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ									
01	01	PODER LEGISLATIVO									
010101		CORPO LEGISLATIVO	2.245.000,00	2.245.000,00	197.670,49	197.670,49	214.284,90	1.993.548,96	1.993.548,96	1.959.322,09	34.226,87
01.031.7005.2257.0000		ATIVIDADES LEGISLATIVAS									
01	110000 NV 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.895.000,00	1.895.000,00	163.443,62	163.443,62	177.214,33	1.659.751,39	1.659.751,39	1.659.751,39	0,00
02	110000 NV 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00	350.000,00	34.226,87	34.226,87	37.070,57	333.797,57	333.797,57	299.570,70	34.226,87
03	110000 NV 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	110000 NV 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01	PODER LEGISLATIVO									
010102		DIRETORIA DA CAMARA	6.155.000,00	6.155.000,00	295.121,09	350.336,29	352.122,70	5.482.030,24	5.025.225,18	4.966.426,43	515.603,81
01.122.7005.1151.0000		AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO									
05	110000 NV 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	23.533,30	0,00	0,00	0,00	23.533,30	23.533,30	23.533,30	0,00
01.122.7005.2258.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
06	110000 NV 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	3.400.000,00	3.400.000,00	202.469,27	202.469,27	202.469,27	3.033.600,01	3.033.600,01	3.033.600,01	0,00
07	110000 NV 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	3.773,67	3.773,67	3.773,67	133.299,20	133.299,20	129.525,53	3.773,67
08	110000 NV 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	850.000,00	750.000,00	55.025,08	55.025,08	54.850,29	580.062,50	580.062,50	525.037,42	55.025,08
09	110000 NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	97.005,47	-6.411,23	4.914,27	5.093,37	91.371,44	50.755,18	50.755,18	40.616,26
10	110000 NV 3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	12.500,00	-858,04	-858,04	-858,04	7.186,87	7.186,87	7.186,87	0,00
11	110000 NV 3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
12	110000 NV 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	130.000,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.349,31	97.349,31	97.349,31	0,00
13	110000 NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	450.000,00	718.123,69	14.631,70	35.314,51	35.314,51	611.531,53	368.819,62	368.819,62	242.711,91
14	110000 NV 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	57.334,46	0,00	0,00	0,00	57.334,46	57.334,46	57.334,46	0,00
01.122.7005.2260.0000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS									
15	110000 NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122.7005.2334.0000		COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO									
16	110000 NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	98.000,00	30.500,00	190,00	0,00	0,00	28.258,54	23.403,72	23.403,72	4.854,82
01.128.7005.2262.0000		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS									
17	110000 NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	800.000,00	813.503,08	26.300,54	49.697,53	51.479,63	813.503,08	644.881,01	644.881,01	168.622,07
TOTAL DO ORGÃO			8.400.000,00	8.400.000,00	492.791,58	543.006,78	566.407,60	7.475.579,20	7.018.774,14	6.925.748,52	548.830,66
CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ											
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			8.400.000,00	8.400.000,00	492.791,58	543.006,78	566.407,60	7.475.579,20	7.018.774,14	6.925.748,52	548.830,66



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2023 A 31/10/2023)

2 de 04

ic	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA											
9016	999919	RESÍDUOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A CLASSIFICAR			190 - 000		0,00			0,00	
9019	999934	SALARIO FAMILIA			190 - 000		0,00			0,00	
9025	999638	SALARIO FAMILIA - INSS			190 - 000		0,00			0,00	
9021	999651	CONCILIAÇÃO BANCARIA			190 - 000		0,00			0,00	
9001	998004	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			110 - 000		0,00			0,00	
9002	998005	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			110 - 000		0,00			0,00	
9028	999904	I.N.S.S.			190 - 000		19.229,37			17.660,42	
9003	999905	RENDIMENTOS DE APLICACOES			190 - 000		0,00			204.409,06	
9004	999906	INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AVARÉ			190 - 000		0,00			151,67	
9005	999908	VALE TRANSPORTE			190 - 000		20.889,60			199.959,33	
9006	999909	CELULAR PLANO COOPERATIVO - EXCED.			190 - 000		0,00			0,00	
9007	999910	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS/CONSIG.			190 - 000		0,00			9,52	
9008	999911	I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO			190 - 000		18.038,62			142.963,27	
9009	999912	I.N.S.S. AUTÔNOMOS			190 - 000		0,00			0,00	
9010	999913	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE			190 - 000		50.959,01			536.249,65	
9011	999914	PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL			190 - 000		0,00			0,00	
9012	999915	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			190 - 000		0,00			0,00	
9013	999916	ASSOCIAÇÕES - SERVIÇOS			190 - 000		2.136,46			23.083,57	
9014	999917	MENSALIDADE - SINDICATO			190 - 000		3.961,92			52.419,46	
9015	999918	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS			190 - 000		1.317,52			12.022,73	
9020	999937	PLANO DE SAÚDE			190 - 000		16.340,38			183.794,30	
9026	999947	MENSALIDADE - SINDICATO (Conta Devedora)			190 - 000		0,00			0,00	
9027	999948	SALARIO MATERNIDADE			190 - 000		0,00			0,00	
9029	999957	CONSIGNADO			190 - 000		0,00			0,00	
9002	999960	DESCONTO JUDICIAL- PROC 1000049-14.2014.8.26.0073/01			190 - 000		0,00			0,00	
9017	999962	PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9 §1			190 - 000		2.623,57			25.176,65	
9018	999963	PLANO ODONTOL.-LEI 1835 ART 9 §1º			190 - 000		40,00			320,00	
9001	999959	CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIVO			190 - 000		0,00			0,00	
9031	999964	DEP.PROC.DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº01131-70.2020.8.26.0073			190 - 000		0,00			0,00	
9032	999965	DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-63.2020.8.26.0073			190 - 000		0,00			0,00	
9024	999955	CONVENIO ODONTOLOGICO não utilizar			190 - 000		540,00			5.260,00	



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Figueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2023 A 31/10/2023)

3 de 04

Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A F	
9033	999966	CONVENIO ODONTOLOGICO			190 - 000		0,00			0,00		
9034	999967	RESSARCIMENTO EMPENHO 156			190 - 000		0,00			0,00		
9035	999968	RESSARCIMENTO EMPENHO 184			190 - 000		0,00			0,00		
9036	999969	PLANO ODONTOL-ADRIANA PEDROSO FERREIRA			190 - 000		0,00			0,00		
9037	999970	PLANO DE SAÚDE - FUNC.MAGALY AP GERALDI			190 - 000		0,00			0,00		
9038	999971	RESSARC.CF ART 2º DA RESOL.351/21			190 - 000		0,00			0,00		
9040	999973	CONV.CONSIGN - FINAMAX			190 - 000		1.520,36			27.462,55		
9041	999974	CONV. CONSIGN. SICCOB CREDICERIPA			190 - 000		5.122,45			37.552,71		
9022	999953	PLANO DE SAUDE			190 - 000		0,00			0,00		
9023	999954	CELULAR PLANO CORPORATIVO-EXCEDENTE			190 - 000		0,00			15,56		
9030	999961	SINISTRO-OCOR EM IMÓVEL SEGUR.APÓLICE 000713323 EMPRESARIAL			190 - 000		0,00			0,00		
9039	999972	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			190 - 000		0,00			0,00		
7002	998003	REPASSE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CAMARA MUNICIPAL DE AVARE			110 - 000		0,00			0,00		
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							142.729,26			1.473.520,96		
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)											8.399.269,47	
SALDO PARA O MES SEGUINTE												
<u>Recurso</u>		<u>Banco</u>		<u>Conta</u>						<u>Saldo</u>		
APLICAÇÃO		104		06000064.7A						213.917,06		
SICCOB - FOLHA		756		53.143-0						4.322,65		
TOTAL DO SALDO											218.239,71	
TOTAL GERAL											8.617.509,18	

Avaré, 31 de OUTUBRO de 2023

CARLOS WAGNER JANUARIO GARCIA

MARILENE RITA FERNANDES

ADALGISA LOPES WARD

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1576.530))
12/12/2023 08:35

12/12/2023 08:35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

60.366.431/0001-67

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2023 A 31/10/2023)

4 de 04

Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
		PRESIDENTE DA CAMARA									
		CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP									
		1ª SECRETARIA									



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2023

BALANÇETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2023 A 31/10/2023)

1 de 02

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
DEVEDORES DIVERSOS				0,00	0,00	0,00
9016	9016	RESÍDUOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00
9019	9019	SALÁRIO FAMÍLIA		0,00	0,00	0,00
9025	9025	SALÁRIO FAMÍLIA - INSS		0,00	0,00	0,00
9021	9021	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES				1.426.428,99	145.057,03	1.571.486,02
9028	9028	I.N.S.S.		204.290,38	19.108,37	223.398,75
9003	9003	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		18.335,04	1.221,22	19.556,26
9004	9004	INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AVARÉ		199.959,33	20.956,17	220.915,50
9005	9005	VALE TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00
9006	9006	CELULAR PLANO COORPORATIVO - EXCEI		22,06	0,00	22,06
9007	9007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIO		115.638,06	18.036,62	133.674,68
9008	9008	I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO		0,00	0,00	0,00
9009	9009	I.N.S.S. AUTÔNOMOS		0,00	0,00	0,00
9010	9010	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		533.609,99	51.730,20	585.340,19
9011	9011	PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL		0,00	0,00	0,00
9012	9012	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	0,00	0,00
9013	9013	ASSOCIAÇÕES - SERVIÇOS		28.083,57	2.544,28	30.627,85
9014	9014	MENSALIDADE - SINDICATO		52.419,46	3.957,20	56.376,66
9015	9015	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS		13.468,64	1.304,21	14.772,85
9020	9020	PLANO DE SAÚDE		167.453,92	16.340,38	183.794,30
9026	9026	MENSALIDADE - SINDICATO (Conta Deved		0,00	0,00	0,00
9027	9027	SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	0,00	0,00
9029	9029	CONSIGNADO		0,00	0,00	0,00
9002	9002	DESCONTO JUDICIAL- PROC.1000048-14.21		0,00	0,00	0,00
9017	9017	PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9 §1		22.543,28	2.633,57	25.176,85
9018	9018	PLANO ODONTOL.-LEI 1885 ART 9 §1º		360,00	40,00	400,00
9001	9001	CONVENIO ODONTOLÓGICO - PASSIVO		0,00	0,00	0,00
9031	9031	DEP.PROC.DE MANDADO DE SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00
9032	9032	DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-83.2020.8.		0,00	0,00	0,00
9024	9024	CONVENIO ODONTOLÓGICO não utilizar		5.260,00	540,00	5.800,00
9033	9033	CONVENIO ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00
9034	9034	RESSARCIMENTO EMPENHO 156		0,00	0,00	0,00
9035	9035	RESSARCIMENTO EMPENHO 184		0,00	0,00	0,00
9036	9036	PLANO ODONTOL.-ADRIANA PEDROSO FE		0,00	0,00	0,00
9037	9037	PLANO DE SAÚDE - FUNC.MAGALY AP GEI		0,00	0,00	0,00
9038	9038	RESSARC.CF ART.2º DA RESOL.351/21		0,00	0,00	0,00
9040	9040	CONV. CONSIGN. - FINAMAX		27.452,55	1.520,36	28.972,91
9041	9041	CONV. CONSIGN. SICOOB CREDICERIPA		37.532,71	5.122,45	42.655,16
CREDORES DIVERSOS				15,56	0,00	15,56
9022	9022	PLANO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00
9023	9023	CELULAR PLANO CORPORATIVO-EXCEDE		15,56	0,00	15,56
9030	9030	SINISTRO-OCOR.EM IMÓVEL SEGUR APÓL		0,00	0,00	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2023 A 31/10/2023)

2 de 02

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
RESTITUIÇÕES A PAGAR					0,00	0,00	0,00	
9039	9039	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDE			0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					6.295.635,54	700.000,00	6.995.635,54	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUJ			6.295.635,54	700.000,00	6.995.635,54	
7002	7001	REPASSE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -			0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					7.722.080,09	845.057,03	8.567.137,12	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)							8.567.137,12	

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
MOVIMENTO	104	06000084.7	8.728,92
APLICAÇÃO	104	06000084.7A	46.007,60
Total do Saldo			54.736,52

TOTAL GERAL

8.621.873,64

Avaré, 31 de OUTUBRO de 2023

CARLOS WAGNER JANUARIO GARCIA
PRESIDENTE DA CAMARA

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

ADALGISA LOPES WARD
1ª SECRETARIA



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONTROLE DE PAGAMENTOS EFETUADOS OUTUBRO 2023

CONTROLE DE PAGAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ REF. OUTUBRO/23				
SALDO BANCÁRIO EM 30/09/2023.....				130.944,96
PAGAMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.023				
DOC.	FAVORECIDO	OBJETO	DÉBITOS	CRÉDITOS
145.221	BERTOLACCINI & BERTOLACCINI LTDA	DESPESAS C/POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS	180,90	
246.389	SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	SERVIÇO MANUT. E SUP. SIST.CONTR.PROC.LEGISL.	5.500,00	
246.435	GRIFON BRASIL ASSESSORIA	SERV.DE CAPT.,LEIT. E ENVIO DE RECORTES ELETR.	80,00	
247.104	ALVES & BATISTA ALARMES LTDA	SERVIÇO DE MONITOR. DO ARQUIVO DA CÂMARA	120,07	
247098	WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI	MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA	138,00	
247118	MENDES & SILVESTRE LTDA	SUORTE TÉCNICO EM CENTRAL PRIVADA PABX	214,41	
140996	BERTOLACCINI & BERTOLACCINI LTDA	DESPESAS C/POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS	146,35	
140.998	VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI	LOC.SIST.ELETR.DE CONTR. DE TEMPO MICROFONE	950,00	
140.999	GUAZZELLI & GUERRA LTDA	LOCAÇÃO DA MÁQUINA DE CAFÉ	692,00	
141.085	LEANDRO CABRAL PASSARELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO P/COPA	777,50	
1.535	P & A MULTI SERVICE LTDA	SERVIÇO DE SEGURANÇA P/SESSÃO DA CÂMARA	1.271,78	
140.997	J A DUARTE & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO P/COPA	878,53	
688.376	TELEFONICA BRASIL S.A.	DESPESAS COM TELEFONE 3711-3070	694,01	
119.388	RPPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERV.DO PRÉDIO	7.116,20	
AV.DEB.	SICOOB CRÉDICEIPA	REFERENTE DESP. RET. EM FOLHA DE PAGAM.	5.122,45	
335.636	MALUF & TINOS LTDA	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA	4.701,90	
336.355	FINAMAX S/A CRED.FINANC. E INVEST.	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	1.520,36	
150.085	BANDERPLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SERVIÇO DE CONFEC.DE MEDALHAS	1.820,00	
347.379	SABESP	DESPESA DE ÁGUA E ESGOTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	2.110,88	
105.984	TELEFONICA BRASIL S.A.	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	651,42	
149.613	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURIS	PAGAM.DE ISSQN RETIDO EM NFs PG P/CÂMARA	1.317,52	
150.001	TELEFONICA BRASIL S.A.	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	686,00	
150.009	CLARO S.A.	DESP.C/TELEF. INTERNET S/FIO PARA CÂMARA	712,57	
88.599	I.N.S.S. - INSTIT.NACION.DE SEGUR.SOCIAL	PAGAMENTO DE SEGUR.SOCIAL DA FOLHA PAGAM.	60.073,61	
217290	CIA. LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	PAG.ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA	5.811,82	
357122	COOP-ODONTOCLASSIC - COOPERATIVA	PLANO ODONTOL.DOS FUNCION. DA CÂMARA	1.164,00	
145222	UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE TRABA	PLANO DE SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	39.216,06	
145223	J A DUARTE & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO P/COPA	1.866,88	
145278	JHS ALMEIDA JUNIOR	AQUISIÇÃO DE TONERS	179,10	
145341	AUTO POSTO SÃO PEDRO DE AVARÉ LTDA	FORNECIMENTO DE GASOLINA P/OS CARROS OFICIAIS	882,60	
145.409	MAMBO TECNOLOGIA S.A.	SERVIÇO DE WSPOT PARA A CÂMARA MUNICIPAL	257,04	
145.437	PAPELARIA EMEGE LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE EXPEDIENTE	283,30	
5.014	ASSOC. DOS FUNC. E SERVIDORES PUBLICOS	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	2.136,46	
5.021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS	PAGAMENTO DE SEGUR.SOCIAL DOS FUNCION.	75.739,89	
5.023	SINDICATO DOS SERV. FUNC. PUBL. MUN.	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	3.961,92	
AV.DEB.	PESSOAL CIVIL	FOLHA PAGTO COMPLEMENTAR	11.742,86	
5024	PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TURISTICA	PGTO IRRF DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	50.959,01	
145.220	GUAZZELLI & GUERRA LTDA	LOCAÇÃO DA MÁQUINA DE CAFÉ	275,20	
357307	CGPM - CENTRO DE GESTÃO E MEIOS	PAGAM.SEM PARAR DOS VEÍCULOS DA CÂMARA	582,80	
116034	A.M.NEVES ALVES	AQU. UMA SOLEIRA DE GRANITO A SER INST.NO PRÉDIO	190,00	
AV.DEB.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	18.038,62	
AV.DEB.	TARIFAS		50,49	
AV.DEB.	PESSOAL CIVIL	DESPESAS COM PAGAMENTO PESSOAL	305.324,35	
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 128			271,04
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 258			329,00
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 259			501,80
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 251			650,20
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 276			706,00
AV.CRED.	CRED. REST. PLANO SAÚDE.			2.633,57
AV.CRED.	CRED. REST. PLANO ONDONT.			40,00
AV.CRED.	REPASSE DUODÉCIMO			700.000,00
CRED.	RENDIMENTOS AUFER.S/APL.FINANCEIRA			1.221,22
TOTAL DE DÉBITOS/CRÉDITOS			616.138,86	706.352,83
SALDO BANCÁRIO EM 31/10/2023.....				221.158,03



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – OUTUBRO 2023



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso MOVIMENTO Banco 104 Conta 06000084.7

Saldo em 31/10/2023 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR - importancias debitadas e não correspondidas pelo banco. (Depósitos etc.)

31/10/2023	Transferencia de valores.	3.662,68	3.662,68
------------	---------------------------	----------	----------

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

21/08/2023	PESSOAL CIVIL - SECRETARIA LE	176,00	176,00
------------	-------------------------------	--------	--------

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

29/09/2023	DEB.CLARO	111,73	
19/09/2023	DIF INSS	0,04	111,77

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

18/08/2023	DIF.INSS	0,02	
30/10/2023	PESSOAL CIVIL	3.598,43	3.598,45

Saldo em 31/10/2023 de acordo com a contabilidade 0,00


MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

ADALGISA LOPES WARD
1ª SECRETARIA



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311401 Recurso APLICAÇÃO Banco 104 Conta 06000084.7A

Saldo em 31/10/2023 conforme extrato bancario 217.579,74

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

31/10/2023	Transferencia de valores.	3.662,68	
			3.662,68

Saldo em 31/10/2023 de acordo com a contabilidade 213.917,06


MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

ADALGISA LOPES WARD
1ª SECRETARIA



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2023

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso SICCOB - FOLHA DE PAGAMENTO Banco 756 Conta 53.143-0

Saldo em 31/10/2023 conforme extrato bancario 3.579,19

ADICIONAR - importancias debitadas pelo banco e não correspondidas. (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

27/04/2023	TARIFAS	212,70	
02/05/2023	TARIFAS	45,90	
01/06/2023	TARIFAS	45,90	
03/07/2023	TARIFAS	130,89	
18/07/2023	TARIFAS	45,00	
01/09/2023	TARIFAS	50,49	
28/08/2023	TARIFAS	162,09	
02/10/2023	TARIFA	50,49	
			743,46

Saldo em 31/10/2023 de acordo com a contabilidade 4.322,65


MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

ADALGISA LOPES WARD
1ª SECRETARIA



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – OUTUBRO 2023

Licitações - apuração até 31/10/2023

Na análise de despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras não aplicáveis, constatamos que foram empenhados 7475579,2; liquidados 7018774,14 e pagos 6925748,52.

Dentro desses valores, apurou-se que 5,53% (413534,28) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor empenhado.

Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual de despesas sem a realização de licitação, além de eventual inconsistência entre os valores empenhados, liquidados e pagos.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DISPENSA	R\$ 377.385,33	5,05 %	R\$ 306.603,08	4,10 %	R\$ 306.603,08	4,10 %
DISPENSA ELETRÔNICA	R\$ 36.148,95	0,48 %	R\$ 36.148,95	0,48 %	R\$ 36.148,95	0,48 %
OUTRO NÃO APLICÁVEL	R\$ 6.226.418,56	83,29 %	R\$ 6.226.418,56	83,29 %	R\$ 6.133.392,94	82,05 %
PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 835.626,36	11,18 %	R\$ 449.603,55	6,01 %	R\$ 449.603,55	6,01 %



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONTRATO Nº 19/2023

Processo nº 20/2023 – Dispensa nº 16/2023

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.111.648-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 141.218.608-02, domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DAVID AMARAL SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº 43.937.467/0001-75, com sede na Avenida Caminho da Praia, nº 180, Bairro Costa Azul I, Avaré/SP, CEP 18.703-827, neste ato representada pelo Sr. **DAVID AMARAL SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 58574806, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 461.207.948-59, domiciliado na Avenida Caminho da Praia, nº 180 – bairro Costa Azul, na cidade de Avaré/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços firmado com amparo no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO

O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/18, sendo regido pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes no Anexo Único, que passa a ser parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor global dos serviços a serem prestados é de **R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)**.

3.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

3.2. O preço contratado abrangerá os custos decorrentes da execução do objeto, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), uniformes, crachás, seguro, transporte, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada, após assinatura do instrumento contratual, deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos objeto do Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas;

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
http://camaraavare.sp.gov.br – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br



4.1. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

4.2. A execução dos serviços consiste em:

4.2.1. Limpeza de filtros, turbinas, serpentinas e carenagens com aplicação de bactericida no piso e teto;

4.2.2. Limpeza completa da evaporadora, serpentina, turbinas e carenagens e aplicação de bactericida dos Splits Hiwall;

4.2.3. Pressurização, detecção de vazamento, evacuação do sistema e recarga de fluido refrigerante com balança;

4.2.4. Troca de bomba de drenagem para escoamento de água da evaporadora;

4.2.5. Higienização de carenagens e rotor nas cortinas de ar das portas de acesso ao prédio.

4.3. Comunicar à Contratante sobre a necessidade de substituição de peças, visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;

4.4. A Contratada deverá emitir relatório técnico circunstanciado, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo inclusive, a relação das peças que deverão ser substituídas, devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e, entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços;

4.5. Os serviços serão executados entre o horário de 08h30min as 16h30 min, em dias previamente acordados, conforme conveniência da Contratante, observando as condições do Contrato, as normas técnicas e as recomendações do fabricante;

4.6. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para Contratante, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços;

4.7. A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

4.7.1. A obrigação de execução do objeto estará caracterizada mediante o recebimento, pelo prestador, da Ordem de Serviço;

4.7.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da Câmara de Vereadores de Avaré, nos prazos e condições estabelecidas no Anexo Único, em atendimento à Ordem de Serviço emitida pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré;

4.7.3. Constatadas irregularidades na prestação do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



3

b) na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la imediatamente em conformidade com a indicação da contratante, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

4.7.4. O recebimento do objeto dar-se-á, definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, bactericida, ou qualquer outro que se fizer necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços executados será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos serviços prestados, à vista da apresentação, por parte da contratada, no protocolo do órgão contratante, da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada do relatório da prestação dos serviços.

7.1. A nota fiscal eletrônica que eventualmente apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da reapresentação.

7.2. As despesas decorrentes do presente processo correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços do objeto contratado, nas condições expostas no Anexo Único, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

8.1. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a Contratante;

8.2. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

8.3. Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizada à Contratada;

8.4. Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

8.5. Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;

8.6. Manter técnico habilitado em serviço;

8.7. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;



8.8. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

8.9. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;

8.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

8.11. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

8.12. Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

8.13. Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;

8.14. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção;

8.15. Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da Contratante;

8.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

8.17. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto do Contrato;

9.1. Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;

9.2. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

9.4. Não permitir o manuseio de equipamento para constatação de defeito no sistema de climatização, por pessoa que não seja o técnico da Contratada.

9.5. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste termo ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato;



5

- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

c) Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

- multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

10.1. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

10.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do Município de Avaré. Se não o fizer, será encaminhado à Divisão Jurídica para cobrança e processo de execução.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.5. Os procedimentos para aplicação de eventuais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito da CONTRATANTE e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato será celebrado com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias de antecedência, por escrito, através de ofício com as razões que ocasionaram a decisão, sendo que por inadimplência e infração ou descumprimento de qualquer das partes, será devida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;

e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As Partes elegem o foro central da Comarca de Avaré - Estado de São Paulo como o competente para resolver quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato.

E, por estarem de comum acordo, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas.

Estância Turística de Avaré, 11 de outubro de 2023.

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente da Câmara

DAVID AMARAL SOARES
Contratada

Testemunhas:

Nome ALBERTO FABIANO ROSSI RG 29.417.540-4 SP

Nome Marcilia Picinini de Souza RG 13.074.698-8 SP/SP



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº 18/2023 - Processo nº 20/2023 – Dispensa nº 16/2023

1. OBJETO

Prestação de serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes neste Anexo Único (parte integrante deste contrato).

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
01	10	Limpeza de filtros, turbinas, serpentinas e carenagens com aplicação de bactericida no piso e teto
02	19	Limpeza completa da evaporadora, serpentina, turbinas e carenagens e aplicação de bactericida dos Splits Hiwall
03	02	Pressurização, detecção de vazamento, evacuação do sistema e recarga de fluido refrigerante com balança
04	01	Troca de bomba de drenagem para escoamento de água da evaporadora
05	04	Higienização de carenagens e rotor nas cortinas de ar das portas de acesso ao prédio

3. ESPECIFICAÇÕES

- 29 aparelhos de ar condicionado e 04 cortinas de ar, conforme especificações detalhadas abaixo:

Grupo/Chapa	Descrição	Localização
1/002795	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA CARRIER TETO 60.000BTUS 220V, FQF, MOD 42ZQA60Z5) + (CONDENSADORA CARRIER 60.000BTUS, 220V-3F, QF, MOD. 38CQU06535MC)	PLENÁRIO
1/002472	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	PLENÁRIO
1/002473	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	PLENÁRIO
1/002474	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	PLENÁRIO
1/002475	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	PLENÁRIO
1/002476	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	PLENÁRIO
1/002478	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	SAGUÃO/RECEPÇÃO
1/002479	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	SAGUÃO/RECEPÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

1/002480	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	SAGUÃO/RECEPÇÃO
1/002481	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 36.000 BTU'S 220V, VAZÃO 1.600 M³/H	COPA
1/002482	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	DIRETORIA
1/002483	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	DIRETORIA
1/002484	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	SALAS DE ATENDIMENTO
1/002485	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	JURÍDICO
1/002238	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	ADMINISTRATIVO / MOTORISTAS
1/002239	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	RH / CONTROLADORIA INTERNA
1/002240	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	DOCUMENTAÇÃO
1/002241	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	LICITAÇÃO
1/002242	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	COMISSÕES
1/002243	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	DEPARTAMENTO PESSOAL
1/002244	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	ÁUDIO E VÍDEO
1/002245	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	COMPRAS
1/002246	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	APOIO LEGISLATIVO
1/002247	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	CABINE DE ÁUDIO E VÍDEO
1/002248	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	CPD
1/002249	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	CPD
1/002250	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	INFORMÁTICA
1/002251	CONDICIONADOR DE AR KOMECO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	SECRETARIA
1/002252	CONDICIONADOR DE AR KOMECO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	SALA DE REUNIÃO

Grupo/Chapa	Descrição	Localização
1/002486	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	SAGUÃO/RECEPÇÃO
1/002487	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	SAGUÃO/RECEPÇÃO
1/002488	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	SAGUÃO/RECEPÇÃO
1/002489	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	SAGUÃO/RECEPÇÃO

A execução dos serviços consiste em: Limpeza de filtros, turbinas, serpentinas e carenagens com aplicação de bactericida no piso e teto; Limpeza completa da evaporadora, serpentina, turbinas



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

9

e carenagens e aplicação de bactericida dos Splits Hiwall; Pressurização, detecção de vazamento, evacuação do sistema e recarga de fluido refrigerante com balança; Troca de bomba de drenagem para escoamento de água da evaporadora; Higienização de carenagens e rotor nas cortinas de ar das portas de acesso ao prédio.

Os serviços serão realizados na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, das 8h às 16h30.

A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interferiram em sua execução.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.


4. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até 05 dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.

5. FISCAL DO CONTRATO: Everton Anacleto Ribeiro Celestino – Agente Técnico Áudio Visual

9

Estância Turística de Avaré, 11 de outubro de 2023


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente da Câmara

 Documento assinado digitalmente
DAVID AMARAL SOARES
Data: 16/10/2023 20:44:25 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAVID AMARAL SOARES
Contratada



10

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MP sob nº 50.366.491/0001-67.

CONTRATADA: DAVID AMARAL SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 43.937.467/0001-75, com sede na Avenida Caminho da Praia, nº 180, Bairro Costa Azul I, Avaré/SP, CEP 18.703-827.

CONTRATO Nº: 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 20/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 16/2023

OBJETO: prestação de serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes no Anexo Único (parte integrante deste contrato).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

10

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Avaré, aos 11 de outubro de 2023.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(continuação da página 10 – Termo de Ciência e Notificação)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Cargo: Presidente

CPF: 141.218.608-02

RESPONSÁVEL PELA RAFFIFICAÇÃO DA DISPENSA

Nome: CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Cargo: Presidente

CPF: 141.218.608-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Cargo: Presidente

CPF: 141.218.608-02

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: DAVID AMARAL SOARES

Cargo: Empresário

CPF: 461.207.948-59

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAVID AMARAL SOARES

Data: 16/10/2023 09:47:10-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

11

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Cargo: Presidente

CPF: 141.218.608-02

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Regina Bernadete Carozelli

Cargo: Chefe de Licitações e Contratos

CPF: 005.782.298-03

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Everton Anacleto Ribeiro Celestino

Cargo: Técnico de Áudio e Vídeo

CPF: 311.801.628-03

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONTRATO Nº 20/2023

Processo nº 19/2023 - Dispensa nº 15/2023

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF sob [REDACTED], domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA**, com sede na Rua Prefeito Paulo Novaes, nº 428, Anexo Loja 28-Anexo Espaço Comercial 1, Jardim América, Avaré/SP, CEP 18706 470, inscrita no CNPJ sob nº 01.535.433/0001-04, neste ato representada pela Sra. **MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrita no CPF sob [REDACTED], domiciliada na cidade de Avaré/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços de paisagismo nas áreas ajardinadas na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, firmado com amparo no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO

1.1 O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98 e Decreto nº 9.412/2018, sendo regido pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo nas áreas ajardinadas na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor global estimado é de até **R\$ 9.584,00** (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	290 m ²	Grama Esmeralda	12,00	3.480,00
02	44 Kg	Adubo 04-14-08	11,00	484,00
03	02 sacos	Saco calcário	60,00	120,00
04	12 sacos	Tutia green	70,00	840,00
05	21 bandeja	Grama amendoim	50,00	1.050,00
06	10 sacos 20 kg	Húmus de minhoca	36,00	360,00
07	10 sacos 25 Kg	Terra vegetal	25,00	250,00
08		Mão de obra	//////	3.000,00
Valor total (materiais e mão de obra)				9.584,00

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



2

3.2. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

3.3. O preço contratado abrangerá os custos decorrentes da execução do objeto, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), FPIs, seguro, transporte, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa contratada será responsável pela:

4.1.1. A Contratada deverá proceder aos seguintes serviços:

Grama Esmeralda:

- a) Retirada da grama existente;
- b) Revolvimento do solo;
- c) Preparo do solo com calcário e adubo;
- d) Nivelamento do solo;
- e) Colocação de turfa green;
- f) Plantio de grama esmeralda;
- g) Retirada de todo o lixo;
- h) Limpeza da área; e
- i) Irrigação pós plantio (somente a 1ª irrigação).

4.1.2. A Contratada deverá proceder aos seguintes serviços:

Grama amendoim:

- a) Retirada das pragas e da grama amendoim morta;
- b) Revolvimento do solo;
- c) Preparo do solo com terra vegetal e húmus de minhoca;
- d) Nivelamento do solo;
- e) Plantio da grama amendoim;
- f) Retirada do lixo;
- g) Limpeza da área; e
- h) Irrigação pós plantio (somente a 1ª irrigação).

4.1.3. **Materiais fornecidos:**

- a) Mão de obra (2 funcionários registrados) e supervisão de engenheiro agrônomo;
- b) Ferramentas; e
- c) Mudas e insumos nas quantidades descritas na planilha fornecida junto ao orçamento.

4.1.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da Câmara de Vereadores de Avaré, nos prazos e condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA

5.1 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais de consumo e a mão de obra necessários destinados à execução do objeto.

- a) 290 m² de Grama Esmeralda;
- b) 44 Kg de Adubo 04-14-08;
- c) 02 sacos de Calcário;
- d) 12 sacos de Turfa green;

Página 2



3

- e) 21 bandejas de Grana Amendoim;
- f) 10 sacos 20 kg de Húmus de minhoca; e
- g) 10 sacos 25 Kg de Terra vegetal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99 – 13.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos serviços, com apresentação, por parte da contratada, da respectiva nota fiscal eletrônica. **É obrigatória a inserção da inscrição: referente à Dispensa nº 15/2023, Processo nº 19/2023, no corpo da Nota Fiscal.**

Parágrafo Primeiro – As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, além das determinações decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE;
- b) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;
- c) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) Atender com presteza às requisições determinadas pela CONTRATANTE;
- f) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidades exigidas pela Lei;
- h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
- i) Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

Página 3



9

8.2 Ficará a cargo da Contratada a responsabilidade técnica pela execução do objeto, pelo acompanhamento e pela inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, prestar as instruções e orientações que julgar necessárias, tirar as dúvidas que surgirem e fazer cumprir todos os detalhes constantes do Contrato.

8.3 A Contratada compromete-se a cumprir todos os prazos de vigência estabelecidos quanto aos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto do Contrato, proporcionando as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estiver nele estabelecido;
- b) Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- c) Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada no decorrer da prestação dos serviços ou quando do funcionamento irregular para que sejam tomadas imediatas providências cabíveis para correção do que for notificado;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- e) Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Contrato;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de funcionário especialmente designado, respondendo às dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;
- g) Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária ou boleto bancário.
- h) Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento pelos serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- i) Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas neste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste termo ou em outros que o complementem, às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

10.2. Pela inexecução total ou parcial e/ou pela execução em desacordo com as condições pactuadas a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, observada a gravidade da ocorrência, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência, indicando o prazo para correção das irregularidades apontadas, sempre que não for cabível penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução de quaisquer das obrigações previstas neste contrato, limitada a incidência a 20 (vinte) dias;

pagina 4



5

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total relacionada a atrasos superiores a 20 (vinte) dias, cumulada com rescisão contratual.

d) O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Inexistindo pagamento a ser efetuado, a Contratante dará ciência à CONTRATADA para que recolha a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do Município de Avaré, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da comunicação, devendo apresentar à Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada poderá ser cobrado judicialmente.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo segundo – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Parágrafo terceiro – Os procedimentos para aplicação de eventuais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito da CONTRATANTE e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2. A vigência contratual será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelo servidor **Marcio Alexandre de Andrade**, designado pela Contratante, conforme o artigo 67 da Lei nº 8666/93.

a) os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, que terá, juntamente com o Requiritante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço entregue;

b) aceito o bem, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

c) não aceito o bem entregue, será comunicado à Contratante, qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços para que sejam tomadas imediatas providências cabíveis para correção do que for notificado, em um prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, para que se possa adequar o solicitado e efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.



6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias de antecedência, por escrito, através de ofício com as razões que ocasionaram a decisão, sendo que por inadimplência e infração ou descumprimento de qualquer das partes, será devida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;

e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As Partes elegem o foro central da Comarca de Avaré - Estado de São Paulo como o competente para resolver quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato.

E, por estarem de comum acordo, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas.

Estância Turística de Avaré, 27 de novembro de 2023.

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente da Câmara

MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA
Contratada

Testemunhas:

Nome _____ RG _____

Nome _____ RG _____



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

CONTRATADA: MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA

CONTRATO Nº: 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2023 - Dispensa de Licitação Nº. 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo nas áreas ajardinadas na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Avaré, aos 27 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Cargo: Presidente

[Redacted Signature]



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(continuação do Termo de Ciência e Notificação da página 8)

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Nome: CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Cargo: Presidente

[REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Cargo: Presidente

[REDACTED]

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA

Cargo: Empresária

[REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Cargo: Presidente

[REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Regina Bernadete Carozelli

Cargo: Chefe de Licitações e Contratos

[REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Marcio Alexandre de Andrade

Cargo: Agente de conservação

[REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.

9
Página

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240



ADIANTAMENTOS – OUTUBRO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Avenida Gilberto Filgueiras, 1631
03056-991-0001-67 Exercicio: 2023

Prestações Referentes ao Período de 01/10/2023 até 31/10/2023

Página 1

EMP/PARC	DTPAG	DT LIM. PREST. FAVORECIDO	NATUREZA	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	VALOR RESTITUIDO	A REGULARIZAR		
251	71	09/09/2023	09/10/2023	ALBERTO FABIANO ROSSI	3.3.90.33.99	1.000,00	650,29	349,60	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
09/10/2023			349,60	Aprovado						
257	71	26/09/2023	26/10/2023	NILMAR PEREIRA DE SOUZA	3.3.90.33.99	800,00	571,04	228,96	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
10/10/2023			228,96	Aprovado						
268	71	26/09/2023	26/10/2023	ALBERTO FABIANO ROSSI	3.3.90.33.99	1.000,00	598,00	402,00	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
17/10/2023			402,00	Aprovado						
269	71	26/09/2023	26/10/2023	NILMAR PEREIRA DE SOUZA	3.3.90.33.99	1.000,00	501,06	498,94	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
05/10/2023			498,94	Aprovado						
270	71	02/10/2023	02/11/2023	ALBERTO FABIANO ROSSI	3.3.90.33.99	1.000,00	708,00	292,00	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Avenida Gilberto Filgueiras, 1631
03056-991-0001-67 Exercicio: 2023

Prestações Referentes ao Período de 01/10/2023 até 31/10/2023

Página 2

EMP/PARC	DTPAG	DT LIM. PREST. FAVORECIDO	NATUREZA	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	VALOR RESTITUIDO	A REGULARIZAR
		26/10/2023		294,00				
			Aprovado					
TOTAL				4.300,00	2.458,04	1.841,96	0,00	0,00

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA CRC 15F180785-1
180.843.798-52

ALMOXARIFADO – OUTUBRO 2023

- Há produtos em estoque. Os materiais são registrados com entrada e saída.
- O cadastro de fornecedores e produtos (registro cadastral) está implantado e é informatizado
- Despesas com o veículos, água, energia, telefonia, correios e pedágio ,estão registradas neste relatório em colunas específicas.
- As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara Municipal de Avaré.



**Atendimento a Emenda Constitucional
n° 25 de Fevereiro de 2000
(70% gastos com folha de pagamento)
FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO 2023**

Despesa com Folha de Pagamento 70% - apuração até 31/10/2023

A Constituição Federal em seu artigo 29-A, § 1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Nessa linha, considerando o repasse total recebido 7.000.000,00 deduzindo (0,00) referente aos inativos pago pelo Legislativo e com isso computando o valor líquido repassado de 7.000.000,00, em contraste com a despesa com Folha de Pagamento 4.693.351,40, atinge-se o percentual de 67,05 %.

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o disposto na Constituição Federal.

NOTA: O montante gasto com a folha de pagamento no Ano de 2023, com base nos duodécimos recebidos até a presente data corresponde a 67,05% , Em observância a Lei complementar 101/2000, Art. 22.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALVARÁ CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Válido até 26/08/2023



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

CNPJ: 46634168000150
RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO
Alvará de autorização de funcionamento



ALVARÁ PROVISÓRIO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº 225, de 06 de Dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 2.900, de 23 de Setembro de 2011, concede o presente ALVARÁ DE PROVISÓRIO FUNCIONAMENTO, para:

Nº Inscrição

000025722

Exercício

2023

Validade

26/08/2023

Contribuinte

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Endereço

Logradouro: AVENI GILBERTO FILGUEIRAS

Número: 1631

Bairro: COLINA DA BOA VISTA

CEP: 18706240

Complemento:

Cidade: AVARÉ

Estado: SÃO PAULO - SP

Atividade

ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATVO MUNICIPAL

Licenças

Bombard

Nº AVCB Nº 477000

Emissão: 28/08/2020

Validade: 26/08/2023

Maurício Alexandre Alvarez
Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

Observações

EDIFICAÇÃO EM ADAPTAÇÃO AS ADEQUAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DECRETO Nº 7.325/2023 – PLANO SETORIAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, 23 de março de 2023

Código para consulta da autenticidade: 45473E93F695DDA5

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO - Art.115 - Lei Complementar nº225, de 06 de Dezembro de 2016. O Local deverá ser provido de dispositivos que impeçam que nenhum fator de poluição de ordem sonora ou ambiental tornem-se insuportáveis ao local e adjacências, bem como todas as instalações e manipulações sejam efetuadas dentro das normas e demais legislações em vigência.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº

477000 – VENCIMENTO 26/08/2023



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 477000

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 037722/3504503/2015

Endereço: GILBERTO FILGUEIRAS

Nº: 1631

Complemento:

Bairro: COLINA DA BOA VISTA

Município: AVARÉ

Ocupação: H.4 (CÂMARA MUNICIPAL)/ F.5 (AUDITÓRIO EM GERAL)

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Responsável pelo Uso: CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Responsável Técnico: VINICIUS BERTONI SARAIVA

CREA/CAU: 5062219300-SP

ART/RRT: 28027230200728859

Área Total (m²): 1353,16

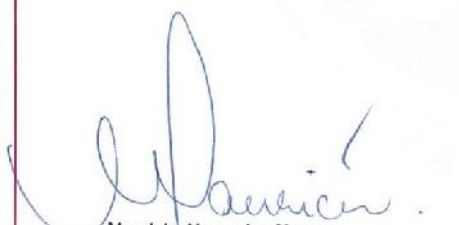
Área Aprovada (m²): 1353,16

Validade: 26/08/2023

Vistoriador: 1. SGT PM CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERNANDES

Homologação: MAJ PM VITOR PUATO DE ALMEIDA

OBSERVAÇÕES: 1- O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DEVERÁ ATENTAR PARA O ARTIGO 15º DO DECRETO ESTADUAL 63911/2018. 2- PROIBIDO O USO DE BOTIÃO DE GLP P13 E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO; 3- É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS; 4- A COPIA DESTA AVCB DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO; 5- AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM PERMANECER DESOBSTRUÍDAS; 6- CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 80 E PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº CCB-003/800/19, O INTERESSADO DEVERÁ SUBSTITUIR O PROJETO TÉCNICO FÍSICO POR PROCESSO EM FORMATO ELETRÔNICO, EM TEMPO HÁBIL SUFICIENTE PARA NÃO COMPROMETER SUA RENOVAÇÃO SUBSEQUENTE. 7- LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 363 PESSOAS.


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré
Ciente 01/09/20

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Avaré, 28 de Agosto de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



JUSTIFICATIVA

Assunto – Validade Alvará Provisório N° 000025722
Entidade – Câmara Municipal de Avaré
Vencimento – 26 de agosto de 2023.

O processo licitatório para a renovação do AVCB “AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS”, da Câmara Municipal de Avaré/SP, está tramitando no Departamento de Contratos e Licitações nesta data.

O Alvará de Funcionamento do prédio depende exclusivamente da liberação do novo AVCB por parte do Corpo de Bombeiros local.

As obras para reparos e adequações do prédio para o novo AVCB estão programadas para começarem nos próximos dias. Assim que sair um novo AVCB, o Alvará de funcionamento será emitido pelo Poder Executivo Municipal.

O atraso na contratação de empresa que adequará o prédio para a emissão do AVCB se deve pela convocação de nova eleição da Mesa Diretora pela Justiça de Avaré/SP, assunto esse que se encontra em litígio no momento.

Avaré/SP, 26 de agosto de 2023.

Departamento de Controle Interno
Mauricio Alexandre Alvarez



EXTINTORES DENTRO DA NORMA REGULADORA ABTN 12962 E PRAZO DE VALIDADE – JULHO 2022 – JULHO 2025

EXTINORPI
EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

ROD BR 153 KM 45, LOTE 9 | ÁGUAS DA BICA |
SANTO ANTONIO DA PLATINA | PR | CEP:
CNPJ: 10.950.199/0001-72
(43) 3534-7219

EXTINORPI EXTINTORES

PARA CONCESSÃO DE GARANTIA ESTE EXTINTOR DEVE SER VERIFICADO MENSALMENTE. GARANTIA DE 1 ANO (JUL - 2022) CONTRA DESPRES... A VIOLAÇÃO DO LACRE E/OU ANEL INTERROMPE A GARANTIA.

Próx. Manut. 2º Nivel	Próx. Manut. 3º Nivel	Manut. Realiz.
JUL - 2022	2025	NÍVEL 2

Cil.: 72588
T.: AP C.: 10 L



C.: 430515



Selo Inmetro 250879131

Serviço de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio

Segurança Compulsório

EXM 250879131

REGISTRO 007777/2013

EXTINORPI EXT DO NORTE PIONEIRO LTDA
ROD BR 153 KM 45 RUA A LT 9 - A DAS BICAS
STO ANTONIO DA PLATINA PR CEP 86430-000
T: 43 3534-7219 10.950.199/0001-72

DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR



MÊS/ANO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

J	F	M	A	M	J	J	22
●							
A	S	O	N	D			23 24

USUÁRIO: INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO(S) TELEFONE(S) ACIMA



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CNPJ – CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.366.491/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/03/1979

NOME EMPRESARIAL
AVARE CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GABINETE DO PRESIDENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO
AV GILBERTO FILGUEIRAS

NÚMERO
1631

COMPLEMENTO
CASA

CEP
18.706-240

BAIRRO/DISTRITO
COLINA DA BOA VISTA

MUNICÍPIO
AVARE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR

TELEFONE
(14) 3732-9294

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE AVARE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DESPESAS COM PUBLICIDADE - OUTUBRO 2023



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366,491/0001-67

Exercício: 2023

EMPENHOS DE 01/09/2023 ATÉ 31/10/2023

Página 1

Data	Emp/Sub	Tipo	C.A.	Nome	EMPENHADA
ORÇAMENTÁRIA					
FICHA	16	110-000	010102	DIRETORIA DA CAMARA	
Fon Recurso	0.01.00	01.122.7005.2334.0000		COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	
		3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	
26/10/2023	00283	/000	OR NV 110-000	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANC	105,00
26/10/2023	00284	/000	OR NV 110-000	VERTENTE COMUNICAÇÃO LTDA	85,00
					190,00
TOTAL DA FICHA					190,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIA					190,00
TOTAL GERAL					190,00



BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS – OUTUBRO 2023



DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

OUTUBRO 2023

RESUMO DAS ATIVIDADES

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável
- O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/10/2023 até 31/10/2023

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

Quantidade: 0


Total: 0,00

Grupo/Chapa:	Código:	Situação:	Valores
Tipo:		Baixa:	Aquisição:
Unidade/Sub.:			Atual:
Plano Contas:			Ajuste:
Plano PCASP:			Baixa:
Fornecedor:			
Aquisição:	Data Baixa:	Origem:	Processo:
nº da Nota:		Nº Requisição:	
Descrição do Bem:			

QUANTIDADE GERAL: 0

TOTAL GERAL: 0,00


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré


MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE
PATRIMÔNIO
08/04/2024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/10/2023 até 31/10/2023
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE BAIXA

Quantidade: 0

Total: 0,00

Grupo/Chapa:	Código:	Situação:	Valores
Tipo:		Baixa:	Aquisição:
Unidade/Sub.:			Atual:
Plano Contas:			Ajuste:
Plano PCASP:			Baixa:
Fornecedor:			
Aquisição:	Data Baixa:	Origem:	Processo:
nº da Nota:		Nº Requisição:	
Descrição do Bem:			

QUANTIDADE GERAL: 0

TOTAL GERAL: 0,00

Marcio A. Andrade

MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE

PATRIMÔNIO

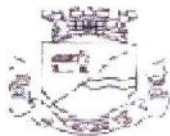
08 104 12024

Mauricio Alvarez

Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

1 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

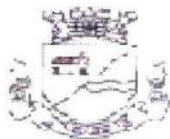
TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/000000	LIVRO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO - MANUAL DOS RECURSOS	0,01
1/000068	Amplificador potencia.	114,17
1/000137	Estante de aço 05 prateleiras - 90 x 40 x 2.00	18,70
1/000141	Estante de aço 06 prateleira 90 x 30 x 2.30	15,09
1/000160	MAQUINA DE ESCREVER IBM ELETRONICA 6783 - N.8242781	70,00
1/000166	Mesa em ferro p/ terminal video CPD	7,16
1/000232	NUMERADOR AUTOMATICO 120 PLUS - CARBEX	12,14
1/000333	RELOGIO DE PAREDE HERNAG N. 6129	8,74
1/000350	MAQUINA DE CHANCELA	25,97
1/000356	armario bege 02 portas fechado	53,56
1/000403	CADEIRA EM CORVIM COR PRETA FIXA	14,48
1/000428	SUORTE CPU	32,83
1/000435	SUORTE PARA CPU	8,62
1/000437	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA S. RELAX EM COURO SUPER	56,07
1/000438	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000439	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000440	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000441	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000442	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000444	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000445	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000446	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000447	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000448	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000449	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000450	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000451	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000452	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000453	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000454	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000455	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000456	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1/000471	GAVETEIRO INTERICA MESA DE IMBUIA POST.FORM.1.50 x 0.60 02 GAVETEIRO	62,09
1/000500	CADEIRA TECIDO VERDE 156 C. BASE S. BRACO 140	11,21
1/000501	ARMARIO DE ACO 1.70 x 0.90 AE17	38,74
1/000509	GAVETEIRO FERROPLAST 3 GAV. SLIM MARFIN 2118	15,80
1/000510	MESA FERROPLAST 0.90 X 0.75 MARFIN 231	29,98
1/000511	CONEXAO FERROPLAST ARREDONDADA MARFIM 0.75 X 0.75 2316	8,10
1/000512	SUORTE CPU MARFIM 2113	32,83
1/000513	TECLADO RETRATIL MARFIN 2112	6,03
1/000514	SAIA MED P. CONEXAO FERROPLAST MARFIM 2378	9,00
1/000515	ARMARIO BAIXO FERROPLAST MARFIM 2378	29,37
1/000517	POLTRONA PRESIDENCIAL GIROFLEX C. BRACO EM TECIDO COM CAPA	139,23
1/000529	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.	28,69
1/000530	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.	28,69
1/000531	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.	28,69
1/000532	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUNDO E LAT	28,69
1/000533	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT.C.X FUNDO E LAT	28,69
1/000534	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT.C.X FUNDO E LAT	28,69
1/000535	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1/000536	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT.C.X FUNDO E LAT	28,69
1/000537	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1/000539	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUNDO E LAT	28,69
1/000540	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1/000541	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1/000542	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

2 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/000543	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1/000544	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1/000545	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1/000546	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUDNO E LAT	28,69
1/000547	ESTANTE 240 x 030 7 PRAR C.X. FUNDO E LAT	28,69
1/000548	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1/000561	MOVEL (PARA COLOCACAO DE ARTESANATO)	32,08
1/000569	CONJ DE BANDEIRAS C/ MASTRO E TRIPE	30,63
1/000575	PECA ENTALHADA ESCUDO AVARE	38,00
1/000595	POST FORMING MARFIM (MESA 16100)	15,36
1/000597	POST FORMING MARFIM (MESA 16100)	15,36
1/000600	POST FORMING MARFIN (MESA 16120)	15,36
1/000601	POST FORMING MARFIM (MESA 16100)	15,36
1/000605	ARMARIO BAIXO 16460	28,49
1/000606	ARMARIO BAIXO 1640 MARFIN	28,49
1/000607	ESTACAO DE TRABALHO 18320 MARFIN	42,59
1/000608	GAVETEIRO 16260 C/ 2 GAVETAS MARFIN	27,00
1/000609	GAVETEIRO 16260 C/2 GAVETAS MARFIN	27,00
1/000610	GAVETEIRO 16460 C/2 GAVETAS MARFIN	27,00
1/000611	GAVETEIRO 16260 C/ 2 GAVETAS MARFIN	27,00
1/000615	SUPORTE DA CPU 13000 MARFIN	32,83
1/000620	CADEIRA TEC AZUL 143 S/BR	7,84
1/000622	CADEIRA TEC AZUL 143 S/BR	7,84
1/000663	SUPORTE CPU/STARP MARFIM	32,83
1/000692	PEDESTAL DE MICROFONE (FLEXIVEL)	5,88
1/000731	gaveteiro 16260 com duas gavetas marfim preto	27,00
1/000738	poltrona 710 dir.tec prezo gold 513 c/ braco e pes	28,97
1/000739	poltrona 710 dir.tec prezo gold 513 c/ braco e pes	28,97
1/000740	poltrona 710 dir.tec.prezo gold 513 c/ braco	28,97
1/000743	entalhe representado a Camara Municipal 183x80	76,00
1/000747	NO BREAK FORCE LINE	35,86
1/000810	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000811	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000812	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000813	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000814	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000815	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000816	MICROFONE SM 58LC	95,20
1/000817	MICROFONE SM 58LC	95,20
1/000818	MICROFONE SM 58LC	95,20
1/000819	MICROFONE SM 58LC	95,20
1/000822	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM ROLDANA, CHAPA 24 MARCA PANDIN	67,31
1/000829	BALCAO ARMARIO BAIXO	57,52
1/000831	BALCAO ARMARIO BAIXO	57,52
1/000832	BALCAO ARMARIO BAIXO	57,52
1/000846	CADEIRA FIXA 04 PES	8,05
1/000850	CADEIRA FIXA 4 PES	8,05
1/000854	CADEIRA FIXA 04 PES	8,05
1/000868	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM ROLDANA, CHAPA 24 MARCA PANDIN	67,31
1/000882	DESUMIFICADOR DE PAPEL MARCA MENO	23,27
1/000925	FRAGMENTADORA CADENCE COM CESTO ARAMADO	22,26
1/000927	DESUMIFICADOR DE PAPEL	23,27
1/000933	IMPRESSORA HP LASER JET 1020 USB - NF 1085	46,93
1/000936	MESA EM L, CONJUNTO COM 2 GAVETAS - NF 539	39,62
1/000937	MESA EM L, CONJUNTO COM 2 GAVETAS - NF 539	39,62
1/000942	ARMARIO EM MDF MARFIM MEDINDO 1,70 MTS X 0,35 MTS COM PRATELEIRA FIXA NA PAREDE MEDINDO 1,50 MTS X 0,70 MTS X 0,30 - NF 184	59,19



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

3 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

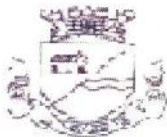
TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/000962	IMPRESSORA LASER HP 1020 110W	46,93
1/000989	BANQUETA 105 CROMADA, KORINO, COR BRANCA, CFE, NF 941224	12,11
1/000991	APARELHO GPS MIO C220 NAVEGADOR, PARA USO DE UM VEICULO	21,63
1/000993	ARMARIO EM MDF ARCE DUPLO FACE, 1,80 X 0,80 X 0,33, CFE NF 246	43,69
1/000994	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000995	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000996	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000997	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000998	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000999	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/001000	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/001008	CADEIRA GIRATORIA MOD. PRESIDENTE, COR AZUL	36,56
1/001031	KIT MESA EM L 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS, COR TABACO/PRETO-TERRA	52,04
1/001038	FERRO A VAPOR B&D X530 110V	10,98
1/001040	REFRIGERADOR CONSUL CRC12 116 LITROS, COR BRANCA, 110V, CFE NF 183378	89,88
1/001055	ROUPEIRO DE ACO DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO DA MARCA LUNASA, COR CINZA, CFE, NF 3583	73,97
1/001057	CAMERA DIGITAL SONY CYBER-SHOT 9.1 MP DSC-H50 PRETO	120,60
1/001094	02 RADIOS DE COMUNICACAO TALK	70,09
1/001104	CADEIRA INJETADA DIRETORA NA COR AZUL COM BRACO CORSA	35,81
1/001105	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA/PRETO	14,34
1/001106	IMPRESSORA PROCOTOLADORA ZEBRA TLP 2844-203 DPI	129,70
1/001110	KIT MESA 1,20 x 0,60 COM 02 GAVETAS, TECLADO RETRATIL E CONEXAO	34,00
1/001112	02 RADIOS DE COMUNICACAO TALK	70,09
1/001126	QUADRO COM LOGOTIPO DO BRASAO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO CONFECCIONADO ARTESANALMENTE COM CERAMICA, MEDINDO 41 x 45 cm. DOACAO DR. VAGNER BERTOLI - DELEGADO DE POLICIA TITULAR DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE AVARE	0,01
1/001128	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1/001129	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1/001130	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1/001131	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1/001132	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1/001133	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1/001135	MESA COM 02 GAVETAS MEDINDO 1,20 x 0,60 cm, NAS CORES MARFIM/PRETO	35,62
1/001136	CONJUNTO EM L COM 02 GAVETAS NAS CORES MARFIM/PRETO	44,34
1/001159	HD EXTERNO 1 TB USB 2.0 HITACHI PRETO	26,45
1/001160	ARMARIO DE ACO 2,00x0,90x0,40	95,54
1/001165	UMIDIFICADOR DE AR NS PLUS COM IONIZADOR 03 LITROS BIVOLT	19,34
1/001167	MESA MDNO - COR CARVALHO/PRETO	41,17
1/001168	MESA MDNO - COR CARVALHO/PRETO	41,17
1/001169	CONEXAO C90G DN657 CARVALHO	11,16
1/001170	ARMARIO ALTO ADN0701 CARVALHO/PRETO	53,21



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

4 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001171	ARMARIO MISTO DNO703 CARVALHO/PRETO	62,55
1/001173	GAVETEIRO VOLANTE GV03DN04 CARVALHO/PRETO	40,22
1/001174	CADEIRA DIRETOR FIXA PRETA	43,66
1/001176	GPS MOTOROLA TN30 BLUETHOTH GUIA QUATRO RODAS	28,02
1/001177	SERVIDOR HPML 110 G6 QUAD-CORE INTEL XEON X3430, 8GB, 2HD 250G	269,93
1/001178	GRAVADOR SATA DVD/RW FONTE 300W PLACA GIGABIT ETHERNET ARMARIO BAIXO COM PORTA DE CORRER COM CHAVE, CINZA, 1,20x0,81x0,40	118,34
1/001179	PROJETOR SONY LCD VPL-EX70 2600 LUMENS	225,19
1/001180	LONGARINA DE 04 LUGARES COM BASE EM CANO DUPLO, MODELO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA ANATOMICA EM TECIDO NA COR AZUL	48,07
1/001181	LONGARINA DE 04 LUGARES COM BASE EM CANO DUPLO, MODELO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA ANATOMICA EM TECIDO NA COR AZUL	48,07
1/001187	CADEIRA DIRETOR EM PRETO E AMARELO	53,05
1/001191	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS CINZA	36,36
1/001196	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JACTO J6200 110V	160,73
1/001198	TELEVISOR DE 42 LCD SEMP TOSHIBA MOD. 42XV600DA	424,96
1/001199	CADEIRA EXECUTIVA ERGOMETRICA C/ BRAÇO	59,21
1/001200	MESA EM L COM 2 GAVETAS	57,73
1/001201	MESA EM L COM 2 GAVETAS	57,73
1/001202	CONJUNTO ESTOFADO ITALIA	385,20
1/001205	ARQUIVO DE AÇO PRETO	87,10
1/001206	PAINEL AEROFOTOGRAFICO, 0,80 X 1,20 MTS COM MOLDURA E CD COM IMAGENS	99,29
1/001207	FILMADORA PANASONIC AG-HMC70, 1 CARTAO PANASONIC 16G SDHC, 1 CASE PARA CAMARA STANDART	485,99
1/001215	LIVRO INTRODUÇÃO AOS RECURSOS CÍVEIS E AÇÃO RESCISÓRIA	4,50
1/001216	LIVRO TRATADO DA RESPONSABILIDADE PÚBLICA	3,10
1/001222	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001228	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001238	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001240	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001244	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001245	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001247	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001248	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001249	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001251	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001253	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001255	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001257	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001259	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001260	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001262	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001263	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001264	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001265	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001266	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001268	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001272	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001274	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001276	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001279	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

5 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001280	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001285	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001286	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001287	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001288	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001289	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001290	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001291	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001292	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001295	FRIGOBAR ELETROLUX 122L RE120	206,51
1/001296	FRIGOBAR ELETROLUX 122L RE120	206,51
1/001303	plastificadora de poliseal lassane l-380	148,17
1/001307	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001308	ARMARIO BAIXO 02PA 800.500.741 (200-AB5800)	82,14
1/001309	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001310	MESA LINEAR 800.600.740 C/PC C/PE DE ACO (100-MLPAF86)	63,55
1/001311	MESA LINEAR 800.600.740 C/PC C/PE DE ACO (100-MLPAF86)	63,55
1/001312	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001313	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001314	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001315	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001317	MESA PENINSULAR GOTA LD 1400.200.740 C/PE DE ACO (100-MDGPA1420)	222,53
1/001318	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001319	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001321	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001322	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001323	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001324	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001326	ESTANTE ALTA 02PB 800.500.741 (200-EA516800)	61,06
1/001327	POLTRONA DIR FIXA VENIRE CE	266,44
1/001328	POLTRONA DIR FIXA VENIRE CE	266,44
1/001329	POLTRONA PRESIDENTE VENIRE COURO	124,48
1/001330	SOFA MOBRIG 2 LUGARES	175,84
1/001331	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001332	POLTRONA DIR. FIXA MAGNA/TELA PR	55,21
1/001335	POLTRONA PRES. MAGNA TELA PR	52,30
1/001339	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001341	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001344	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001345	POLTRONA ERGON FIXA	293,98
1/001346	POLTRONA ERGON FIXA	293,98
1/001347	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001348	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	51,27
1/001349	FRAGMENTADORA DE PAPEL/CD/CARTAO MODELO FC 7121 ELGIN	52,37
1/001350	CANOPLAS PARA MICROFONE	15,32
1/001351	CANOPLAS PARA MICROFONE	15,32
1/001352	CANOPLAS PARA MICROFONE	15,32
1/001353	TRIFE PROFISSIONAL	535,55
1/001356	GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA, LINHA SLIM, COM DUAS GAVETAS E 1 GAVETÃO, COR MAPLE	70,68
1/001364	ARMARIO BAIXO, MARCA LUNASA, DUAS PORTAS, COR MAPLE	72,00
1/001365	GAVETEIRO ALTO DN 03, PANDIN, 74 X 65 X 40, COR CARVALHO FIRENZE	84,27
1/001366	GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA, LINHA SLIM, COM DUAS GAVETAS E 1 GAVETÃO, COR MAPLE	73,01
1/001372	IMPRESSORA A LASER SAMSUNG ML 186	78,57
1/001373	EXEMPLAR DO LIVRO REPERTÓRIO SISTEMATIZADO DE JURISPRUDÊNCIA DO TCE/SP	64,77



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

6 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1/001377	NOBREAK POWER SINUS II 3.2KVA ENT/SAIDA 220V SMS	353,72
1/001380	LIVRO IOB INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL. JURIDICAS	1,60
1/001381	DIVERSOS LIVROS	69,00
1/001382	MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D	37,75
1/001383	MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D	37,75
1/001384	MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D	37,75
1/001387	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO (1=>5) DV150 TRANSCORTEC (100010)	113,12
1/001388	LIVRO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	3,42
1/001389	LIVRO LIDERANÇA: Como Superar-se e Desafiar os Outros a Fazer o Mesmo	3,47
1/001390	LIVRO ETANOL ASPECTOS JURÍDICOS	8,73
1/001391	LIVRO A ECONOMIA BRASILEIRA	8,30
1/001392	LIVRO COMO SE TORNAR UM COMUNICADOR FORA DE SÉRIE	3,90
1/001393	ARMARIO MISTO VR	62,55
1/001394	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	92,79
1/001395	GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA	59,65
1/001398	IMPRESSORA SAMSUNG LASER MONOCROMÁTICA 1865W	162,18
1/001411	MISTURADOR ANALOGICO DA MARCA YAMAHA MG32/14FX	940,35
1/001412	BEBEDOURO LATINA ACQUATRONIC	133,39
1/001416	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, INJETAVEL COM BRAÇO FIXO	92,68
1/001417	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, INJETAVEL COM BRAÇO FIXO	92,68
1/001420	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001422	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001427	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001429	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001434	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001435	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001438	ARMARIO EM AÇO CHAPA 22, DA MARCA LUNASA	263,20
1/001439	ARMARIO EM AÇO CHAPA 22, DA MARCA LUNASA	263,20
1/001442	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001443	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001444	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001445	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001446	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001447	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001452	LIVRO PREFEITOS e VEREADORES	11,57
1/001453	LIVRO DEFESAS ELEITORAIS	49,54
1/001454	LIVRO CPC	15,86
1/001455	LIVRO CODIGO CIVIL	75,64
1/001456	RADIO PORTÁTIL AM/FM/CD, PHILIPS AZ 300, MP3	70,91
1/001457	NOBREAK 2200VA BVBI (P/ CÂMERAS) NHS	62,92
1/001458	LIVRO MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	16,78
1/001459	RACK PISO FECHADO PADRAO 19 28U 670MM PRE, 02 VENTILADORES.02 BANDEJAS FIXAÇÃO 4PT 11*600,01 REGUA	514,50
1/001461	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001463	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

7 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001464	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001465	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001467	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001469	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001471	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001473	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001475	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001478	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001479	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001483	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ. - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001484	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ. - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001487	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ. - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001488	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ. - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001489	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ. - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001494	CÂMERA DIGITAL SONY DSC-WX100	906,20
1/001497	CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS LCD 2,4 LINHAS	121,45
1/001498	CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS LCD 2,4 LINHAS	121,45
1/001502	VEÍCULO SEDAN NISSAN / SENTRA 2.0 SV CVT - FLEX - ANO 2013 / 2014 - CHASSI 3N1BB7AD6EL602315 - PLACA DKI 8401	28.050,69
1/001503	GPS AQUARIOS GUIA 4 RODAS 7.0 TV CAM. RE	26,99
1/001504	GPS AQUARIOS GUIA 4 RODAS 7.0 TV CAM. RE	26,99
1/001509	SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2000	86,43
1/001510	MODULO DE BATERIA EXTERNO SMS MODULO II 62214 24V/40Ah - 2 BATERIAS LIGADAS EM SERIE	273,24
1/001511	HD EXTERNO SEAGATE EXPANSION PORTATIL 1T USB 3.0	9,70
1/001512	VENTILADOR DE MESA ARNO TURBO SILENCIO MAXX 40CM 110V PRETO	54,37
1/001513	SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2000	86,43
1/001514	BANCO DE JARDIM 1,50M COM ENCOSTO COM ITAUBA	126,89
1/001515	BANCO DE JARDIM 1,50M COM ENCOSTO COM ITAUBA	126,89
1/001516	POLTRONA PI 380 SUEDE PRETO BRIGATTO	81,26
1/001517	POLTRONA PI 380 SUEDE PRETO BRIGATTO	81,26
1/001518	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROCALC ES9520	365,60
1/001519	CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS E TELA MESH PELEGRIN	93,93
1/001520	CLAVICULARIO COM CAPACIDADE PARA 48 CHAVES, PRODUTO EMCHAPA DE AÇO PINTADA, COM FECHADORA NA PORTA	67,31
1/001521	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS BLACK&DECKER ELETRICO BV2500 COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE DE 72 LITROS 1440W 110V	104,84
1/001522	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO	149,88
1/001523	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO	91,81
1/001524	PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO	27,74
1/001525	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO	149,88
1/001526	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO	91,81
1/001527	PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO	27,74
1/001528	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO	149,88
1/001529	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO	91,81
1/001530	PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO	27,74
1/001531	PANDIN ARMARIO BAIXO ARENA CARVALHO	100,32
1/001532	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF PRETO MARCA STALO	21,21
1/001533	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF PRETO MARCA STALO	21,21
1/001534	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

8 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001535	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001536	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001537	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001538	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001539	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001540	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001541	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001542	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001543	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001544	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001545	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001546	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001547	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001548	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001549	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001550	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001551	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001552	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001553	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001554	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001555	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001556	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001557	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001558	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001559	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001560	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001561	PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF	21,21
1/001562	MANUAL DE JURISPRUDÊNCIA DO TCESP	40,39
1/001564	CÂMERA DIGITAL SONY CYBER SHOT DSC W830 PRETA 20.1 MP, LCD 2.7	90,28



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2023

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

9 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

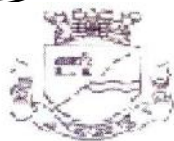
TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001565	ZOOM ÓTICO 8X FILMAGEM EM HD, ALIMENTAÇÃO A BATERIA	
1/001566	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROCALC ES9520 CARTAO / CD - 110V	363,44
1/001568	LIVRO PROCESSO DE LICITAÇÃO: CONTRATO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES PENAIS 3A. EDIÇÃO - PETRONIO BRAZ EDITORA JH MIZUNO	35,96
1/001568	LIVRO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - EDUARDO FORTUNATO - BIM EDITORA - REVISTA DOS TRIBUNAIS	17,05
1/001569	LENOVO AIO E73Z I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 4570S45G500W81BD008HBP, Mídia do MS Office 2013 Home and Business	110,74
1/001570	LENOVO AIO E73Z I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 4570S45G500W81BD008HBP, Mídia do MS Office 2013 Home and Business	110,74
1/001571	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001572	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001573	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001574	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001576	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001578	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001579	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001580	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001581	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001582	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001583	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG	95,47
1/001584	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001585	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001586	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001587	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001589	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

10 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001590	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001591	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001592	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Mídia do MS Office 2013 Home and Business	95,47
1/001593	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001594	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001595	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001596	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001597	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001598	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001599	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001601	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001602	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001603	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001604	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001605	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001606	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001607	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001609	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001610	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001611	FORNO MICROONDAS ELECTROLUX 31 L MEC41 C/GRILL INOX	305,09
1/001612	REFRIGERADOR ELECTROLUX 459 DF52X 110V INOX	865,86
1/001613	FOGÃO 4 BOCAS PISO ELECTROLUX 56SX CELEBRATE BIV INOX	401,34
1/001615	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001616	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001617	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001618	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001619	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001620	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001621	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001622	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001623	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001626	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001627	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001628	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001629	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001630	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001631	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001632	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001633	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001634	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001635	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001636	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	10,81
1/001637	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001638	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001639	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001640	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001641	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001642	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001643	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001644	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001645	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

11 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001646	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001647	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001648	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001649	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001650	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001651	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001652	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001653	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001654	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001655	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001656	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001657	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001658	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001659	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001660	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001661	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001662	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001663	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001664	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001665	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001666	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001667	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001668	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001669	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001670	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001671	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001672	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001673	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001674	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001675	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001676	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001677	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001678	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001679	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001680	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001681	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001682	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001683	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001684	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001685	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001686	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001687	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001688	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001689	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001690	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001691	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001692	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001693	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001694	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001695	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001696	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001697	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001698	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001699	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001700	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001701	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001702	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Figueiras, 1631

2023

12 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

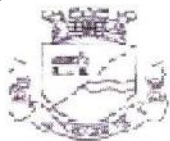
TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001703	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001704	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001705	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001706	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001707	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001708	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001709	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001710	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001711	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001712	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001713	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001714	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001715	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001716	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001717	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001718	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001719	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001720	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001721	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001722	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001723	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001724	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001725	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001726	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001727	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001728	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001729	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001730	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001731	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001732	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001733	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001734	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001735	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001736	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001737	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001738	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001739	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001740	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001741	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001742	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001743	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001744	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001745	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001746	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001747	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001748	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001749	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001750	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001751	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001752	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001753	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001754	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001755	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001756	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001757	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001758	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001759	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

13 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

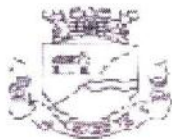
TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001760	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001761	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001762	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001763	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001764	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001765	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001766	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001767	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001768	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001769	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001770	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001771	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001772	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001773	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001774	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001775	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001776	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001777	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001778	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001779	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001780	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001781	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001782	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001783	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001784	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001785	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001786	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001787	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001788	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001789	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001790	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001791	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001792	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001793	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001794	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001795	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001796	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001797	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001798	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001799	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001800	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001801	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001802	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001803	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001804	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001805	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001806	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001807	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001808	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001809	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001810	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001811	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001812	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001813	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001814	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001815	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001816	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

14 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001817	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001818	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001819	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001820	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001821	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001822	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001823	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001824	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001825	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001826	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001827	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001828	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001829	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001830	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001831	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001832	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001833	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001834	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001835	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001836	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001837	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001838	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001839	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001840	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001841	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001842	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001843	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001844	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001845	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001846	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001847	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001848	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001849	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001850	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001851	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001852	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001853	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001854	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001855	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001856	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001857	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001858	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001859	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001860	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001861	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001862	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001863	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001864	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001865	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001866	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001867	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001868	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001869	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001870	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001871	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001872	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001873	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

15 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001874	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001875	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001876	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001877	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001878	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001879	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001880	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001881	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001882	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001883	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001884	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001885	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001886	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001887	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001888	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001889	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001890	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001891	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001892	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001893	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001894	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001895	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001896	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001897	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001898	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001899	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001900	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001901	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001902	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001903	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001904	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001905	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001906	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001907	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001908	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001909	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001910	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001911	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001912	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001913	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001914	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001915	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001916	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001917	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001918	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001919	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001920	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001921	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001922	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001923	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001924	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001925	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001926	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001927	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001928	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001929	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001930	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

16 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001931	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001932	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001933	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001934	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001935	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001936	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001937	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001938	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001939	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001940	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001941	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001942	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001943	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001944	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001945	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001946	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001947	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001948	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001949	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001950	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001951	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001952	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001953	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001954	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001955	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001956	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001957	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001958	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001959	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001960	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001961	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001962	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001963	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001964	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001965	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001966	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001967	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001968	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001969	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001970	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001971	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001972	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	336,91
1/001973	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	80,10
1/001974	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	80,10
1/001975	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	80,10
1/001976	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	80,10
1/001977	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	80,10



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

17 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

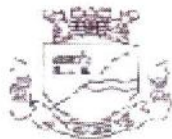
TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001978	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	80,10
1/001979	MONITOR BOX 15" MODELO TOUCH SCREEN BEMATECH	63,72
1/001980	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOTEM ES ESTRUTURA METALICA COM FUNDAÇÃO E BASE, REVESTIDO EM ACM NAS CORES AZUL E BRANCO, COM ILUMINAÇÃO DE LED E ACRILICO COM MEDIDAS DE 2,50M DE BASE POR 7,00M DE ALTURA E 80 CM DE LARGURA A SER INSTALADO EM BASE FIXA CO	9.005,37
1/001981	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BROTHER DCP 7065DN	86,94
1/001982	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BROTHER DCP 7065DN	86,94
1/001983	ROTEADOR TP LINK TL-WR841N 300 MBPS COM 2 ANTENAS-BRANCO	16,53
1/001984	ROTEADOR TP LINK TL-WR841N 300 MBPS COM 2 ANTENAS-BRANCO	16,53
1/001985	ARMARIO DE AÇO DE 1,98X0,90X0,40-CHAPA 26	300,45
1/001986	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001988	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001989	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001990	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001991	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001992	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001993	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001994	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001995	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001996	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001998	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/001999	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002000	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002001	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002002	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002004	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002007	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002009	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002010	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002012	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002013	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002015	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002016	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002017	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002018	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002019	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002021	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002024	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002025	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002027	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	20,17
1/002028	ENCERADEIRA INDL 410 MM 110 V	203,60
1/002029	COLETOR DE PONTO COM LEITOR BIOMETRICO	560,79
1/002030	MIXER DE VIDEO edírol V8	508,89
1/002031	CONVERSOR DE VIDEO RCA/HDM	19,95
1/002032	TV DE LED 14" SEMP	81,91
1/002033	ESCADA 08 DEGRAUS	29,63
1/002034	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	99,26
1/002035	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	99,26
1/002036	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	99,26
1/002037	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	99,26
1/002038	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	99,26



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

18 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002039	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	99,26
1/002040	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	99,26
1/002041	APSS MIKROTIK RB 951 2 HND	66,57
1/002042	APSS MIKROTIK RB 951 2 HND	66,57
1/002043	APSS MIKROTIK RB 951 2 HND	66,57
1/002044	VOICE PANEL 50 PORTAS + 32 PATCH CORD CAT5E 2,5M	72,17
1/002045	VOICE PANEL 50 PORTAS	72,17
1/002046	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002047	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002048	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002049	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002050	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002051	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002052	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002053	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002054	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002055	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002056	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002057	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002058	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002059	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002060	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002061	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002062	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002063	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002064	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002065	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002066	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002067	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002068	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002069	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002070	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002071	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002072	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002073	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	61,93
1/002074	PABX NS500 PANASONIC	638,09
1/002075	APARELHO TELEFONICO NT553 BRANCO PANASONIC	67,01
1/002076	APARELHO TELEFONICO NT553 BRANCO PANASONIC	67,01
1/002077	IMPRESSORA BROTHER MFC7460DN MULTIFUNCIONAL	95,16
1/002078	NOBREAKS 3 KVA RAGTECH	479,12
1/002081	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1550x1550x657x740 mm, ARENA CARVALHO BERLIM/PERTO + GAVETEIRO FIXO C/ 2 GAVETAS 404x450x280 mm, ARENA PRETO/PRETO	170,50
1/002082	VENTILADOR DE MESA FAET DE 40 CM 110V	12,45
1/002083	RACK 19 40U X 770MM	147,79
1/002084	RACK 19 20U X 570MM	147,79
1/002085	RACK 19 20U X 570MM	147,79
1/002086	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42
1/002087	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42
1/002088	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42
1/002089	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42
1/002090	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42
1/002091	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42
1/002092	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42
1/002093	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42
1/002094	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42
1/002095	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	87,42



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

19 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002096	IMPRESSORA PARA CD/DVD EPSON L800	191,67
1/002097	MICROFONE GOOSENECK AKG + CÁPSULA CK31	98,82
1/002098	MICROFONE GOOSENECK AKG + CÁPSULA CK31	98,82
1/002099	ARMÁRIO DE VEDAÇÃO EMBAIXO DA ESCADA COM 10 PORTAS E CHAVES	1.834,45
1/002100	ARMÁRIO PLANEJADO - ARMÁRIO DA COPA/COZINHA	2.020,35
1/002101	BALCÃO DE ATENDIMENTO - BALCÃO DA RECEPÇÃO	2.585,64
1/002102	NAS SEAGATE NAS-4-BAY 8 TERA BYTES	294,47
1/002103	NAS SEAGATE NAS-4-BAY 8 TERA BYTES	294,47
1/002104	BALCÃO CENTRAL DO PLENÁRIO	2.020,35
1/002105	BALCÃO LATERAL DO PLENÁRIO COM 6 GAVETAS E CHAVES	1.818,36
1/002106	BALCÃO LATERAL DO PLENÁRIO COM 6 GAVETAS E CHAVES	1.818,36
1/002107	TABLADO DO PLENÁRIO	404,44
1/002108	NOTEBOOK HP CM240 G3/I3-4005U/4GB/500GB/LCD14"WIN8.1SL	159,33
1/002109	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002110	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002111	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002112	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002113	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002114	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002115	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002116	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002117	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002118	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002119	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002120	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002121	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002122	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002123	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002124	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002125	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002126	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002127	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002128	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002129	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002130	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002131	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002132	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002133	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002134	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002135	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002136	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002137	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002138	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002139	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002140	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002141	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002142	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002143	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002144	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002145	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002146	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002147	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002148	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002149	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002150	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002151	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002152	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

20 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002153	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002154	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002155	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002156	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002157	DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	194,00
1/002158	DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	194,00
1/002159	DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	194,00
1/002160	KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS	207,29
1/002161	KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS	207,29
1/002162	KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS	207,29
1/002163	SERVIDOR HP PROLIANT DL360 GEN9 E5-264V3S FF 2P SUSTE5-2640V3,2X16GB	979,71
1/002164	MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2 LICENÇA PERPÉTUA STANDARD ED, COM MÍDIA LICENÇA PARA2 SOCKETS E 2VMS P73-05322	84,25
1/002165	WinRmtDsktpSrvcsCAL 2012SNGL OLPNL UsrCAL Licença perpétua Open Microsoft Windows Remote Desktop services2012 CAL 6VC02073	36,00
1/002166	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002167	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002168	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002169	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002170	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002171	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002172	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002173	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002174	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002175	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002176	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002177	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002178	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002179	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002180	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002181	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002182	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002183	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002184	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002185	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002186	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

21 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002187	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002188	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002189	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002190	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002191	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002192	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002193	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002194	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002195	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002196	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002197	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002198	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002199	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002200	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002201	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002202	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002203	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002204	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002205	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002206	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002207	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002208	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002209	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002210	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002211	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002212	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002213	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00
1/002214	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	36,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

22 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: **1597**

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002215	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002216	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002217	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002218	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002219	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002220	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002221	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002222	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002223	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002224	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002225	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	36,00
1/002226	Mikrotik RB951 ui-2hnd	35,88
1/002227	Mikrotik RB951 ui-2hnd	35,88
1/002228	Mikrotik RB951 ui-2hnd	35,88
1/002229	Mikrotik RB951 ui-2hnd	35,88
1/002230	DVR HDCVI 1016 C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	194,00
1/002231	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	19,10
1/002232	FONE DE OUVIDO HC 10 INTELBRAS	3,24
1/002233	FONTA UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W EZCOOL AD-88	11,64
1/002234	CASE PARA HD EXTERNO USB 2.0 HD SATA 3.5 FEASSO FAHD	12,65
1/002238	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002239	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002240	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002241	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002242	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002243	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002244	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002245	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002246	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002247	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	195,62
1/002248	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	213,41
1/002249	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	213,41
1/002250	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	213,41
1/002251	CONDICIONADOR DE AR KOMECO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	330,80
1/002252	CONDICIONADOR DE AR KOMECO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	330,80
1/002253	MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO	165,77
1/002254	MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO	36,07
1/002255	MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO	36,07
1/002256	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002257	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002258	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002259	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002260	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002261	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002262	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002263	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

23 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002264	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002265	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002266	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002267	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	28,16
1/002268	CADEIRA EXECUTIVA FRISOKAR BASE SYSTEM C/ RELAX BRAÇO C/ REGULAGEM DE BOTÃO	64,44
1/002269	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	431,19
1/002270	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	431,19
1/002271	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	431,19
1/002272	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	431,19
1/002273	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	431,19
1/002274	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	431,19
1/002275	AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN	529,74
1/002276	AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN	529,74
1/002277	AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN	529,74
1/002278	PAR DE MONITOR SAMSOM RESOLV A6	391,57
1/002279	MESA DIGITAL BEHRINGER 32 CANAIS X32	2.610,38
1/002280	MULTICABO 12 VIAS SANTO ANGELO 20 METROS	82,17
1/002281	MULTICABO 12 VIAS SANTO ANGELO 20 METROS	82,17
1/002282	MICROFONE SEM FIO KARSECT KRU362	99,10
1/002283	MICROFONE SEM FIO KARSECT KRU362	99,10
1/002284	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002285	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002286	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002287	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002288	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002289	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002290	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002291	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002292	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002293	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002294	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002295	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002296	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002297	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002298	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002299	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002300	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	78,20
1/002301	FONE DE OUVIDO ROLAND RH5	46,46
1/002302	FONE DE OUVIDO ROLAND RH5	46,46
1/002303	HD HP 600GB 12G SAS 10K 781516-B21	161,48
1/002304	HD HP 600GB 12G SAS 10K 781516-B21	161,48
1/002305	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA	170,78
1/002306	PROJETOR MULTIMÍDIA	263,51
1/002307	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	1.192,01
1/002308	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	1.192,01
1/002309	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	1.192,01
1/002310	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	1.192,01
1/002311	SMART TV LED 55" LG FULL HD 2 HDMI USB 55LF5950	402,84
1/002312	SMART TV LED 55" LG FULL HD 2 HDMI USB 55LF5950	402,84
1/002313	TV LED 43" FULL HD SLIM PHILIPS 43PFG5000	376,03
1/002315	TV LED 43" FULL HD SLIM PHILIPS 43PFG5000	376,03
1/002316	TV LED 32" AOC LE32H1461	134,31
1/002317	TV LED 32" AOC LE32H1461	134,31
1/002318	SUPOORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002319	SUPOORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002320	SUPOORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

24 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002321	SUORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002322	SUORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002323	SUORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002324	SUORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002325	SUORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002326	SUORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002327	SUORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002328	SUORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	16,11
1/002329	BANCADA PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 0,80 X 3,70 X 0,70 M	491,66
1/002330	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 3,00 X 0,45 M	360,94
1/002331	MESA DE REUNIÃO COM PAINEL PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 4,80 X 1,60 X 0,80 M E PAINEL 2,10 X 1,60 M	52,70
1/002332	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 1,50 X 0,45 M	360,94
1/002333	MESA/BANCADA PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 1,00 X 0,80 X 3,70 X 0,75 M	438,18
1/002334	BALCÃO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 1,15 X 2,30 X 3,23 X 0,40 M	386,68
1/002335	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 2,40 X 0,45 M	232,19
1/002336	ARMÁRIO EMBUTIDO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,60 X 1,35 X 0,87 X 1,25 M	360,94
1/002337	ARMÁRIO EMBUTIDO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,60 X 1,16 X 0,70 M	360,94
1/002342	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,52 X 1,30 X 0,90 M	232,19
1/002347	CADEIRA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA CROMADO E VINIL PRETO	60,67
1/002349	CADEIRA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA CROMADO E VINIL PRETO	60,67
1/002360	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	64,71
1/002361	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	64,71
1/002362	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	64,71
1/002363	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	64,71
1/002365	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	64,71
1/002367	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002368	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002369	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002370	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002371	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002372	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002373	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002374	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002375	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002376	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002377	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002378	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002379	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM	57,71



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

25 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002380	BRAÇO EM VINIL PRETO	57,71
1/002381	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	95,78
1/002382	POLTRONA PRESIDENTE MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	51,49
1/002383	ANTENA PARABÓLICA 1,50M CENTURY	44,34
1/002384	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	44,34
1/002385	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	44,34
1/002386	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	44,34
1/002387	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	44,34
1/002388	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	44,34
1/002389	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	44,34
1/002390	TABLET SAMSUNG T561M 8GB WIFI 3G 9.6 QUA	174,18
1/002391	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002392	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002393	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002394	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002395	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002396	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002397	RELÓGIO DE PONTO – COLETOR INNER PONTO BIO PROX 4000 + LICENÇA DE USO SW GERENCIADOR INNER REP	252,31
1/002398	COBERTURA DE SOMBREAMENTO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	75,07
1/002399	MESA DE REUNIÃO REDONDA COR MAPLE 1,00 X 1,00 X 0,74 M	52,70
1/002400	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002401	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002402	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002403	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002404	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002405	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002406	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	35,22
1/002407	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13
1/002408	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13
1/002409	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13
1/002410	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13
1/002411	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13
1/002412	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

26 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

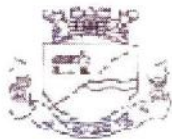
TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002413	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13
1/002414	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13
1/002415	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13
1/002416	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	68,13
1/002417	PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST 110V SOFT STAR BRANCO + ACESSÓRIOS	180,01
1/002423	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX CROMADO E VINIL PRETO	66,02
1/002427	IMPRESSORA PROTOCOLADORA ZEBRA GC420 203 DPI	216,80
1/002428	MINI RACK PLUS 19 X 8U X 470	27,69
1/002429	MINI RACK PLUS 19 X 8U X 470	27,69
1/002430	PREDIO EDIFICADO RUA AV. GILBERTO FILGUEIRAS 1631 PARA ABRIGAR A NOVA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES DE AVARE COM 1.247,42M2	4.486.945,83
1/002431	DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 4 SAIDAS GOLDEN 1X4	15,26
1/002432	DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 4 SAIDAS GOLDEN 1X4	15,26
1/002435	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	42,53
1/002436	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	42,53
1/002437	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	42,53
1/002438	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	42,53
1/002439	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	42,53
1/002440	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	42,53
1/002441	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	42,53
1/002447	SWITCHER DE VÍDEO COM MESA CONTROLADORA FÍSICA DATA VÍDEO SE 2200/TC200	3.323,15
1/002448	ENCODER GRAVADOR DATA VÍDEO NVS25	778,57
1/002449	GRAVADOR DATA VÍDEO HDR70	63,78
1/002450	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	5.832,54
1/002451	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	5.832,54
1/002452	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	5.832,54
1/002453	SUORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUORTE	546,11
1/002454	SUORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUORTE	546,11
1/002455	SUORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUORTE	546,11
1/002456	CONTROLADORA DE CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO RMC-190	703,71
1/002458	MONITOR FULL HD COM ENTRADA HDMI E VGA LG 23MB35PH	102,88
1/002459	MONITOR FULL HD COM ENTRADA HDMI E VGA LG 23MB35PH	102,88
1/002460	PACTH PANEL 24 PORTAS FUROKAWA CAT.624P	91,79
1/002461	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	2.207,28
1/002462	BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA PARA CISTERNA KOMECO TP 825 + (instalação, limpeza e serviço de mão de obra)	132,21
1/002463	VENTILADOR MESA DELTA 50CM PRETO OSCILANTE BIVOLT	35,34
1/002464	VENTILADOR MESA DELTA 50CM PRETO OSCILANTE BIVOLT	35,34
1/002465	VENTILADOR COLUNA VENTIDELTA 60CM PRETO BIVOLT	40,63
1/002466	VENTILADOR COLUNA VENTIDELTA 60CM PRETO BIVOLT	40,63
1/002467	SCANNER CANON DR-C130	210,01
1/002468	MICROFONE COM CÁPSULA GOOSNECK AKG GN50E	80,90
1/002469	MICROFONE COM CÁPSULA GOOSNECK AKG GN50E	80,90
1/002470	ASAPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX LITE21 110V	41,96



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

27 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002472	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.969,59
1/002473	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.969,59
1/002474	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.969,59
1/002475	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.969,59
1/002476	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.969,59
1/002477	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.969,59
1/002478	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.969,59
1/002479	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.969,59
1/002480	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.969,59
1/002481	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 36.000 BTU'S 220V, VAZÃO 1.600 M³/H	2.969,59
1/002482	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.969,59
1/002483	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.969,59
1/002484	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.969,59
1/002485	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.969,59
1/002486	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	241,29
1/002487	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	241,29
1/002488	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	241,29
1/002489	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	241,29
1/002490	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	119,71
1/002491	GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR 1,8L LUMINA	16,05
1/002492	GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR 1,8L LUMINA	16,05
1/002493	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BEMATECH S-100 LASER USB	32,92
1/002494	ROÇADEIRA À GASOLINA GSB 230-2 STIHL	128,39
1/002495	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1/002496	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1/002497	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1/002498	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1/002499	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1/002500	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE ADS200E 24 PPM48 IPM	332,23



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

28 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002501	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE ADS200E 24 PPM48 IPM	332,23
1/002502	HD SEAGATE 2TB EXTERNO STDR2000100	61,61
1/002503	LAVADORA/TANQUINHO COLORMAQ NEW PIONEER	76,51
1/002504	CÂMERA DIGITAL FILMADORA GOPRO HERO 5	360,13
1/002505	NOTEBOOK SAMSUNG NP-300E5M-XD1BR I5-7200U 8GB / HD1TB / PV2GB / CM / 15.6 / W10HOME	516,28
1/002506	SOFTWARE OFFICE 2016 HOME & BUSINESS (LICENÇA/MÍDIA) T5D-02270	109,16
1/002507	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	212,25
1/002508	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	212,25
1/002509	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	212,25
1/002510	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	212,25
1/002512	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	212,25
1/002513	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	212,25
1/002514	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	212,25
1/002515	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	212,25
1/002516	HD EXTERNO 1TB UBS 3.0 WESTERN	55,74
1/002517	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002518	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002519	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002520	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002521	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002522	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002523	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002524	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002525	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002526	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	243,67
1/002527	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002528	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002529	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002530	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002531	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002533	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002534	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002536	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002537	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002538	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002539	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002540	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002541	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002542	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002543	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002544	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002545	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002546	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002547	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002548	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002549	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002550	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002551	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

29 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002552	NOBREAK 700VA NEW STATION	68,80
1/002553	CONVERSOR SDI X HDMI 4K BLACKMAGIC CONVMB5H4K6G	247,03
1/002554	CONVERSOR SDI X HDMI 4K BLACKMAGIC CONVMB5H4K6G	247,03
1/002555	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002556	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002557	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002558	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	856,19
1/002559	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002560	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002561	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002562	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002563	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002564	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002565	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002566	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002567	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002568	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002569	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002570	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002571	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002572	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002573	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002574	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002575	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002576	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002577	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002578	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002579	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002580	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002581	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002582	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002583	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002584	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002585	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002586	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002587	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

30 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002588	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002589	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002590	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	922,03
1/002591	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002592	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002593	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002594	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002595	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002596	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002597	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002598	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002599	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002600	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002601	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002602	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002603	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002604	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002605	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002606	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002607	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002608	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	124,52
1/002609	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002610	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002611	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002612	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002613	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002614	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002615	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002616	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002617	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002618	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002619	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002620	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002621	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002622	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002623	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002624	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002625	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002626	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	411,48
1/002627	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5 16GB RAM 1TB HDD 2GB VÍDEO, WINDOWS 10 PRO	905,94
1/002628	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5 16GB RAM 1TB HDD 2GB VÍDEO, WINDOWS 10 PRO	905,94
1/002629	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD	122,18
1/002630	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD	122,18
1/002631	OFFICE 2016	92,14
1/002632	OFFICE 2016	92,14
1/002633	CALCULADORA SHARP EL 1801V 12 DÍGITOS COM BOBINA	156,70
1/002634	HP HDD SAS 10K RPM, HOT-PLUG, 1TB OU MAIS, COMPATÍVEL COM O SERVIDOR HP DL360 GEN9	437,05
1/002635	HP HDD SAS 10K RPM, HOT-PLUG, 1TB OU MAIS, COMPATÍVEL COM O SERVIDOR HP DL360 GEN9	437,05
1/002636	KIT MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF -TSI BR-8000	373,12
1/002637	KIT MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF -TSI BR-8000	373,12



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

31 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002638	BEBEDOURO DE PISO ELÉTRICO	141,01
1/002639	FECHAMENTO COM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR NO ACESSO À COPA E A SALA DA PRESIDÊNCIA	11.309,89
1/002640	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE COM TRAFÓ -NCA 300 70V	1.399,00
1/002641	RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO	378,00
1/002642	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL -estrutura inox e personalização	475,00
1/002643	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL -estrutura inox e personalização	475,00
1/002644	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL -estrutura inox e personalização	475,00
1/002645	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO -Garen 1/3.	311,92
1/002646	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO -Garen 1/3.	311,92
1/002647	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002648	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002649	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002650	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002651	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002652	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002653	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002654	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002655	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002656	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002657	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002658	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002659	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002660	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	57,77
1/002661	WEBCAM FULL HD 1080P -Logitech C920S PRO HD1080P 30F	295,95
1/002662	placa de captura SDI/HDMI marca- BLACKMAGIK DESIGN DECLINK MIN.	0,00
1/002663	FRAGMENTADORA DE PAPEIS P/ 10 FLS OU 1 CARTÃO E 1 CD 11V AS1018CD-1 - PROCALC	440,67
1/002664	FRAGMENTADORA DE PAPEIS P/ 10 FLS OU 1 CARTÃO E 1 CD 110V AS1018CD-1 - PROLAC	440,67
1/002665	INTERFONE SEM FIO -TIS 5010 INTELBRAS COM RAMAL EXTERNO	397,50
1/002666	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1/002667	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1/002668	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1/002669	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1/002670	INTERFACE CELULAR INTELBRAS 3G	384,18
1/002671	INTERFACE CELULAR INTELBRAS 3G	384,18
1/002672	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002673	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002674	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002675	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002676	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002677	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002678	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002679	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002680	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002681	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002682	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002683	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002684	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002685	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002686	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002687	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002688	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002689	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002690	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002691	cadeira secretária (preta)	105,14



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

32 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002692	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002693	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002694	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002695	cadeira secretária (preta)	105,14
1/002696	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002697	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002698	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002699	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002700	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002701	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002702	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002703	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002704	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002705	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002706	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002707	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	329,00
1/002708	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002709	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002710	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002711	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002712	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002713	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002714	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002715	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002716	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002717	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002718	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002719	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	282,00
1/002720	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002721	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002722	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002723	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002724	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002725	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002726	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002727	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002728	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002729	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002730	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002731	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	266,42
1/002732	*CHASSIS:9BRB33BE2N2082599 COROLLA XEI 21/22 *ANO FAB:2021/2022 *COR: PRETO ECLIPSE *COMBUST: ALCOOL/GASO *RENAVAN: 157907 * MOTOR:AB06934/ NOTA FISCAL N°201119	89.540,00
1/002733	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002734	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002735	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002736	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002737	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002738	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002739	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

33 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

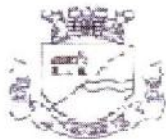
TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002740	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002741	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002742	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002743	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002744	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002745	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002746	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002747	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002748	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002749	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002750	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002751	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002752	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002753	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002754	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002755	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002756	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 250M2 —220WTS	0,00
1/002757	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002758	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002759	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002760	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002761	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002762	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002763	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002764	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002765	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002766	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002767	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002768	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002769	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002770	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002771	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002772	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002773	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002774	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	92,33
1/002775	DVR INTELBRAS 08 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHD X 1208	552,00
1/002776	DVR INTELBRAS 08 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHD X 1208	552,00
1/002777	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS	0,00
1/002778	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

34 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

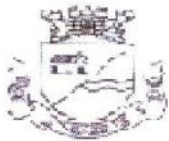
TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002779	COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E	0,00
1/002780	COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E	0,00
1/002781	COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E	0,00
1/002782	COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E	0,00
1/002783	COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 —110WTS DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E	0,00
1/002784	MONITOR LED 27" ACER CB272 MMTMNA001105068D8512	1.264,23
1/002785	MONITOR LED 27" ACER CB272 MMTMNA001105068D8512	1.264,23
1/002786	IMPRESSORA KIOCERA P521 CDN LASER COLOR VDG 1603799	2.562,50
1/002787	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205NI WIFI	1.503,46
1/002788	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205NI WIFI	1.503,46
1/002789	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.691,39
1/002790	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.691,39
1/002791	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.691,39
1/002792	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.691,39
1/002793	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.691,39
1/002794	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.691,39
1/002795	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA CARRIER TETO 60.000BTUS 220V, FQF, MOD 42ZQA60Z5) + (CONDENSADORA CARRIER 60.000BTUS, 220V-3F, QF, MOD. 38CQU06535MC)	7.381,78
1/002796	HD 2 TB USB 3.0 SEAGATE EXTERNO PORTÁTIL- STJL20004002TB N° DE SÉRIE: nabzfx0x	359,66
1/002797	MESA PE40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	471,81
1/002798	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	471,81
1/002799	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	471,81
1/002800	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	471,81
1/002801	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	471,81
1/002802	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	471,81
1/002803	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	471,81
1/002804	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	471,81
1/002805	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	603,16
1/002806	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	603,16
1/002807	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	603,16
1/002808	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	603,16
1/002809	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002810	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002811	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002812	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002813	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002814	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002815	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002816	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002817	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002818	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002819	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	558,60
1/002820	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	535,11
1/002821	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	535,11
1/002822	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	535,11
1/002823	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	535,11
1/002824	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	535,11
1/002825	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	535,11
1/002826	MINI RACK 08UX19PX470MM- PRETO+ PASSA CABO HORIZONTAL 1UX 19"	675,75



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2023

35 de 35

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1597

TOTAL:

5.050.948,40

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002827	MICROONDAS 36L BRASTEMP	755,12
1/002828	SCANNER CANON DR-240 HDC01052	1.943,12
1/002829	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	792,04
1/002830	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	792,04
1/002831	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	792,04
1/002832	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	792,04
1/002833	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	792,04
1/002834	SSD240GB S3+S3SSDC240	126,01
1/002835	SSD240GB S3+S3SSDC240	126,01
1/002836	SSD240GB S3+S3SSDC240	126,01
1/002837	SSD240GB S3+S3SSDC240	126,01
1/002838	SSD240GB S3+S3SSDC240	126,01
1/002839	MICROCOMPUTADOR THINK STATION P348 LENOVO	6.930,02
1/002840	MONITOR LED 21,5" SANSUNG FULL HD HDMI PRETO LS22F350FHLMZD SF350	1.071,02
1/002841	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	3.814,45
1/002842	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	3.814,45
1/002843	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	3.814,45
1/002844	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	3.814,45
1/002845	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	768,95
1/002846	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	768,95
1/002847	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	768,95
1/002848	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	768,95
1/002849	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	377,64
1/002850	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	377,64
1/002851	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	377,64
1/002852	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	377,64
1/002853	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	377,64
3/000000	1 LIVRO CONSTITUICAO DO BRASIL INTERPRETADA, AUTOR ALEXANDRE DE MORAES, PARA ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTA CASA DE LEIS	188,10
4/000001	Aquisição de itens abaixo para construção de rampa de acesso na sala de arquivo.	1.065,32
4/000002	AREIA GROSSA	43,15
4/000003	PEDRISCO	47,25
4/000004	2un sc de CIMENTO -Votoran	39,90

QUANTIDADE GERAL: 1597

TOTAL GERAL:

5.050.948,40

MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE
PATRIMÔNIO

09/12/2023

Marcio Alexandre de Andrade



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

REPASSES RECEBIDOS / DUODÉCIMO LEI Nº 2.772 – 29/11/2022 – L.O.A

O repasse financeiro para Câmara Municipal “**OBEDECEU**” a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A.

Valor total lei orçamentária: **R\$ 8.400.000,00**

Valor repassado/mês: **20/OUTUBRO/2023 - R\$ 700.000,00**

Data limite: dia 20 de cada mês

Data do repasse: 20 OUTUBRO 2023

			Valor da Receita (1)	700.000,00
			Valor da Dedução (2)	
Documento de Arrecadação Municipal - DAM			Multa	
Transferencia entre entidades.			Juros	
Identificação do Contribuinte			Correção	
Endereço			Honorários Advocaticios	
Cidade			Empenho nº	0 / 0
Cpf/Cnpj			Valor Total ----->	700.000,00
Competência: AGOSTO-23	Nº Conta	06000084.7	Autenticação:	
Ficha/Cod Receita (1)	7001 / 9999.00.2.3.38.01			
Cod Receita Dedução (2)				
Data Arrecadação:.	17/08/2023			

Transferências de Duodécimos - apuração até 31/10/2023

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de 8.400.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 83,33 % do valor total previsto, ou seja, o equivalente a 7.000.000,00.

Ressaltamos que houve a devolução por parte do Poder Legislativo no montante de 4.364,46.

DESCRIÇÃO	Data	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	19/01/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
FEVEREIRO	16/02/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
MARÇO	16/03/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
ABRIL	11/04/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
MAIO	11/05/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
JUNHO	16/06/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
JULHO	20/07/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
AGOSTO	17/08/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
SETEMBRO	18/09/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
OUTUBRO	20/10/2023	700.000,00	700.000,00	100,00 %
NOVEMBRO		0,00	0,00	0 %
DEZEMBRO		0,00	0,00	0 %



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EXERCÍCIO 2023

Data	Empenho	Referente Exercício Anteriores	Valor
Janeiro 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 1.014,23
Fevereiro 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 1.684,35
Março 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 2.099,45
Abril 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 2.296,55
Mai 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 3.404,19
Junho 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 2.794,17
Julho 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 1.477,78
Agosto 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 2.039,20
Setembro 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 1.525,12
Outubro 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 1.221,22
Novembro 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$
Dezembro 2023	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$
TOTAL			R\$ 19.556,26



ABASTECIMENTO / VEÍCULOS – OUTUBRO 2023



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Relatório de Abastecimento dos Veículos Oficiais

OUTUBRO

Requisição	Data	Litros	Preco Total	Preco Litro	Veículo	Motorista	Km	Km/l
818	03/10/2023	34.857	164.870	4.730	Toyota Corolla XEI 2.0 2022	Nilmar	15681	11.75
819	05/10/2023	46.030	217.720	4.730	Toyota Corolla XEI 2.0 2022	Nilmar	16222	0.00
820	10/10/2023	35.738	169.040	4.730	Nissan Sentra	Nilmar	84216	5.57
821	26/10/2023	38.984	184.390	4.730	Nissan Sentra	Nilmar	84433	5.87
		155.609	736.02					



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS – OUTUBRO 2023



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2023

EXTRATO BANCÁRIO DO PERIODO DE 01/10/2023 ATÉ 31/10/2023

Página 1

Conta: 06000084.7 MOVIMENTO CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						0,00
02/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	33.133,52	33.133,52
02/10/2023		902056	ALBERTO FABIANO ROSSI	1.000,00	0,00	32.133,52
02/10/2023			Transferencia de valores.	49.318,39	0,00	-17.184,87
03/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	20.786,72	3.601,85
03/10/2023		145221	BERTOLACCINI & BERTOLACCINI LTD,	180,90	0,00	3.420,95
03/10/2023		902055	PESSOAL CIVIL - SECRETARIA LEGISL	1.782,10	0,00	1.638,85
04/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	1.000,00	2.638,85
05/10/2023	463		Dev. Adiant. Empenho no.251	0,00	650,20	3.289,05
05/10/2023	464		Dev. Adiant. Empenho no.259	0,00	501,80	3.790,85
05/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	10.356,84	14.147,69
05/10/2023			Transferencia de valores.	501,80	0,00	13.645,89
06/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	11.462,65	25.108,54
06/10/2023		119388	RPPA GESTAO DE SERVICOS EMPRES	7.116,20	0,00	17.992,34
06/10/2023		140996	BERTOLACCINI & BERTOLACCINI LTD,	146,35	0,00	17.845,99
06/10/2023		140997	J. A. DUARTE & CIA LTDA	878,53	0,00	16.967,46
06/10/2023		140998	VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO I	950,00	0,00	16.017,46
06/10/2023		140999	GUZZELLI & GUERRA LTDA	692,00	0,00	15.325,46
06/10/2023		141085	LEANDRO CABRAL PASSARELI	777,50	0,00	14.547,96
06/10/2023		1535	P & A MULTI SERVICE LTDA	1.271,78	0,00	13.276,18
06/10/2023		246389	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA L	5.500,00	0,00	7.776,18
06/10/2023		246435	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	80,00	0,00	7.696,18
06/10/2023		247098	WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI	138,00	0,00	7.558,18
06/10/2023		247104	"ALVES & BATISTA ALARMES LTDA	120,07	0,00	7.438,11
06/10/2023		247118	MENDES & SILVESTRE LTDA	214,41	0,00	7.223,70
06/10/2023		688376	TELEFONICA BRASIL S.A.	694,01	0,00	6.529,69
10/10/2023	465		Dev. Adiant. Empenho no.257	0,00	271,04	6.800,73
10/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	13.067,42	19.868,15
10/10/2023		150085	BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERC	1.820,00	0,00	18.048,15
10/10/2023		335636	MALUF & TINOS LTDA	4.701,90	0,00	13.346,25
10/10/2023		338355	FINAMAX S/A CRED.FINANC.E INVEST	1.520,36	0,00	11.825,89
10/10/2023		347379	SABESP	2.110,88	0,00	9.715,01
17/10/2023	488		Dev. Adiant. Empenho no.258	0,00	329,00	10.044,01
17/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	3.038,51	13.082,52
17/10/2023		105984	TELEFONICA BRASIL S.A.	651,42	0,00	12.431,10
17/10/2023		149613	PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TL	1.317,52	0,00	11.113,58
17/10/2023		150001	TELEFONICA BRASIL S.A.	686,00	0,00	10.427,58
17/10/2023		150009	CLARO S.A.	712,57	0,00	9.715,01
20/10/2023	481		PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9	0,00	2.633,57	12.348,58
20/10/2023	487		Transf. Financeira Recebida	0,00	700.000,00	712.348,58
20/10/2023		145220	GUZZELLI & GUERRA LTDA	275,20	0,00	712.073,38
20/10/2023		145222	UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE	39.216,06	0,00	672.857,32
20/10/2023		145223	J. A. DUARTE & CIA LTDA	1.866,88	0,00	670.990,44
20/10/2023		145278	JHS ALMEIDA JUNIOR	179,10	0,00	670.811,34
20/10/2023		145341	AUTO POSTO SAO PEDRO DE AVARE	882,60	0,00	669.928,74
20/10/2023		145409	MAMBO TECNOLOGIA S.A.	257,04	0,00	669.671,70
20/10/2023		145437	PAPELARIA EMEGE LTDA	283,30	0,00	669.388,40
20/10/2023		217290	CIA. LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	5.811,82	0,00	663.576,58
20/10/2023		357122	COOP-ODONTOCLASSIC - COOPERAT	1.164,00	0,00	662.412,58
20/10/2023		357307	CGMP - CENTRO DE GESTÃO E MEIO	582,80	0,00	661.829,78

Florilli Software - (Contas Web (9.25.1576.702))
05/04/2024 09:38

Usuário: Marilene Rita Fernandes



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2023

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/10/2023 ATÉ 31/10/2023

Página 2

Conta: 06000084.7 MOVIMENTO CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						0,00
20/10/2023		5014	ASSOC.DOS FUNC.E SERVIDORES PU	2.136,46	0,00	659.693,32
20/10/2023		5021	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV.PL	75.739,89	0,00	583.953,43
20/10/2023		5023	SINDICATO DOS SERV.FUNC.PUBL.ML	3.961,92	0,00	579.991,51
20/10/2023		5024	PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TL	47.267,74	0,00	532.723,77
20/10/2023		88599	I.N.S.S - INST.NAC.DE SEGURO SOCIA	121,00	0,00	532.602,77
20/10/2023		88599	I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DO SEC	59.833,93	0,00	472.768,84
20/10/2023		902057	NILMAR PEREIRA DE SOUZA	600,00	0,00	472.168,84
20/10/2023			I.N.S.S - INST.NAC.DE SEGURO SOCIA	118,68	0,00	472.050,16
20/10/2023			PESSOAL CIVIL - SECRETARIA LEGISL	9.960,76	0,00	462.089,40
20/10/2023			PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TL	3.691,27	0,00	458.398,13
20/10/2023			Transferencia de valores.	455.829,41	0,00	2.568,72
24/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	190,00	2.758,72
24/10/2023		116034	A.M.NEVES ALVES	190,00	0,00	2.568,72
26/10/2023	516		Dev. Adiant. Empenho no.276	0,00	706,00	3.274,72
26/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	17.332,62	20.607,34
26/10/2023			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.038,62	0,00	2.568,72
27/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	210.612,50	213.181,22
30/10/2023	517		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	0,00	0,60	213.181,82
30/10/2023	515		PLANO ODONTOL.-LEI 1885 ART 9	0,00	40,00	213.221,82
30/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	36.058,46	249.280,28
30/10/2023			PESSOAL CIVIL - SECRETARIA LEGISL	195.802,71	0,00	53.477,57
30/10/2023			PESSOAL CIVIL - VEREADORES	62.266,53	0,00	-8.788,96
31/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	15.017,96	6.229,00
31/10/2023			Transferencia de valores.	6.229,00	0,00	0,00
Total . . .				1.077.189,41	1.077.189,41	

Saldo Atual . . . 0,00

Conta: 06000084.7A APLICAÇÃO CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						72.874,44
02/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	49.318,39	122.192,83
02/10/2023			Transferencia de valores.	33.133,52	0,00	89.059,31
03/10/2023			Transferencia de valores.	20.786,72	0,00	68.272,59
04/10/2023			Transferencia de valores.	1.000,00	0,00	67.272,59
05/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	501,80	67.774,39
05/10/2023			Transferencia de valores.	10.356,84	0,00	57.417,55
06/10/2023			Transferencia de valores.	11.462,65	0,00	45.954,90
10/10/2023			Transferencia de valores.	13.067,42	0,00	32.887,48
17/10/2023			Transferencia de valores.	3.038,51	0,00	29.848,97
20/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	455.829,41	485.678,38
24/10/2023			Transferencia de valores.	190,00	0,00	485.488,38
26/10/2023			Transferencia de valores.	17.332,62	0,00	468.155,76
27/10/2023			Transferencia de valores.	210.612,50	0,00	257.543,26

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1576.702))
05/04/2024 09:38

Usuário: Marlene Rita Fernandes



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2023

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/10/2023 ATÉ 31/10/2023

Página 3

Conta: 06000084.7A APLICAÇÃO CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						72.874,44
30/10/2023			Transferencia de valores.	36.058,46	0,00	221.484,80
31/10/2023	518		RENDIMENTOS DE APLICACOES	0,00	1.221,22	222.706,02
31/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	1.221,22	223.927,24
31/10/2023			Transferencia de valores.	10.010,18	0,00	213.917,06
Total . .				367.049,42	508.092,04	
Saldo Atual . . .						213.917,06

Conta: 53.143-0 SICCOB - FOLHA

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						9.445,10
06/10/2023			SICCOB CREDICERIPA	5.122,45	0,00	4.322,65
31/10/2023			Transferencia de valores.	0,00	5.122,45	9.445,10
31/10/2023			Transferencia de valores.	5.122,45	0,00	4.322,65
Total . .				10.244,90	5.122,45	
Saldo Atual . . .						4.322,65



RECOMENDAÇÃO: relativamente ao fato de alguns pagamentos serem efetuados com atraso devido às faturas chegarem a esta Edilidade já vencidas, fica a recomendação ao responsável para que solicite a inclusão das contas no débito automático, tanto quanto possível visando otimizar os trabalhos e evitar dispêndios referentes a juros de mora e multas por atraso na quitação das faturas.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – OUTUBRO 2023



Relatório Portal da Transparência

– Outubro 2023

- **Recursos Humanos:** atualizado. Alterações sempre que necessário. (P)
- **Vencimentos e salários:** Vencimentos OUTUBRO 2023, atualizado. (PF)
- **Subsídios:** atualizado. Alterações anuais. (P)
- **Contas Públicas:** Alterações sempre que necessário (verificar com setor competente).
- **Relatório Gestão Fiscal:** último registro MAIO a AGOSTO, 2023, atualizado por quadrimestre. Atualizado (P)
- **Despesas com publicidade:** AGOSTO 2023. Desatualizado (P) máx. 2 meses
- **Abastecimentos:** OUTUBRO 2023. Atualizado (P)
- **Balancetes:** AGOSTO 2023. Desatualizado (P) máx. 2 meses
- **Link Licitações**
 - Último registro Licitação Nº 20/2023 – Encerrada, Contrato Nº 17/2023 desatualizado (verificar setor competente se há licitações mais recentes) (PF)
 - Menu Licitações e Contratos: Licitação nº 20/2023; contrato nº 19/2023. Atualizado (PS)
- **Controle de Frotas MARÇO 2022.** Desatualizado* (no item “Relatório de Viagens e Adiantamentos”) (P)
- **Relatório de Viagens e Adiantamentos**
 - Último registro 04/10/2023 (verificar com setor competente se há itens mais recentes). Atualizado (P)*
 - (PF) Menu Despesas/Diárias e Passagens, último registro 20/10/2023
 - (PF) Menu Despesas/Adiantamentos, 20/10/2023
- **Link SIC – 44 solicitações feitas, 3 em atendimento, 41 atendidas.** (PF)

P = Portal da Câmara | PF = portal da Fiorilli | PS = portal Sino
* máx. 90 dias

As informações acima correspondem à verificação de disponibilização apenas dos itens citados, na data abaixo e não aos conteúdos, que é de responsabilidade de quem os publica, nem de outros itens do portal.

Avaré, 23 de novembro de 2023.

Alexandre da Silva Custódio
Oficial de TI



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Despesas Empenhadas	Liquidadas	Pagas
OUTUBRO 2023		
R\$ 524.048,77	R\$ 510.902,65	R\$ 510.902,65

INFORMAÇÕES SISTEMA AUDESP – OUTUBRO 2023



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

DOCUMENTO ▼ CADASTRO ▼ AUDITORIA ▼ AJUDA/SAIR ▼

Relatório Gerencial >> Situação de Entrega

Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega: 09/04/2024 03:28

Município: ▼
Entidade: ▼
* Ano de Entrega:
* Mês inicial de Entrega: ▼
* Mês final de Entrega: ▼

Situação de Cumprimento do Prazo:

Situação de Entrega do Documento:

Conselheiro:

Auditor:

DFs/URs:

Tipo de Documento:

Pesquisar

Gerar XLSX

Nova Pesquisa

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	20/10/2023	Setembro	2023	Sim	Sim	18/10/2023
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	20/10/2023	Setembro	2023	Sim	Sim	18/10/2023
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	Publ. RGF - Legislativo	02/10/2023	Agosto	2023	Sim	Sim	02/10/2023
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/10/2023	Setembro	2023	Sim	Sim	02/10/2023
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	Conciliações Bancárias Mensais	02/10/2023	Agosto	2023	Sim	Sim	29/09/2023



Execução contratual / Contratos vigentes

Execução contratual formalmente em ordem e de acordo com as cláusulas estabelecidas, relatório anual.

GESTÃO DAS COMPRAS

- As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter três orçamentos é feita uma justificativa;
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pela Assessoria Jurídica;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos, em jornais, são de responsabilidade da Comissão de Licitações da Câmara Municipal;
- Verifica-se a publicação no site da Câmara Municipal - www.camaraavare.sp.gov.br
- A publicação das licitações e todos os contratos (inclusive contratos administrativos) e são fixados no Mural da entrada principal da Câmara Municipal;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- As publicações mensais das compras são conferidas pela Unidade de Controle Interno, e Presidência;
- O sistema de compras é regularizado pela Portaria n 340/2015;

GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Há controle dos cheques emitidos e cancelados, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- Antes de efetuar a liquidação é conferido se foi atestado o recebimento dos serviços;
- Antes de efetuar o empenho é verificado a ordem de compra/pedido de compras;
- Emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação dispensa e inexigibilidade);
- Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa são arquivados em pastas próprias, inclusive os adiantamentos;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;



A movimentação financeira e disponibilidade de caixa é mantida em instituição financeira oficial conforme art. 164, § 3º da Constituição Federal

RELATÓRIO MENSAL – OUTUBRO 2023

PAGAMENTOS:- Os pagamentos realizados por essa Edilidade no mês de outubro 2023 foram analisados por este Controle interno verificando-se a boa ordem da documentação pertinente, sendo que as notas de empenho registram as informações básicas exigidas e trazem anexos os documentos de suporte da despesa, bem como os estágios da despesa pública foram observados, estando também em boa ordem o arquivamento de toda a documentação referente aos pagamentos. A ordem Cronológica dos pagamentos tem sido observada. No geral, a análise documental mostrou regularidade de instrução formal, salvo se constatadas inconsistências e/ou irregularidades, a serem apuradas por órgão competente.

PRESTAÇÃO DE CONTA DE ADIANTAMENTO:- Durante o mês de outubro de 2023 foram realizados 02 (dois) adiantamentos para despesas miúdas e viagem (empenhos nº 276 e 280/2023) sendo que as respectivas prestações de contas foram analisadas e encontram-se devidamente instruída de acordo com a legislação vigente, salvo se constatadas inconsistências e/ou irregularidades posteriores, a serem apuradas por órgão competente. Do expediente foi elaborado Termo de Conclusão separadamente para cada prestação de contas, sendo o processo encaminhado para ciência da Presidência e ao departamento de Contabilidade para regularização contábil e posterior arquivamento.

Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, no mês de outubro 2023 estão em conformidade com as exigências legais.

Estância Turística de Avaré SP, 16 de abril de 2024.

Mauricio Alexandre Alvarez